



ESTADO DO ACRE

# Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 23 de setembro de 2016

www.diario.ac.gov.br

Ano XLIX - nº 11.897

64 Páginas

## SUMÁRIO

|                              |    |
|------------------------------|----|
| GOVERNADORIA DO ESTADO ..... | 1  |
| SECRETARIAS DE ESTADO .....  | 4  |
| AUTARQUIAS .....             | 19 |
| FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....     | 32 |
| EMPRESAS PÚBLICAS .....      | 33 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO .....     | 33 |
| MUNICIPALIDADE .....         | 43 |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....    | 59 |
| DIVERSOS .....               | 63 |

## GOVERNADORIA DO ESTADO

### GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.387, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

Nomeia em substituição, membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – CEMACT.

O GOVERNOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição Estadual, e Considerando o Ofício nº 992/2016/GAB/SEMA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição membro do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – CEMACT, conforme abaixo discriminado:

I – Ministério Público do Estado do Acre – MPAC:

a) Suplente: Vângela Maria Lima do Nascimento, em substituição a Arthur Cézar Pinheiro Leite.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o disposto no art. 1º, inciso VII, alínea “b”.

Rio Branco-Acre, 9 de setembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.388, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

Nomeia em substituição, membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – CEMACT.

O GOVERNOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição Estadual, e Considerando o Ofício nº 969/2016/GAB/SEMA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – CEMACT, conforme abaixo discriminado:

I – Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF:

a) Titular: Paulo Sergio Branã Muniz, em substituição a Glenilson Araújo Figueiredo;

b) Suplente: Ademir Batista de Almeida, em substituição a Diogo de Lima Sobreira.

II – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA:

a) Titular: Carlos Francisco Augusto Gadelha, em substituição a Diogo Selhorst.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de agosto de 2016.

Art. 3º Revogar o disposto no art. 1º, inciso VIII, alíneas “a” e “b”, inciso XI, alínea “a”.

Rio Branco-Acre, 9 de setembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2016

Partes: Defensoria Pública do Estado do Acre e a Empresa J.L.B DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME (NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma (pintura) da sede da DPE/AC, no município de Feijó.

Valor do contrato: R\$ 14.819,01 (quatorze mil, oitocentos e dezenove reais e um centavo).

Programa de Trabalho: 03092111027530000 – Manutenção das atividades administrativas e financeiras.

Elemento de Despesas: 44.90.51.00

Fonte de Recurso: 100 (RP).

Data de Assinatura: 11 de março de 2016.

Assinam: FERNANDO MORAIS DE SOUZA pela Defensoria Pública do Estado e o Sr. EDERLÂNGELO COSTA SANTANA, pela Contratada.

Rio Branco – AC, 22 de setembro de 2016.

DION NÓBREGA LEAL

Defensor Público-Geral Em Exercício

## TERMO DE ADESÃO POSTERIOR

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a Defensoria Pública do Estado do Acre adere à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 023/2015, com Processo de nº. 1028/2015, (Ministério Público do Estado do Acre - MPAC), para aquisição de serviço de telefonia móvel, modalidade SMP, fornecida por pela Empresa Telefonia Brasil S/A LTDA, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE, nos itens e quantidades a seguir:

| Lote                | Item  | Quant. | Unid.    | Discriminação                                                                                                        | Unid. R\$ | Total R\$ |
|---------------------|-------|--------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 01                  | 01.01 | 200    | Assim.   | Plano de serviço básico do SMP.                                                                                      | 1,00      | 200,00    |
|                     | 01.02 | 200    | Serv.    | Tarifa Zero (entre todas as linhas contratadas)                                                                      | 1,00      | 200,00    |
|                     | 01.03 | 200    | Serv.    | Gestor online (para todas as linhas contratadas)                                                                     | 0,00      | 0,00      |
|                     | 01.04 | 26666  | Min.     | VC1 - Ligação de móvel para fixo (chamada local*)                                                                    | 0,09      | 2.399,94  |
|                     | 01.05 | 26666  | Min.     | Ligação de móvel para móvel- mesma operadora (chamada local) *                                                       | 0,08      | 2.133,28  |
|                     | 01.06 | 26666  | Min.     | Ligação de móvel para móvel- outra operadora (chamada local) *                                                       | 0,11      | 2.933,26  |
|                     | 01.07 | 200    | Min.     | Serviço de internet móvel para uso em smartphone, pacotes 3GB, com redução de velocidade após o término da franquia. | 31,66     | 6.332,00  |
|                     | 01.08 | 20000  | Mensagem | Pacote de SMS                                                                                                        | 0,03      | 600,00    |
| Valor Mensal-Lote I |       |        |          |                                                                                                                      | R\$       | 14.798,48 |

Fornecedor: Telefonia Brasil S/A

CNPJ: 02.588.157/0001-62

Rio Branco – Acre, 05 de setembro de 2016.

DION NÓBREGA LEAL

Defensor Público - Geral do Estado, em exercício

## GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2016 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

| DESPESA COM PESSOAL                                                                        | DESPESAS EXECUTADAS<br>MAIO/2016 A AGOSTO/2016 |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------|
|                                                                                            | LIQUIDADAS                                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                              | 15.019.394,46                                  | 0,00                                        |
| Pessoal Ativo                                                                              | 10.153.788,17                                  | 0,00                                        |
| Pessoal Inativo e Pensionista                                                              | 0,00                                           | 0,00                                        |
| Auxílio Benefícios Assistenciais                                                           | 11.329,76                                      | 0,00                                        |
| Encargos Sociais                                                                           | 4.854.276,53                                   | 0,00                                        |
| Despesa de Exercícios Anteriores                                                           | 0,00                                           | 0,00                                        |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art 18, §1º da LRF). | 0,00                                           | 0,00                                        |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art 19, §1º da LRF) (II)                                          | 753.253,77                                     | 0,00                                        |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                               | 753.253,77                                     | 0,00                                        |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                            | 0,00                                           | 0,00                                        |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                          | 0,00                                           | 0,00                                        |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                            | 0,00                                           | 0,00                                        |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)                                                 | 14.266.140,69                                  | 0,00                                        |

FONTE: Relatórios Financeiros do Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado - SAFIRA. Unidade Responsável: Contabilidade. Data de emissão: 12/09/2016

Fernando Morais de Souza

Defensor Público Geral

Jorge Luiz Andrade da Rocha

Diretor Geral Administrativo

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

| DESPESA COM PESSOAL                                                                          | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                              | SET/2015                                  | OUT/2015     | NOV/2015     | DEZ/2015     | JAN/2016     | FEV/2016     | MAR/2016     | ABR/2016     | MAI/2016     | JUN/2016     | JUL/2016     | AGO/2016     | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                | 1.093.410,99                              | 1.068.561,04 | 1.088.682,87 | 2.250.512,75 | 1.171.716,57 | 1.226.769,08 | 1.155.158,39 | 1.201.457,62 | 1.223.504,07 | 1.172.344,86 | 1.200.550,80 | 1.166.725,42 | 15.019.394,46                | 0,00                                            |
| Pessoal Ativo                                                                                | 729.528,58                                | 708.722,28   | 725.145,76   | 1.532.969,77 | 789.864,10   | 835.062,32   | 769.972,03   | 812.917,81   | 834.300,18   | 793.183,25   | 825.669,23   | 796.452,86   | 10.153.788,17                | 0,00                                            |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                               | 0,00                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                            |
| Auxílio Benefícios Assistenciais                                                             | 2.832,44                                  | 2.832,44     | 2.832,44     | 2.832,44     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 11.329,76                    | 0,00                                            |
| Encargos Sociais                                                                             | 361.049,97                                | 357.006,32   | 360.704,67   | 714.710,54   | 381.852,47   | 391.706,76   | 385.186,36   | 388.539,81   | 389.203,89   | 379.161,61   | 374.881,57   | 370.272,56   | 4.854.276,53                 | 0,00                                            |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                            | 0,00                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                            |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                            |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)                                                                 | 0,00                                      | 60.832,88    | 173.832,88   | 17.950,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 267.638,54   | 133.832,33   | 0,00         | 99.167,14    | 753.253,77                   | 0,00                                            |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 0,00                                      | 60.832,88    | 173.832,88   | 17.950,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 267.638,54   | 133.832,33   | 0,00         | 99.167,14    | 753.253,77                   | 0,00                                            |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                              | 0,00                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                            |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                            | 0,00                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                            |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                              | 0,00                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                            |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)                                                     | 1.093.410,99                              | 1.007.728,16 | 914.849,99   | 2.232.562,75 | 1.171.716,57 | 1.226.769,08 | 1.155.158,39 | 1.201.457,62 | 955.865,53   | 1.038.512,53 | 1.200.550,80 | 1.067.558,28 | 14.266.140,69                | 0,00                                            |

FONTE: Relatórios Financeiros do Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado - SAFIRA. Unidade Responsável: Contabilidade. Data de emissão: 12/09/2016

Fernando Morais de Souza  
Defensor Público Geral  
Jorge Luiz Andrade da Rocha  
Diretor Geral Administrativo

**SECRETARIAS DE ESTADO****SEAPROF**

PORTARIA N.º 163 Rio Branco, 19 de setembro de 2016.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
**R E S O L V E:**

Designar a servidora da EMATER, DENIZE MARIA MANASFI DE MELO, para responder sem outras vantagens pela Chefia da Seção de Pessoal da SEAPROF, com efeitos a contar de 1º de junho de 2016.  
Revogar a Portaria N.º 002 de 16 de janeiro de 2015.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng. Agr. Lourival Marques  
Secretário  
Decreto nº4. 773/2016

PORTARIA N.º 164 Rio Branco, 19 de setembro de 2016.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
**R E S O L V E:**

Designar a servidora MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA, Cargo em Comissão na SEAPROF, para responder sem outras vantagens, pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos da SEAPROF, com efeitos a contar de 05/07/2016.  
Revogar a Portaria N.º 004 de 16 de janeiro de 2015.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng. Agr. Lourival Marques  
Secretário  
Decreto nº4.773/2016

EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2016 – SEAPROF  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2016 – CEL 01  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

CONTRATADO: MJD MARQUES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de máquinas e equipamentos para recepção, limpeza, secagem e armazenagem de castanha e grãos, em regime (TURN KEY), localizado nos municípios de Plácido de Castro – Comunidade Vila Campinas – AC, Município de Plácido de Castro – Centro e Município de Acrelândia.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 21/09/2016 a 21/09/2017.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 dias, após ORDEM DE ENTREGA.

PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.  
DESPESAS: Programa de Trabalho: 753.003.3019.0000 – PDSA – FASE II – BID, Elemento de Despesa: 44.90.52.00, Fonte: 500 – BID e Nota de Empenho: 7530030980/2016.

VALOR: R\$ 2.354.910,00 (Dois milhões trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e dez reais)

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2016.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho (SEAPROF) pela CONTRATANTE, e Adelar da Rosa (MJD MARQUES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME).

Rio Branco 21 de setembro de 2016

RETIFICAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA SEAFROF N.º 161, de 19 DE SETEMBRO DE 2016, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N.º 11.895, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Onde se lê: Maria Jardim

Leia – se: Marina Jardim

Onde se lê: Andreia Maria de Souza

Leia – se: Andreia Maria de Souza Lima

Onde se lê: João Claudioberto Gomes

Leia – se: João Claudioberto Gomes de Souza

ENG. Agr. Lourival Marques  
Secretário  
Decreto N.º 4.773/2016 de

Rio Branco 21 de setembro de 2016

RETIFICAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA SEAFROF N.º 162, de 19 DE SETEMBRO DE 2016, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N.º 11.895, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

Onde se lê: Maria Jardim

Leia – se: Marina Jardim

Onde se lê: Andreia Maria de Souza

Leia – se: Andreia Maria de Souza Lima

Onde se lê: João Claudioberto Gomes

Leia – se: João Claudioberto Gomes de Souza

ENG. Agr. Lourival Marques

Secretário

Decreto N.º 4.773/2016 de

**SEDENS**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 151/2012.

CONCORRÊNCIA N.º 152/2012 – CEL 02.

PROCESSO SEDENS N.º 076/2012.

Publicado no D. O. E. N.º 11.473, com data de 08 de Janeiro de 2015, pág. 12

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa L.N. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação de valor do contrato de Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de Construção de 10 (dez) galpões medindo 15x20m para indústria moveleira, localizado no Município de Acrelândia – AC.

ONDE SE LÊ: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 151/2012

LEIA-SE: NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 151/2012

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante

Maria de Lourdes Manuary Da Silva – L.N. Construções E Comércio LTDA – Contratada.

**SEDS**

PORTARIA N.º 050/2016/GAB/SEDS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR o servidor José Ricardo Coelho Cardoso para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do contrato n.º 021/2016, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a empresa Uatumã Empreendimento Turísticos Ltda, que tem por objetivo a contratação de serviços de agenciamento de viagens para emissão de passagens aéreas no trecho Rio Branco-AC/Brasília-DF/Rio Branco-AC, incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, no âmbito do Convênio 029/2016MDS, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 111/2016 – CPL 03, a fim de atender as necessidades da contratante.

Art. 2º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Na ausência do Fiscal Titular, o servidor Rivamar Guedes da Silva, assume os atos administrativos pertinentes a função instituída no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 026/2016

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Aquisição de veículos tipo passeio, visando atender as necessidades da Casa dos Conselhos, no âmbito do Convênio 01/2015/MJ, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2016 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 001202-5/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.990,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais).

Prazo: A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 12 de setembro de 2016 até 08 de janeiro de 2017, observado o disposto no Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

Da despesa: As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta dos recursos:

Programa de Trabalho: 722.005.3139.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

Fontes: 100 e 200

Data da Assinatura: 12 de setembro de 2016.

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Gabriel Maia Gelpke e a empresa Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda. EPP, representada pelo Sr. Cláudio Teixeira Pinto Júnior.

Processo Original nº 0002372-5/2016

Interessada: Angela Maria de Oliveira Albuquerque

Assunto: Promoção, Classe e Referência.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010, bem como no inciso IV, artigo 13 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, acolho os termos do Parecer da Comissão e, HOMOLOGO a promoção da Servidora ANGELA MARIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, ocupante do Cargo de Assistente Social, Matrícula Funcional nº 9331247-1, para a Classe II, Referência I, da Carreira de Especialista, lotada nesta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2016.

Determino o cumprimento das demais formalidades instituídas em lei.

Rio Branco, 20 de setembro de 2016.

Gabriel Maia Gelpke

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

Processo Original nº 0001442-2/2016

Interessada: Lafífia Neves de Lima

Assunto: Promoção, Classe e Referência.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010, bem como no inciso IV, artigo 13 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, acolho os termos do Parecer da Comissão e, HOMOLOGO a promoção da Servidora LAFÍFIA NEVES DE LIMA, ocupante do Cargo de Assistente Social, Matrícula Funcional nº 9251561-3, para a Classe II, Referência I, da Carreira de Especialista, lotada nesta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2016.

Determino o cumprimento das demais formalidades instituídas em lei.

Rio Branco, 19 de setembro de 2016.

Gabriel Maia Gelpke

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

Processo Original nº 0001451-2/2016

Interessada: Silvania Maria Pedroza Vasconcelos de Mendonça

Assunto: Promoção, Classe e Referência.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010, bem como no inciso IV, artigo 13 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, acolho os termos do Parecer da Comissão e, HOMOLOGO a promoção da Servidora SILVANIA MARIA PEDROZA VASCONCELOS DE MENDONÇA, ocupante do Cargo de Assistente Social, Matrícula Funcional nº 9332170-1, para a Classe II, Referência I, da Carreira de Especialista, lotada nesta Secretaria de Estado de Desen-

volvimento Social, com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2016. Determino o cumprimento das demais formalidades instituídas em lei. Rio Branco, 20 de setembro de 2016.

Gabriel Maia Gelpke

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

Processo Original nº 0001453-4/2016

Interessada: Xaris Demetrio Pimentel

Assunto: Promoção, Classe e Referência.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010, bem como no inciso IV, artigo 13 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, acolho os termos do Parecer da Comissão e, HOMOLOGO a promoção da Servidora XARIS DEMETRIO PIMENTEL, ocupante do Cargo de Assistente Social, Matrícula Funcional nº 9345116-1, para a Classe II, Referência I, da Carreira de Especialista, lotada nesta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com efeitos retroativos ao dia 25 de janeiro de 2016.

Determino o cumprimento das demais formalidades instituídas em lei.

Rio Branco, 20 de setembro de 2016.

Gabriel Maia Gelpke

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

## SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2918 de 19 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 19311.2016.02.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Alcides Loureiro Santos, Professor P2, matrícula nº 9226583-5, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.02.11 a 07.03.16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.10.16 a 29.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2919 de 19 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 19317.2016.06.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria do Rosário Andrade Sena, Professora P2, matrícula nº 258440-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.04.07 a 31.03.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.10.16 a 31.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2920 de 19 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Edu-

cação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 19343.2016.90.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antonia de Melo Martins Araújo, Professora P2, matrícula nº 136492-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.05.06 a 06.05.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 30.09.16 a 28.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2921 de 19 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 19506.2016.70.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria do Rosário Guedes Monteiro, Professora P2, matrícula nº 171565-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.07.09 a 30.07.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.10.16 a 29.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2922 de 19 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 19485.2016.01.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jorgete Corrêa Lima Miguéis, Professora P2, matrícula nº 154849-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05.05.06 a 04.05.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 12.09.16 a 10.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2923 de 19 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 19555.2016.59.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria do Socorro da Silva, Professora P2, matrícula nº 131580-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26.05.02 a 24.05.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar no período de 12.09.16 a 10.03.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2924 de 19 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 19292.2016.05.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Olga Vieira da Costa, Apoio Adm.NI, matrícula nº 333115-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.09.99 a 12.12.04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 08.09.16 a 06.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2925 de 19 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 19291.2016.24.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Kewlly Silva Nogueira, Professora P2, matrícula nº 9147187-5, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.02.11 a 06.02.16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 09.09.16 a 07.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2926 de 19 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 19270.2016.08.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Aldenira de Souza Cunha, Professora P2, matrícula nº 31356-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.04.07 a 31.03.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.09.16 a 29.11.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Portaria nº 2927 de 19 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 19268.2016.85.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Aldenira de Souza Cunha, Professora P2, matrícula nº 31356-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11.05.06 a 10.05.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.09.16 a 29.11.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Portaria nº 2928 de 19 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 19038.2016.34.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Maria de Jesus Barbosa Braga Gondim, Professora P2, matrícula nº 2356546-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.04.97 a 18.04.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 12.09.16 a 08.06.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Portaria nº 2930 de 19 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 19576.2016.83.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Antônia Radig Catão Eleamen Tomaz, Professora P2, matrícula nº 259020-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.05.02 a 13.05.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.10.16 a 29.03.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Portaria nº 2931 de 19 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº

19320.2016.01.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Francisca das Chagas Freire Negreiros, Professora P2, matrícula nº 150665-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.09 a 27.02.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 12.09.16 a 10.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Portaria nº 2932 de 19 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 18296.2016.85.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Regina Pereira da Silva Costa, Apoio Adm. NI, matrícula nº 320587-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11.02.07 a 10.02.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 16.09.16 a 14.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Portaria nº 2933 de 19 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 18793.2016.56.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Maria Leile Martins Alves, Professora P2, matrícula nº 2352990-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.04.07 a 11.04.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 16.09.16 a 14.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Portaria nº 2934 de 19 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 18953.2016.94.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Sandra Oseias Alves Fraga Jimenez, Apoio Adm. NI, matrícula nº 234885-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18.02.07 a 17.02.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 16.09.16 a 14.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

#### ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2935 de 19 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 17811.2016.19.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria da Conceição Lopes Bispo de Abreu, Professora P2, matrícula nº 250880-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.05 a 27.02.10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 16.09.16 a 14.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

#### ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2936 de 19 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 18604.2016.18.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Tamara Maria de Andrade Moreira, Professora P2, matrícula nº 254177-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.03.10 a 29.03.15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 16.09.16 a 14.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

#### ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2937 de 19 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16397.2016.11.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lucineia Maria Araújo da Silva, Professora P2, matrícula nº 9116044-3, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.03.11 a 27.03.16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 26.09.16 a 24.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

#### ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2938 de 19 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 18738.2016.20.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José de Oliveira da Cruz, Professor P2, matrícula nº 45985-3, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.05.86 a 12.05.91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 25.09.16 a 23.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

#### ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2939 de 19 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16639.2016.30.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria do Socorro Bezerra da Costa, Professora P2, matrícula nº 243230-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.10 a 27.02.15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 16.09.16 a 14.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

#### ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2940 de 19 de setembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 19300.2016.50.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Julieta França de Oliveira, Professora P2, matrícula nº 2377047-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.03.97 a 18.03.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 25.10.16 a 21.07.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 2946 de 21 de setembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FANIA FREITAS CORDEIRO, matrícula nº 255971-1/3, para responder pela Diretoria de Inovação, no período de

26.09.2016 a 05.10.2016, em decorrência de férias da titular.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES  
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.950, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.  
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 02/2016/CS/SEE, acostado aos autos do Processo nº 0013723-7/2016,  
RESOLVE:  
Art.1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 23 de setembro de 2016, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0013723-7/2016, instaurado a partir da Portaria nº 2.203, de 20 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.854, de 25 de julho de 2016.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES  
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
DIVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO  
Processo Administrativo Disciplinar nº 0016738-7/2016  
A Senhora: Stefane do Nascimento Aguiar.  
A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.842 de 8 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.887, de 12 de setembro de 2016, NOTIFICA Vossa Senhoria da instalação dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar responsabilidade por eventual Abandono de Cargo e, ato contínuo, na forma do art. 216, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, CITA Vossa Senhoria para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA, sob pena de revelia, a teor do art. 217, do mesmo estatuto legal, em razão dos fatos narrados no TERMO DE INDICIAÇÃO, conforme disposto no art. 190, inciso I, alínea a, da mesma Lei (nova redação dada pela Lei Complementar nº 319, de 13 de junho de 2016), o qual faz parte integrante deste, com direito a vista dos respectivos autos, que estão a sua disposição e/ou de seu defensor legalmente constituído, na Divisão de Processo Administrativo Disciplinar, à Rua Governador Álvaro Maia, nº 131 - 2º andar - Conjunto Castelo Branco - Bairro Floresta - Rio Branco-AC - CEP 69.906-390 - Telefone: (68) 3227 - 6837 - e-mail: sindicancia.educacao@ac.gov.br, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurados na Constituição Federal de 1988.  
Rio Branco, 22 de setembro de 2016.

Raimunda Fátima Martins de Souza  
Presidente

DESPACHO DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO E INDICIAÇÃO  
A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 2.842 de 8 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.887, de 12 de setembro de 2016, com o propósito de apurar suposto abandono de cargo, conforme os fatos narrados no Processo para Apuração de Irregularidade nº 0000311-5/2016, juntado aos autos deste Processo Administrativo Disciplinar nº 0016738-7/2016, após exame da documentação e realização de investigações necessárias, dá por ultimada a fase instrutória e, em consequência, INDICIA, com base no que preceitua o art. 190, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 39/1993 (nova redação dada pela Lei Complementar nº 319, de 13 de junho de 2016), a servidora Stefane do Nascimento Aguiar, Professora P-2 - 30hs, matrícula nº 9407472-1, do Quadro da

Secretaria de Estado de Educação e Esporte, sem lotação, pelos fatos, fundamentos e provas enumeradas a seguir:

a)SUPOSTO ABANDONO DE CARGO: Ausência ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Conforme provas contidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0016738-7/2016, foi identificado que a servidora pública Stefan do Nascimento Aguiar, Professora P-2 - 30hs, matrícula nº 9407472-1, AUSENTOU-SE CONSECUTIVAMENTE DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, presumivelmente SEM AMPARO LEGAL, desde março de 2015, após sua devolução da Escola Estadual de Ensino Fundamental Edilson Façanha.

Ademais, a servidora não foi localizada para assinar a Notificação, de 22/10/2015, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comparecer à Coordenação de Lotação/SEE, para fins de regularização funcional, no que tange ao interesse de continuidade da prestação de serviço, referente ao Contrato Público no Cargo de Professor P-2 30 horas, (cf. fl. 17).

b)SUPOSTO RECEBIMENTO INDEVIDO DE PROVENTOS:

De acordo com a Ficha Financeira Anual - 2015, à fl.15, a servidora Stefane do Nascimento Aguiar matrícula nº 9407472-1, recebeu remuneração correspondente aos meses de março e abril de 2015, sem a devida prestação de

Sendo assim, a Comissão Processante CONSIDERA que há indícios de caracterização da falta administrativa de abandono de cargo.

Tipificação: indícios de transgressão ao disposto no artigo 166, inciso III, e ao disposto no artigo 188, todos da LCE nº. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Em face do exposto, restaram devidamente comprovados indícios de que a servidora ora Indiciada praticou o ilícito administrativo acima mencionado, e a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar decidiu, na forma do art. 216, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/1993, adotar as providências para imediata CITAÇÃO da servidora, a fim de APRESENTAR DEFESA ESCRITA, pessoalmente ou por seu Procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de revelia, a teor do art. 217, também da Lei Complementar nº 39/1993, sendo-lhe assegurado vista dos autos processuais na Sede da Divisão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme endereço acima.  
Rio Branco- Acre, 22 de setembro de 2016.

Raimunda Fátima Martins de Souza  
Presidente  
Alessandra Mustafa da Silva Correia  
Membro/Secretária

COMITÊ EXECUTIVO  
MAGIA DO SABER

RESOLUÇÃO Nº 01/COEx/MS/2016  
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO MAGIA DO SABER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

-Joelina Andrade da Silva - Presidente

-Maria Elizabete Vieira de Melo

-Maria Antonieta Farias da Silva

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Magia do Saber, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 - Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Cruzeiro do Sul- AC, 21 de setembro de 2016.

Raimundo da Silva Melo  
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 438/2015  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/2015  
CEL 01  
PROCESSO Nº. 0007655-5/2015  
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do CONTRATO/SEE Nº 373/2015, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO VALOR: O valor total do acréscimo é de R\$ 12.007,68 (doze mil, sete reais e sessenta e oito centavos), que somado ao valor inicialmente contratado R\$ 49.630,72 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos) perfaz o valor total de R\$ 61.638,40 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 717.007.4042.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte; Elementos de Despesa: 33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção; Fonte: 100 (RP). 717.001.4044.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação e Esporte; Elementos de Despesa: 33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção; Fonte: 100 (RP).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 08 de setembro de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO  
 AGENOR MARTINS FILHO - VOAR BEM VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 639/2012  
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1237/2011 – CPL 02  
 (PROCESSO Nº 043309-1/2011)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS – COOPSERGE

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 639/2012, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO:

| RIO BRANCO – (ZONEAMENTO V) |                              |           |                |                |                   |
|-----------------------------|------------------------------|-----------|----------------|----------------|-------------------|
| ITEM                        | TIPO DE ÁREA                 | ÁREA (M²) | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL   | VALOR TOTAL ANUAL |
| 1                           | ÁREA INTERNA 1/600 M²        | 81.058,20 | R\$ 2,17       | R\$ 175.896,29 | R\$ 2.110.755,48  |
| 2                           | ÁREA EXTERNA 1/1.200 M²      | 23.828,70 | R\$ 1,08       | R\$ 25.734,99  | R\$ 308.819,88    |
| 3                           | ESQUADRIAS INT/EXT 1/220 M²  | 2.522,35  | R\$ 0,49       | R\$ 1.235,95   | R\$ 14.831,40     |
| 4                           | ÁREA EXTERNA (ROÇO) 1/3500M² | 85.067,98 | R\$ 0,37       | R\$ 31.475,15  | R\$ 377.701,80    |
| VALOR TOTAL                 |                              |           |                | R\$ 234.342,38 | R\$ 2.812.108,56  |

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017.

DO VALOR: Dá-se a este termo o valor total de R\$ 2.812.108,56 (dois milhões oitocentos e doze mil cento e oito reais e cinquenta e seis centavos), para os 12 (doze) meses de execução.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho:

717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elementos de Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte: 100 (RP);

717.601.2973.0001 – Manutenção do Funcionamento das Unidades Escolares Administrativas; Elementos de Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 25 de agosto de 2016.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES – Secretário de Estado de Educação – PELA CONTRATANTE  
 OZANIRA RODRIGUES DA SILVA – Representante Legal – PELA CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO/SEE Nº 664/2013  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 638/2013 CPL - 02  
 (PROCESSO Nº 0014024-2/2013)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 664/2013, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

| ITEM        | ESTABELECIMENTO DE ENSINO                           | TIPO DE TRANSPORTE                                                                                           | VEÍCULOS | UNID | KM/ DIA | QTD   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|-------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|---------|-------|-------------|---------------|
| 13          | Esc. Jader Saraiva Machado (Reserva da Castanheira) | Caminhonete I/TOYOTA HILUX CS 4X4 CHAS, Ano FAB./Ano Mod 2007/2008, cor predominante branca, Placa MZR 2711. | 1        | Km   | 100     | 8.400 | R\$ 3,00    | R\$ 25.200,00 |
| VALOR TOTAL |                                                     |                                                                                                              |          |      |         |       |             | R\$ 25.200,00 |

DO VALOR: O valor previsto para pagamento pelos serviços é de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado a partir de 05 de agosto de 2015, com término em 31 de dezembro de 2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo serão custeadas pelos seguintes Programas de Trabalho:

717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).

717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 21 de julho de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação – PELA CONTRATANTE  
 ANTONIO MELO DE OLIVEIRA – CONTRATADO

(Torna sem efeito o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato publicado no D.O.E. Nº.11.881, pág.7 e 8, do dia 31 de agosto de 2016).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO/SEE Nº 682/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 638/2013 CPL - 02  
(PROCESSO Nº 0014024-2/2013)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 682/2013, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

| ITEM        | ESTABELECIMENTO DE ENSINO                        | TIPO DE TRANSPORTE                                                                                                                        | VEÍC. | UNID | KM/ DIA | QTD   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|-------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|---------|-------|-------------|---------------|
| 2           | Esc. Jader Saraiva Machado (Ramal dos Paulistas) | CAMINHAO ADAPTADO ¾ CAR/CAMINHÃO/ C ABERTA, MARCA/MODELO FORD/F4000 G, ANO FAB/ANO MOD 2011/2011, COR PREDOMINANTE PRA-TA, PLACA MZZ0963. | 1     | Km   | 100     | 7.200 | R\$ 3,75    | R\$ 27.000,00 |
| VALOR TOTAL |                                                  |                                                                                                                                           |       |      |         |       |             | R\$ 27.000,00 |

DO VALOR: O valor previsto para pagamento pelos serviços é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil e reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado a partir de 05 de agosto de 2016, com término em 31 de dezembro de 2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo serão custeadas pelos seguintes Programas de Trabalho:

717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).

717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 21 de julho de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação – PELA CONTRATANTE

JOSE AMERICO IOP JUNIOR – CONTRATADO

(Torna sem efeito o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato publicado no D.O.E. Nº.11.881, pág.08, do dia 31 de agosto de 2016).

COMITÊ EXECUTIVO: DALVA DE SOUZA DAS NEVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

A ESCOLA Dalva de Souza das Neves, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: COMPRA DE MATERIAL, PEDAGÓGICO, EXPERIENTE E PERMANENTE.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/10/2016

HORÁRIO: 14: h30 minutos

LOCAL: Escola Dalva de Souza das Neves.

ENDEREÇO Rod. AC-90 Transacraana km 70.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 7 às 11:h30, das 14 as 16h30, de Segunda - feira a Sexta - feira.

Rio Branco-AC, 22 de Setembro de 2016.

Maria Raimunda da Silva Brito  
Presidente da CPL

SEHAB

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA/SEHAB/Nº 065, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 25 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.813, de 27 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Gleycy Anne Maia da Costa Lamoglia, para responder como Assessora Especial do Gabinete da Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, no período de 14 de julho de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2016.

Janaína Guedes Bezerra Dourado  
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social  
Decreto nº 4.771/2016

CONVOCAÇÃO nº 01/2016

Convocamos as pessoas a seguir relacionadas para comparecerem à Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir desta publicação, para apresentar documentação pendente e regularizar seus cadastros.

A regularidade cadastral é requisito para que os candidatos a beneficiários continuem no processo de análise e seleção dos programas habitacionais.

ADVERTÊNCIA: O não comparecimento no prazo determinado resultará na exclusão da seleção, conforme o disposto no item 5.2.2.3.3, da Portaria nº 163, de 6 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, conforme destacamos abaixo:

5.2.2.3 O ente público convocará as famílias selecionadas para apresentação da documentação que comporá o dossiê com os comprovantes necessários à assinatura do contrato, e àquelas que apresentarem a situação de "PENDENTE" será informado qual o motivo da pendência, visando à regularização da situação cadastral, quando possível.

5.2.2.3.1 O candidato pendente terá o prazo de 30 (trinta) dias para regularização da restrição apontada na pesquisa a partir da data da publicitação pelo ente público.

5.2.2.3.2 Esgotado o prazo de atendimento de solução das pendências de candidatos, deverá ser realizada nova pesquisa para atestar a condição de compatibilidade do candidato.

5.2.2.3.3 Não sendo atendidas as pendências o candidato será excluído conforme item 5.2.3.

5.2.2.4 O ente público encaminhará os dossiês dos candidatos compatíveis para IF, informando, por meio de ofício, eventuais candidatos excluídos do processo, com os motivos individualizados da exclusão, não sendo necessário o encaminhamento de dossiês para estes.

5.2.3 O candidato sorteado poderá ser excluído da seleção nas seguintes situações:

- Insuficiência ou divergência de documentação apresentada no dossiê com as informações constantes no SNCH;
- Cópia ilegível da documentação apresentada ou falta do ateste de conferência com o documento original;
- Esgotamento de prazo para apresentação de documentação;
- Persistência das pendências cadastrais (CADIN, SIACI, CADMUT, entre outros), esgotado o prazo para regularização, conforme item 5.2.2.3.1;
- Descaracterização das condições (critérios) do grupo familiar atestadas ao longo do processo;
- O sorteado tiver sido atendido por outra modalidade do MCMV ou outro programa habitacional;
- O sorteado manifestar desistência;
- Outro, a ser informado;

LOCAL DE COMPARECIMENTO: Avenida das Acácias, Zona A, Lote 1 – Distrito Industrial, Rio Branco, Acre.

#### RELAÇÃO DE CONVOCADOS

| ORD | CONG        | NOME                                           | CPF            |
|-----|-------------|------------------------------------------------|----------------|
| 1   | TQ-216 INQ1 | ADEVILSON CASTRO DOS SANTOS                    | 978.783.162-87 |
| 2   | TQ-692      | ALCILEIDE PAIVA SANTOS                         | 880.017.682-87 |
| 3   | TQ-597 INQ1 | ALDENICE DA SILVA MAIA                         | 196.035.842-15 |
| 4   | BH-312 INQ1 | ANTONIA DAMIANA PEREIRA DEARAUJO               | 988.146.642-34 |
| 5   | AS-103      | ANTONIA PESSOA DA SILVA                        | 689.418.622-72 |
| 6   | TN-88 INQ1  | BERNADO FERREIRA LIMA                          | 689.427.612-91 |
| 7   | SEDS        | CLAUDIANE BEATRIZ GURGEL DO AMARAL CANTO SALES | 002.278.152-89 |
| 8   | AS-232      | DALVIANY SALES AMORIM                          | 520.091.222-91 |
| 9   | CV-83       | EDICLEIA HOLANDA DA CUNHA                      | 007.483.962-41 |
| 10  | SA-340B     | EDISON BOAVENTURA REIS                         | 729.081.062-72 |
| 11  | SEDS        | FRANCIELE GALVAO MATIEL                        | 011.996.272-16 |
| 12  | CN-220      | FRANCISCO ALVES DE SOUZA                       | 801.639.122-20 |
| 13  | TQ-530      | FRANCISCO CARLOS GOMES VIANA                   | 412.141.292-34 |
| 14  | AA-80       | HILDO CASTRO MATOS                             | 617.354.935-87 |
| 15  | CV-85       | JONILSON OLIVEIRA DE SOUSA                     | 695.759.672-91 |
| 16  | SEDS        | JORGIANA DOS SANTOS CABRAL                     | 945.311.882-68 |
| 17  | AA-59       | JOSE ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA                 | 412.859.482-20 |
| 18  | TQ-228 INQ1 | JOSE DE SOUZA LIMA                             | 339.314.022-15 |
| 19  | PV-161      | KARINA LIMA DASCHAGAS                          | 030.737.972-89 |
| 20  | TQ-619      | LAIS FEITOSA DIAS                              | 769.444.332-49 |
| 21  | BS-43A      | LARNEY DE MOURA SILVA                          | 005.273.922-86 |
| 22  | AA-76 INQ2  | LIDIANE SILVA DEABREU                          | 032.530.732-62 |
| 23  | SEDS        | LUCIANA DE AMORIM GOMES                        | 972.515.692-72 |
| 24  | PV-244      | MANOEL CORREA DA SILVA                         | 571.543.842-04 |
| 25  | AA-41       | MARCIO DA SILVA ROCHA                          | 773.007.182-72 |
| 26  | TQ-01 INQ1  | MARIAALDENIZIA ARAUJO SILVA                    | 960.596.212-87 |
| 27  | AA-03       | MARIA DAS GRACAS BRAGA DE HOLANDA              | 360.113.392-04 |
| 28  | TN-58       | MARIA DE SOUZA BRAGA                           | 339.299.982-20 |
| 29  | SEDS        | MARIA ENILDA SOBRALINA DE MORAIS               | 685.377.532-72 |
| 30  | BC-18       | MARIA ROSILENE MENEZES DE MOURA                | 942.592.672-72 |
| 31  | AS-196      | MARIA TEREZINHA DA SILVA SOUZA                 | 360.248.212-04 |
| 32  | SEDS        | MOACIR PIMENTEL AMORIM                         | 080.366.592-04 |
| 33  | AS-101 INQ1 | NATALIA DA SILVA PINTO                         | 031.623.642-05 |
| 34  | TQ-105      | NEY MARQUES DA SILVA                           | 523.035.192-68 |
| 35  | SA-270      | ODINEIA DOS REIS SILVA RUFINO                  | 656.080.382-15 |
| 36  | TQ-694A     | PATRICIA BRITO DIAS                            | 012.629.692-80 |
| 37  | TN-33       | PAULO ROBERTO BASTOS                           | 006.722.282-03 |
| 38  | TQ-462      | PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA                      | 322.460.482-49 |

|    |         |                                       |                |
|----|---------|---------------------------------------|----------------|
| 39 | AS-03   | RACLEUDO LEANDRO ALNECAR              | 018.861.292-07 |
| 40 | SEDS    | RAILTO CUNHA FERREIRA                 | 964.104.692-68 |
| 41 | BC-48   | RAIMUNDA DA CRUZ LIMA                 | 662.850.462-04 |
| 42 | TQ-435A | RAIMUNDA ALVES PEREIRA                | 008.863.212-12 |
| 43 | AA-15   | REGIANE DACOSTA GOIS                  | 686.942.102-15 |
| 44 | PV-53   | ROSILEIDE GERMANO DE SOUZA            | 698.895.462-72 |
| 45 | SEDS    | SIMONE GOMES DA SILVA DE SOUZA ARAUJO | 948.804.252-49 |
| 46 | BH-175A | THIAGO DEARAUJO FIRMO                 | 039.770.142-00 |
| 47 | TQ-76   | VICTOR TIMOTEO DE OLIVEIRA NETO       | 795.116.602-25 |

Rio Branco, 22 de setembro de 2016.

Janaina Guedes Bezerra Dourado  
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social  
DECRETO Nº 4.771/2016

#### SEMA

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 133 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015...  
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 049/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a Empresa AMAZON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP., correspondente a notas de empenho nº 7206220352/2016, 7206220353/2016 e 7206220354/2016, 7206220355/2016, datadas em 16/09/2016 - Processo Nº 0012455-8/2016, assinado no dia 16 de setembro de 2016, com vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, a contar da data da publicação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças, referente aos aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar do tipo Split), pertencentes ao Fundo Estadual de Floresta – FEF, conforme itens - Dos Serviços: 2, 3, 4, 7, 8, 9, 12, 13; e Das Peças: 21, 28, 42, 45 a 52, do Processo nº 12455-8/2016, Pregão para Registro de Preço nº 048/2016 e Ata de Registro de Preços nº 003/2016.

I. Gestor Titular: Marky Lowell Rodrigues De Brito - Matrícula: 9165568-3

II. Gestora Substituta: Cristina Maria Batista De Lacerda - Matrícula: 913306-2

III. Fiscal Titular: Francisco Carlos Nóbrega Gomes - Matrícula: 9072071-10

IV. Fiscal Substituta: Renata Néria Viana Da Silveira - Matrícula: 9292349-3

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 21 de setembro de 2016.

CARLOS EDEGARD DE DEUS  
Secretário de Estado de Meio Ambiente

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 134 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015...

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 050/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a Empresa AMAZON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP., correspondente a notas de empenho nº 7200050034/2016, 7200050035/2016 e 7200050036/2016, datadas em 16/09/2016 - Processo Nº 0012455-8/2016, assinado no dia 16 de setembro de 2016, com vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, a contar da data da publicação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças, referente aos aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar do tipo Split), conforme itens, Dos Serviços: 14, 17 a 19, 21, 22; Das Peças: 17, 22 a 27, pertencentes a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, conforme Processo nº 12455-8/2016, Pregão para Registro de Preço nº 048/2016 e Ata de Registro de Preços nº 003/2016.

I. Gestor Titular: Marky Lowell Rodrigues De Brito - Matrícula: 9165568-3

II. Gestora Substituta: Cristina Maria Batista De Lacerda - Matrícula: 913306-2

III. Fiscal Titular: Francisco Carlos Nóbrega Gomes - Matrícula: 9072071-10

IV. Fiscal Substituta: Renata Néria Viana Da Silveira - Matrícula: 9292349-3

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 21 de setembro de 2016.

CARLOS EDEGARD DE DEUS

Secretário de Estado de Meio Ambiente

## SEPC

## ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL - SEPC

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº 134, de 22 de SETEMBRO de 2016.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO o constante da cópia do Termo Circunstanciado de Ocorrência Policial nº 008/2016 - CORREGEPOL, datado de 19/07/2016, e anexos;

CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Geral da Polícia Civil, datado de 26/08/2016;

CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, datado de 31/08/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular do servidor R.da S.S.

## RESOLVE:

I. Instaurar Sindicância Administrativa objetivando apurar os fatos;

II. Designar a Assessora Técnica da Corregedoria Geral da Polícia Civil, Delegada SÔNIA MARIA NASCIMENTO RIBEIRO DA SILVA, para atuar como Presidente da referida Comissão de Sindicância;

III. Nomear como Membros o EPC ANTONIO PAIVA DE SOUZA e a APC MILENE BEZERRA GERMANO;

IV. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim exigirem, a contar da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 22 de setembro de 2016.

Alberto Dalacosta Filho

Corregedor Adjunto da Polícia Civil

## ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL - SEPC

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº 135, de 22 de SETEMBRO de 2016.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO o teor do expediente Memorando Nº 2043/SEPC/GS, datado de 24/08/2016, do Gabinete do Secretário de Estado da Polícia Civil, e anexo;

CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, datado de 02/09/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular da servidora S. das N.S.

## RESOLVE:

I. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar os fatos, sendo este subscritor o presidente da referida comissão;

II. Nomear como demais Membros o EPC ANTONIO PAIVA DE SOUZA e a APC MILENE BEZERRA GERMANO;

III. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim exigirem, a contar da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 22 de setembro de 2016.

Alberto Dalacosta Filho

Corregedor Adjunto da Polícia Civil

## ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL - SEPC

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº 136, de 22 de SETEMBRO de 2016.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO o teor do expediente Memorando Nº 2157/SEPC/GS, datado de 09/09/2016, do Gabinete do Secretário de Estado da Polícia Civil, e anexos;

CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, datado de 20/09/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular da servidora S. das N.S.

## RESOLVE:

I. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar os fatos, sendo este subscritor o presidente da referida comissão;

II. Nomear como demais Membros o EPC ANTONIO PAIVA DE SOUZA e o APC RUY CAVALCANTE DE OLIVEIRA SOBRINHO;

III. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim exigirem, a contar da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 22 de setembro de 2016.

Alberto Dalacosta Filho

Corregedor Adjunto da Polícia Civil

## ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL - SEPC

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº 137, de 22 de SETEMBRO de 2016.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO o constante da denúncia feita por V. de S. no Termo

de Declarações prestadas na Corregedoria Geral da Polícia Civil, na data de 15/09/2016;

CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Geral da Polícia Civil, datado de 16/09/2016;

CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, datado de 22/09/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular da servidora A.P.S. da C.

**RESOLVE:**

I. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar os fatos, sendo este subscritor o presidente da referida comissão;

II. Nomear como demais Membros o EPC ANTONIO PAIVA DE SOUZA e a EPC VERÔNICA DE LIMA SARKIS RODRIGUES;

III. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim exigirem, a contar da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 22 de setembro de 2016.

Alberto Dalacosta Filho

Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 973 de 15 de setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

**RESOLVE:**

I – Revogar a Portaria nº 528 de 28 de setembro de 2010, que lotou a Escrivã de Polícia Civil MAÍRA PADRÃO PINHEIRO DE CARVALHO, na Delegacia de Combate a Roubo e Extorsão – DCORE, na época Delegacia Antiassalto da Polícia – DAPC;

II - Lotar a servidora acima mencionada para exercer suas funções na Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard

Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 987 de 21 de setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

**RESOLVE:**

I – Revogar a Portaria nº 568 de 16 de maio de 2016, que lotou o Agente de Polícia Civil ROBSON CARLOS DE LIMA SILVA, no Núcleo Especializado de Capturas da Polícia Civil – NECAPC;

II – Lotar o servidor acima mencionado na Delegacia de Combate a Roubo e Extorsão – DCORE.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard

Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 982 de 19 de setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

**RESOLVE:**

I – Revogar a Portaria nº 340 de 22 de abril de 2016, que lotou o Agente de Polícia Civil CAYO WILLIAN CASTRO FERNANDES, no Departamento de Investigação Criminal – DIC – DAPC/DRE/DECCO;

II - Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções na

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher Vítima de Violência no município de Rio Branco – DEAM.

Dê Ciência, Registre-se, e Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard

Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 986 de 21 de setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

**RESOLVE:**

I – Revogar a Portaria nº 077 de 08 de agosto de 2016, que lotou o Agente de Polícia Civil EROS DA COSTA CALIXTO, na Delegacia de Combate a Roubo e Extorsão – DCORE, na época Delegacia Antiassalto da Polícia – DAPC;

II – Lotar o servidor acima mencionado no Núcleo Especializado de Capturas da Polícia Civil – NECAPC (5.1.18.2).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard

Secretário de Estado da Polícia Civil

## SESACRE

PORTARIA Nº 882 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.740, de 12 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o tendo em vista os termos do Parecer da lavra da Divisão Jurídica de Gestão de Pessoas, bem como do Parecer PGE.Net nº 2016.02.000966, com base na solicitação contida no processo nº 0012931-7/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para atividade política, com ônus, ao servidor público estadual Everaldo da Silva Parnaíba, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD, matrícula nº 323799-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 3 (três meses), a contar de 2.7.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 883 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.740, de 12 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o tendo em vista os termos do Parecer da lavra da Divisão Jurídica de Gestão de Pessoas, bem como do Parecer PGE.Net nº 2016.02.000966, com base na solicitação contida no processo nº 0012557-2/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para atividade política, com ônus, a servidora pública estadual Neiva Aparecida Badotti Marques, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 9215190-1 e 9215190-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 3 (três meses), a contar de 2.7.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 922 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 915, de 14 de setembro de 2016, e tendo em vista os termos do Parecer da lavra da Divisão Jurídica de Gestão de Pessoas, bem como do Parecer PGE.Net nº 2016.02.000966, com base na solicitação contida no processo nº 0012606-6/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para atividade política, com ônus, a servidora pública estadual Lucila Brunetta, ocupante do cargo de Agente Admi-

nistrativo, matrícula nº 103446-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 3 (três meses), a contar de 2.7.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães

Secretário de Estado de Saúde em exercício

Portaria nº 915/2016

PORTARIA Nº 923 DE 16 DE SETEMBRO 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 915, de 14 de setembro de 2016, e tendo em vista os termos do Parecer da lavra da Divisão Jurídica de Gestão de Pessoas, bem como do Parecer PGE.Net nº 2016.02.000966, com base na solicitação contida no processo nº 0012126-3/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para atividade política, com ônus, ao servidor público estadual Pedro Augusto Kaxinawá, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 9427341-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 3 (três meses), a contar de 2.7.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães

Secretário de Estado de Saúde em exercício

Portaria nº 915/2016

EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO/SESACRE Nº 004/2011 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA PORTE III, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/AC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA CONSDUTRA CONSTRUTORA DUTRA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o Contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte III, localizado no município de Rio Branco – AC, regulamente autorizada pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, para atender as necessidades desta Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a SUPRESSÃO do valor de R\$ 163.101,64 (cento e sessenta e três mil, cento e um reais e sessenta e quatro centavos) em aproximadamente 7,53% (sete vírgula cinquenta e três por cento) sobre o quantitativo do valor do contrato, perfazendo um valor de R\$ 2.398.410,30 (dois milhões trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e dez reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correção, no presente exercício de 2014, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 3134.0000, 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000; Natureza de Despesa: 44.90.39.00, Fonte de Recurso: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS FUNDAMENTOS

Este aditivo possui como fundamento, a solicitação do Departamento de Administração e o dispositivo são firmados com base no inciso II, 'd' do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O foro do presente instrumento será o da Justiça Federal da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro, para dirimir e resolver questões oriundas do presente instrumento. E para firmeza e

validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente contrato em 02 (dois) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo nomeadas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2014.

ASSINAM: Dra. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA - pela Secretária Estadual de Saúde e PAULINO HENRIQUE DUTRA DA CRUZ pela empresa CONSDUTRA CONSTRUTORA DUTRA LTDA

Extrato 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2013

Processo 2013.02.00270

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do presente contrato por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 12 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não atingidas por este termo aditivo.

Data da Assinatura: 12 de Agosto de 2016.

Assinam: Gemil Salim de Abreu Júnior pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE e Maria Rita Paro de Lima pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi.

Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 241/2013

Processo 0020931-6/2013

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do presente contrato por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 12 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não atingidas por este termo aditivo.

Data da Assinatura: 12 de Agosto de 2016.

Assinam: Gemil Salim de Abreu Júnior pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE e Maria Rita Paro de Lima pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi.

Extrato 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2013

Processo 0020931-6/2013

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do presente contrato por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 12 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não atingidas por este termo aditivo.

Data da Assinatura: 12 de Agosto de 2016.

Assinam: Gemil Salim de Abreu Júnior pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE e Maria Rita Paro de Lima pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi.

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº. 003/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto suprimir do montante inicial pactuado o valor de R\$ 668.268,41, conforme cronograma de desembolso anexo ao Plano de Trabalho, parte integrante deste aditivo, com efeitos a contar de 01.04.2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS

Este aditivo possui como fundamento, a solicitação do CONCEDENTE Decreto Estadual nº 3.024, de 16.12.11, Portaria Interministerial nº. 507/2011, Art. 65 da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura 01 de Setembro de 2016.

Assinam: GEMIL SALIM DE ABREU JUNIOR pela Secretaria de Estado de Saúde e LEONI FÁTIMA PITHAN DILL pela Central de Articulação das Entidades de Saúde - CADES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015

ADA Nº 19-16-0088429

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE.

FORNECEDOR: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE JULIANA QUINTEIRO e INÁCIO SÉRGIO DE MELO pelo FORNECEDOR

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04.

FORNECEDOR: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.888.612/0001-86, estabelecida à Rua Manaus, nº 437, Residencial Iolanda, CEP: 69.918-880, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: disacre.licitacao@gmail.com, disacre@hotmail.com

| PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04                                 |                                               |       |         |                  |             |                   |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------|---------|------------------|-------------|-------------------|
| FORNECEDOR: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA |                                               |       |         |                  |             |                   |
| ITEM                                                                       | DISCRIMINAÇÃO                                 | UNID. | MARCA   | QTDE P/ REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL       |
| 35                                                                         | ALBUMINA HUMANA; 20%; SOLUCAO INJETAVEL 50ML. | FA    | BIOTEST | 55.000           | R\$ 220,00  | R\$ 12.100.000,00 |
| VALOR TOTAL (R\$)                                                          |                                               |       |         |                  |             | R\$ 12.100.000,00 |

PRIMEIRO Termo de reRratificação À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 257/2016 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004310-8/2016

ADA Nº 19-15-0352177

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: A. C. S. MARQUES

OBJETO:

Aquisição de tecidos, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares na Regional do Baixo Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DA RETIFICAÇÃO

Fica RETIFICADO, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, a unidade de medida do item 10, justificando-se a retificação, por equívoco da conferência do processo, documento que é referência para formulação da ARP, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

| PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 257/2016 – CPL 04 |                                                                                                                                                                                                |       |       |                    |             |                  |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------------|-------------|------------------|
| FORNECEDOR: A. C. S. MARQUES - ME          |                                                                                                                                                                                                |       |       |                    |             |                  |
| ITEM                                       | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                  | UNID. | MARCA | QUANT. P/ REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL      |
| 10                                         | 200040297 - TECIDO; BRIM; CIRURGICO; PESADO; 100% ALGODAO PROFISSIONAL SARJA 3X1; MEDINDO 160 CM DE LARGURA; PESANDO NO MINIMO 260G/M2; PRE ENCOLHIDO; TINGIMENTO; FIRME NA COR VERDE BANDEIRA | CM    | CEDRO | 89.760             | R\$ 14,50   | R\$ 1.301.520,00 |

LEIA-SE:

| PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 257/2016 – CPL 04 |                                                                                                                                                                                                |       |       |                    |             |                  |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------------|-------------|------------------|
| FORNECEDOR: A. C. S. MARQUES - ME          |                                                                                                                                                                                                |       |       |                    |             |                  |
| ITEM                                       | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                  | UNID. | MARCA | QUANT. P/ REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL      |
| 10                                         | 200040297 - TECIDO; BRIM; CIRURGICO; PESADO; 100% ALGODAO PROFISSIONAL SARJA 3X1; MEDINDO 160 CM DE LARGURA; PESANDO NO MINIMO 260G/M2; PRE ENCOLHIDO; TINGIMENTO; FIRME NA COR VERDE BANDEIRA | M     | CEDRO | 89.760             | R\$ 14,50   | R\$ 1.301.520,00 |

Rio Branco/AC, 15 de Setembro de 2016.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e MAURICIO MOURÃO MARQUES FILHO PELA CONTRATADA.

PRIMEIRO Termo de reRratificação À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 257/2016 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004310-8/2016

ADA Nº 19-15-0352177

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: ALBERTO FELÍCIO ABRAHÃO LTDA

OBJETO:

Aquisição de tecidos, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares na Regional do Baixo Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DA RETIFICAÇÃO

I. Fica RETIFICADO, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, a unidade de medida do item 15, justificando-se a retificação, por equívoco

da conferência do processo, documento que é referência para formulação da ARP, nos seguintes termos:  
ONDE SE LÊ:

| PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 257/2016 – CPL 04<br>FORNECEDOR: ALBERTO FELÍCIO ABRAHÃO LTDA |                                                                                               |       |           |                       |             |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-----------------------|-------------|----------------|
| ITEM                                                                                   | DISCRIMINAÇÃO                                                                                 | UNID. | MARCA     | QUANT. P/<br>REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
| 15                                                                                     | 200040543 - TECIDO; MORIM; 100% ALGODAO; COR BRANCA; LARGURA 1,60 METROS; GRAMATURA 155GR/M2. | CM    | PIRA-PORA | 82.800                | R\$ 7,50    | R\$ 621.000,00 |

LEIA-SE:

| PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 257/2016 – CPL 04<br>FORNECEDOR: ALBERTO FELÍCIO ABRAHÃO LTDA |                                                                                               |       |           |                       |             |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-----------------------|-------------|----------------|
| ITEM                                                                                   | DISCRIMINAÇÃO                                                                                 | UNID. | MARCA     | QUANT. P/<br>REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
| 15                                                                                     | 200040543 - TECIDO; MORIM; 100% ALGODAO; COR BRANCA; LARGURA 1,60 METROS; GRAMATURA 155GR/M2. | M     | PIRA-PORA | 82.800                | R\$ 7,50    | R\$ 621.000,00 |

Rio Branco/AC, 15 de Setembro de 2016.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e ALBERTO MONTEIRO ABRAHÃO PELA CONTRATADA.

#### TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, com fundamento no poder de autotutela que permite à Administração Pública de rever os próprios atos, consagrados nos enunciados nº 346 e nº 473, da Súmula da jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal – STF, em virtude da desistência da primeira colocada, a REVOGAÇÃO PARCIAL, por INTERESSE ADMINISTRATIVO, do Termo de Homologação, referente a exclusão do item 35, adjudicado à empresa CIRÚRGICA MS LTDA ME, passando a ter como valor total vencido, a quantia de R\$ 4.172.570,00 (quatro milhões cento e setenta e dois mil quinhentos e setenta reais), relativo ao Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 042/2016 – CPL 04, que tem como objeto Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

Rio Branco-AC, 14 de Setembro de 2016.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

#### TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, com fundamento no poder de autotutela que permite à Administração Pública de rever os próprios atos, consagrados nos enunciados nº 346 e nº 473, da Súmula da jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal – STF, em virtude da desistência da primeira colocada, a REVOGAÇÃO PARCIAL, por INTERESSE ADMINISTRATIVO, da Ata de Registro de Preços nº 341/2016, referente a exclusão do item 35, registrado em favor da empresa CIRÚRGICA MS LTDA ME, passando a ter como valor total registrado, a quantia de R\$ 4.172.570,00 (quatro milhões cento e setenta e dois mil quinhentos e setenta reais), relativo ao Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 042/2016 – CPL 04, que tem como objeto Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

Rio Branco-AC, 14 de Setembro de 2016.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 – CPL 04, em favor da empresa: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.888.612/0001-86, referente ao item 35, com o valor total de R\$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil reais).

Rio Branco/AC, 14 de setembro de 2016.

GEMIL SALIM DE ABREU JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

#### SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de central telefônica do tipo PABX, equipada com 4 linhas troncos e 30 ramais com comunicação entre linhas e ramais telefônicos com possibilidade de bloqueio de ligações para celulares, DDD e DDI, devidamente instalada, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários.

DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste contrato será de 12 (meses) contados a partir de sua assinatura, 31 de agosto de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (Sessenta) meses, de acordo com a legislação vigente.

DO VALOR: Em decorrência da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 600,00, e o valor anual previsto de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

DAS PARTES: Contratante – Serviço Social de Saúde do Acre – PRÓ-SAÚDE e Contratada – EMSERTEL – Empresa de Serviços de Telecomunicações LTDA.

Assinam pela Contratante: IZILDA CARLOTA SINHORINI GRASSO e LENIR FERREIRA FRANCO, Diretora Administrativa e Gerente do Departamento de Finanças e Contabilidade, respectivamente, e pela Contratada: TÂNIA MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS E SILVA.

#### SESP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2016

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A..

Licitação: Pregão Eletrônico por Registro de Preço nº 115/2016 CEL 01. Referência: Ata de Registro de Preços nº 017/2016

Processo nº: 0012853-1/2016

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 006/2015-FEF/SEMA/SESP/IMC (2º Aditivo)

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de querosene aeronáutico JET-A1, conforme as quantidades e especificação constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 115/2016 CEL 01, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo nº 0012853-1/2016.

DO VALOR: O valor total estimado com combustível é de R\$ 129.594,06 (cento e vinte e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 29/08/2016 a 01/08/2017.

Programa de Trabalho: 7190010618111918760000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 100 – RP e 200 – Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 006/2015-FEF/SEMA/SESP/IMC

Rio Branco-AC, 29 de agosto de 2016.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e o Sr. Ricardo André da Rocha Brito, pela empresa.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2016  
CEL 01

PROCESSO N.º 0012853-1/2016

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de querosene de aviação, conforme as especificações constantes no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 115/2016 CEL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0012853-1/2016.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP; o Senhor Ricardo André da Rocha Brito, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 26 de agosto de 2016.

Empresa: Petrobras Distribuidora S/A

| Item | Objeto                     | Quantidade Anual | Valor do Litro (R\$) | Valor Anual (R\$) |
|------|----------------------------|------------------|----------------------|-------------------|
| 1    | Querosene de Aviação QAV-1 | 96.000           | 6,46                 | 620.160,00        |

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO N 585/2016 - CPL 01 - DEPASA - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 01 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 11.887 Pág. 14, do dia 12/09/2016 no Jornal A Gazeta e Página 20 ambos do dia 10/09/2016 e na Internet nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 05/10/2016 às 10h30min. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 23/09/2016 à 04/10/2016, e nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco -AC - Fone (68)3215-4600.

Rio Branco-AC, 22 de Setembro de 2016.

ASS Luis Su Lim Choy Ochoa

CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 103/2016 - CPL 02 - SEAPROF - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 02 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 26/09/2016 às 09h00min (Horário de Brasília), conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.890 Pág. 27, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 177 Pág. 168, no Jornal o Rio Branco e A Tribuna todos do dia 14/09/2016, e nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), por interesse Administrativo. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 22 de Setembro de 2016.

ASS Greice Quele da Silva

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2016 CPL 01 - SEOP

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRADES METÁLICAS E PAVIMENTAÇÃO EXTERNA, NAS COZINHAS COMUNITÁRIAS. Localizadas nos Bairros Santa Inês, Palheiral e Chico Mendes no Município de Rio Branco/AC, dividido em 03 (três) lotes, solicitado por meio do OF/ Nº1334/2016/GAB - Processo N.º 0010298-2/2016/CPL.

A Comissão Permanente de Licitação 01 - CPL 01, retifica o AVISO DE JULGAMENTO, publicado no Diário Oficial do Estado Ano XLIX Nº 11.896, Diário Oficial da União Nº 183 - Seção 3 - Pag. 146, Jornal "A GAZETA", todos do dia 22 de setembro de 2016 e nos sites [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br) e [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br).

ONDE SE LÊ:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2016 CPL 01 - SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de conclusão para reforma e ampliação do prédio para funcionamento do espaço do artesanato, localizado na rua cel. João Donato no município de Rio Branco/AC., solicitado por meio do Ofício nº 902/2016/GAB - Processo N.º 0007398-0/2016/CPL.

LEIA-SE:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2016 CPL 01 - SEOP

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRADES METÁLICAS E PAVIMENTAÇÃO EXTERNA, NAS COZINHAS COMUNITÁRIAS. Localizadas nos Bairros Santa Inês, Palheiral e Chico Mendes no Município de Rio Branco/AC, dividido em 03 (três) lotes, solicitado por meio do OF/ Nº1334/2016/GAB - Processo N.º 0010298-2/2016/CPL.

Rio Branco-AC, 20 de Setembro de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Sousa

CAR Presidente da comissão

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 591/2016 - CPL 03 - SEPC

Objeto: contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo tipo (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10) para atender a necessidade da Delegacia Geral de Polícia Civil no município de Xapuri.

Fonte de Recursos: 100.

Retirada do Edital: 23/09/2016 à 04/10/2016

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h

Data da Abertura: 05/10/2016 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 22 de Setembro de 2016.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2016 - CEL 01 - SEPLAN

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 26/09/2016 às 09h30min (Horário de Brasília), conforme o Aviso de Reabertura, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.890 Pág. 26, Diário Oficial da União Seção 3 Nº 177 Pág. 168 no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 14/09/2016, e na Internet nos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600. Por interesse administrativo.

Rio Branco-AC, 22 de Setembro de 2016.

ASS Thaísa Batista Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2016 - CEL 01 – SESACRE  
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 26/09/2016 às 09h30min (Horário de Brasília), conforme o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.889 Pág. 38, Diário Oficial da União Seção 3 Nº 176 Pág. 153, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 13/09/2016, e na Internet nos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse administrativo.  
Rio Branco-AC, 22 de Setembro de 2016.

ASS Adriano Santos da Silva

CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 123/2016 - CPL 04 – SESACRE  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços de hospedagem, alimentação, locação de espaço físico e equipamento de sonorização, a fim de atender as necessidades da Área Técnica da Saúde do Idoso.

Fonte de Recursos: 200.

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 05 de outubro de 2016, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 de setembro de 2016, através do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) N.º da Licitação 647082 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 22 de Setembro de 2016.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 499/2016 - CPL 04 – SESACRE – SRP

Objeto Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as demandas do Hospital Regional de Brasília e outras Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários), 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 23/09/2016 à 04/10/2016

Através dos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Reabertura: 05/10/2016 às 14h30min, em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 22 de Setembro de 2016.

ASS Jadson de Almeida Correia

CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO  
- DEPASA

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N.º 07.2013.031-A.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E O CONSÓRCIO INOVAR.

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo, a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 06 (seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Primeira do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 09.05.2016.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Willian Gadelha da Costa e Carpegeane Pinheiro Lima, pela CONTRATADA.

DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N. 6.12.056B

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa SULNORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo do Contrato n. 6.12.056B até 31/12/2016, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO n. 257/2016, do Departamento de Transporte, Abastecimento e Equipamentos, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho da Coordenação de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 001.780/2016.

DATA: 26 de agosto de 2016.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e FRANCILEUDO FERREIRA DE OLIVEIRA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N. 6.15.184A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa ACRE – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 03 (três) meses, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO/TRANSPORTE N. 202/2016, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Diretor Geral, que fazem parte integrante do processo n. 001.883/2016.

DATA: 12 de setembro de 2016.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e ROBSON DOS SANTOS DA SILVA, pela contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 1068 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Fede-

ral de 1988, e do Decreto n. 3.704, de 18 de dezembro de 2008. Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho da servidora Luana Brito do Nascimento – matrícula: 9314377-1, nos termos do artigo 22, 23 e 24 da Lei Complementar n. 39/93, aplicando no que couber, o art. 24 e seguintes do Decreto nº. 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Rio Branco/AC, 22 de setembro de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

#### RETIFICAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 019/2016 – CPL 03.

PREGÃO SRP 313/2016 – CPL 03

(Publicado no Diário nº 11.877 de 25 de agosto de 2016. Página 47).

No Texto:

- onde se lê: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016..."

- leia-se: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016..."

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0008284-4/2016

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 331/2016 – CPL 03.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) e demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL 03, com referência ao Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto "aquisição de material gráfico, visual e de serviço de publicidade e propaganda para as atividades de apoio à Educação de Trânsito" desenvolvidas por este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ACRE, nos termos seguintes:

- Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30 e 31 foram adjudicados em favor da empresa G. S. SILVEIRA - ME pelo valor total estimado de R\$ 166.270,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e setenta reais).

- O item 6, foi adjudicado em favor da empresa GRUPO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- ME pelo valor total estimado de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

- Os itens 7, 13 e 26 foram adjudicados em favor da empresa J. S. DOS REIS- ME pelo valor total estimado de R\$ 512.370,00 (quinhentos e doze mil, trezentos e setenta reais).

- O item 24, foi adjudicado em favor da empresa J. A. DA SILVA WALTER- ME pelo valor total estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Em conformidade com o Relatório de Lances de fls. 1.368 a 1.428 do processo em referência.

Rio Branco, 21 de setembro de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

#### EXTRATO DE ATA - DETRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016

PREGÃO SRP 368/2016 CPL 03

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTE: Departamento Estadual de Trânsito e as empresas MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, M A M LIMA - ME e PALMILHADO BOOTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais específicos para uso de Agente de Autoridade de Trânsito, Educadores de Trânsito e CIATRAN, atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

DATA DA ASSINATURA: (08/09/2016).

ASSINAM: Pedro Luis Longo, Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque e os representantes das empresas acima mencionadas.

Empresa: MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº 26.583.427/0001-53, sediada na Rua Barão de Melgaço, nº 607, Bairro Porto, Cuiabá/MT, representada pelo Senhor Junior Rodrigues da Silva, CPF nº 926.586.792-20, RG nº 1040154-7 SSP/AC, Telefone: (68) 9931-2997 ou (65) 2123-4500, e-mail: nwgerencia@gmail.com

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                             | QUANT. PARA REGIS-TRO | QUANT. PARA CONSU-MO | UN | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR GLOBAL ESTIMADO |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|----|-------------------------|-----------------------|
| 1    | GORRO COM PALA NA COR BRANCA.                                                                                         | 2.000                 | 100                  | UN | R\$ 21,00               | R\$ 42.000,00         |
| 3    | BONÉS COM BORDADO PERSONALIZADO.                                                                                      | 2.000                 | 100                  | UN | R\$ 21,00               | R\$ 42.000,00         |
| 4    | CAMISA TIPO POLO NA COR BRANCA. Tamanho: P. Tamanho do bordado da logomarca: 5,0cm de altura x 10cm de comprimento.   | 300                   | 30                   | UN | R\$ 34,00               | R\$ 10.200,00         |
| 7    | CAMISA TIPO POLO NA COR BRANCA. Tamanho: GG. Tamanho do bordado da logomarca: 5,0cm de altura x 10cm de comprimento.  | 200                   | 30                   | UN | R\$ 33,90               | R\$ 6.780,00          |
| 8    | CAMISA TIPO POLO NA COR BRANCA. Tamanho: EGG. Tamanho do bordado da logomarca: 5,0cm de altura x 10cm de comprimento. | 100                   | 30                   | UN | R\$ 40,00               | R\$ 4.000,00          |
| 33   | CAMISA DE MALHA MANGA CURTA COR BRANCA. Tamanho: M.                                                                   | 500                   | 50                   | UN | R\$ 19,00               | R\$ 9.500,00          |
| 35   | CAMISA DE MALHA MANGA CURTA COR BRANCA: Tamanho: GG.                                                                  | 400                   | 40                   | UN | R\$ 21,00               | R\$ 8.400,00          |
| 36   | CAMISA DE MALHA MANGA CURTA COR BRANCA: Tamanho: EGG.                                                                 | 300                   | 30                   | UN | R\$ 21,00               | R\$ 6.300,00          |
| 37   | GANDOLA PROFISSIONAL CIFTRAN. Manequim: 38.                                                                           | 40                    | 05                   | UN | R\$ 110,00              | R\$ 4.400,00          |
| 38   | GANDOLA PROFISSIONAL CIFTRAN. Manequim: 40.                                                                           | 30                    | 05                   | UN | R\$ 110,00              | R\$ 3.300,00          |
| 39   | GANDOLA PROFISSIONAL CIFTRAN. Manequim: 42.                                                                           | 40                    | 05                   | UN | R\$ 110,00              | R\$ 4.400,00          |
| 40   | GANDOLA PROFISSIONAL CIFTRAN. Manequim: 44.                                                                           | 30                    | 05                   | UN | R\$ 110,00              | R\$ 3.300,00          |
| 41   | GANDOLA PROFISSIONAL CIFTRAN. Manequim: 46.                                                                           | 30                    | 05                   | UN | R\$ 110,00              | R\$ 3.300,00          |
| 42   | GANDOLA PROFISSIONAL CIFTRAN. Manequim: 48.                                                                           | 20                    | 05                   | UN | R\$ 110,00              | R\$ 2.200,00          |
| 43   | GANDOLA PROFISSIONAL CIFTRAN. Manequim: 50.                                                                           | 20                    | 05                   | UN | R\$ 110,00              | R\$ 2.200,00          |
| 44   | GANDOLA PROFISSIONAL CIFTRAN. Manequim: 52.                                                                           | 20                    | 05                   | UN | R\$ 110,00              | R\$ 2.200,00          |
| 45   | GANDOLA PROFISSIONAL CIFTRAN. Manequim: 54.                                                                           | 20                    | 05                   | UN | R\$ 110,00              | R\$ 2.200,00          |
| 46   | GANDOLA PROFISSIONAL CIFTRAN. Manequim: 56.                                                                           | 20                    | 05                   | UN | R\$ 110,00              | R\$ 2.200,00          |
| 47   | GANDOLA PROFISSIONAL CIFTRAN. Manequim: 58.                                                                           | 20                    | 05                   | UN | R\$ 110,00              | R\$ 2.200,00          |
| 48   | GANDOLA PROFISSIONAL CIFTRAN. Manequim: 60.                                                                           | 20                    | 05                   | UN | R\$ 110,00              | R\$ 2.200,00          |
| 49   | CALÇA PROFISSIONAL COR PRETA: Tamanho: 36.                                                                            | 30                    | 05                   | UN | R\$ 81,00               | R\$ 2.430,00          |
| 50   | CALÇA PROFISSIONAL COR PRETA: Tamanho: 38.                                                                            | 30                    | 05                   | UN | R\$ 81,00               | R\$ 2.430,00          |

|                      |                                                                                                             |       |     |    |                |               |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----|----------------|---------------|
| 51                   | CALÇA PROFISSIONAL COR PRETA: Tamanho: 40.                                                                  | 30    | 05  | UN | R\$ 81,00      | R\$ 2.430,00  |
| 52                   | CALÇA PROFISSIONAL COR PRETA: Tamanho: 42.                                                                  | 30    | 05  | UN | R\$ 81,00      | R\$ 2.430,00  |
| 53                   | CALÇA PROFISSIONAL COR PRETA: Tamanho: 44.                                                                  | 30    | 05  | UN | R\$ 81,00      | R\$ 2.430,00  |
| 54                   | CALÇA PROFISSIONAL COR PRETA: Tamanho: 46.                                                                  | 30    | 05  | UN | R\$ 81,00      | R\$ 2.430,00  |
| 55                   | CALÇA PROFISSIONAL COR PRETA: Tamanho: 48.                                                                  | 30    | 05  | UN | R\$ 81,00      | R\$ 2.430,00  |
| 56                   | CALÇA PROFISSIONAL COR PRETA: Tamanho: 50.                                                                  | 30    | 05  | UN | R\$ 81,00      | R\$ 2.430,00  |
| 57                   | CALÇA PROFISSIONAL COR PRETA: Tamanho: 52.                                                                  | 20    | 05  | UN | R\$ 81,00      | R\$ 1.620,00  |
| 58                   | CALÇA PROFISSIONAL COR PRETA: Tamanho: 54.                                                                  | 10    | 02  | UN | R\$ 81,00      | R\$ 810,00    |
| 59                   | CALÇA PROFISSIONAL COR PRETA: Tamanho: 56.                                                                  | 10    | 02  | UN | R\$ 81,00      | R\$ 810,00    |
| 60                   | CALÇA PROFISSIONAL COR PRETA: Tamanho: 60.                                                                  | 10    | 02  | UN | R\$ 81,00      | R\$ 810,00    |
| 61                   | CALÇA PROFISSIONAL COR PRETA: Tamanho: 58.                                                                  | 10    | 02  | UN | R\$ 81,00      | R\$ 810,00    |
| 63                   | COLETE EM TECIDO PERFURADO, 100% poliéster com faixa reflexiva antichama medindo 120x90x45cm.               | 1.000 | 100 | UN | R\$ 110,00     | R\$110.000,00 |
| 64                   | BORNAL PERSONALIZADO, na cor preta.                                                                         | 300   | 50  | UN | R\$ 120,00     | R\$ 36.000,00 |
| 66                   | CAPA PARA COLETE BALÍSTICO, NA COR PRETA. Tamanho: P.                                                       | 50    | 10  | UN | R\$ 147,00     | R\$ 7.350,00  |
| 67                   | CAPA PARA COLETE BALÍSTICO, NA COR PRETA. Tamanho: M.                                                       | 100   | 10  | UN | R\$ 147,00     | R\$ 14.700,00 |
| 68                   | CAPA PARA COLETE BALÍSTICO, NA COR PRETA. Tamanho: G.                                                       | 200   | 50  | UN | R\$ 147,00     | R\$ 29.400,00 |
| 69                   | CAPA PARA COLETE BALÍSTICO, NA COR PRETA. Tamanho: GG.                                                      | 500   | 50  | UN | R\$ 147,00     | R\$ 73.500,00 |
| 70                   | CAPA PARA COLETE BALÍSTICO, NA COR PRETA. Tamanho: EG.                                                      | 50    | 10  | UN | R\$147,00      | R\$ 7.350,00  |
| 71                   | CINTO MODELO FORÇA NACIONAL, na cor preta.<br>Dimensões do cinto: Largura: 7,5cm<br>Comprimento: P- 107cm.  | 50    | 10  | UN | R\$ 81,00      | R\$ 4.050,00  |
| 72                   | CINTO MODELO FORÇA NACIONAL, na cor preta.<br>Dimensões do cinto: Largura: 7,5cm<br>Comprimento: M- 110cm.  | 100   | 10  | UN | R\$ 81,00      | R\$ 8.100,00  |
| 73                   | CINTO MODELO FORÇA NACIONAL, na cor preta.<br>Dimensões do cinto: Largura: 7,5cm<br>Comprimento: G- 125cm.  | 200   | 50  | UN | R\$ 81,00      | R\$ 16.200,00 |
| 74                   | CINTO MODELO FORÇA NACIONAL, na cor preta.<br>Dimensões do cinto: Largura: 7,5cm<br>Comprimento: GG- 135cm. | 400   | 50  | UN | R\$ 81,00      | R\$ 32.400,00 |
| VALOR TOTAL EM (R\$) |                                                                                                             |       |     |    | R\$ 526.630,00 |               |

Empresa: M A M LIMA - ME, CNPJ nº 84.308.337/0001-50, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 3457, Bairro Vila Ivonete, Rio Branco/AC, representada pela Senhora Iracilda Teles dos Santos, CPF nº 339.449.972-04, RG nº 201.340 SSP/AC, Telefone: (68) 3228-2361.

| ITEM                 | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                           | QUANT. PARA REGIS-TRO | QUANT. PARA CONSU-MO | UN | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR GLOBAL ESTIMADO |
|----------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|----|-------------------------|-----------------------|
| 5                    | CAMISA TIPO POLO NA COR BRANCA. Tamanho: M.         | 700                   | 30                   | UN | R\$ 33,50               | R\$ 23.450,00         |
| 6                    | CAMISA TIPO POLO NA COR BRANCA. Tamanho: G.         | 700                   | 30                   | UN | R\$ 33,50               | R\$ 23.450,00         |
| 32                   | CAMISA DE MALHA MANGA CURTA COR BRANCA. Tamanho: P. | 400                   | 50                   | UN | R\$ 20,00               | R\$ 8.000,00          |
| 34                   | CAMISA DE MALHA MANGA CURTA COR BRANCA. Tamanho: G. | 400                   | 40                   | UN | R\$ 18,50               | R\$ 7.400,00          |
| VALOR TOTAL EM (R\$) |                                                     |                       |                      |    | R\$ 62.300,00           |                       |

Empresa: PALMILHADO BOOTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.246.386/0001-63, sediada na Rua Jorge Gibram Sobrinho, nº 118, Centro, Itanhandu/MG, representada pelo Senhor Junior Rodrigues da Silva, CPF nº 926.586.792-20, RG nº 1040154-7 SSP/AC, Telefone: (68) 9931-2997 ou (65) 2123-4500, e-mail: nwgerencia@gmail.com

| ITEM                 | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                      | QUANT. PARA REGIS-TRO | QUANT. PARA CONSU-MO | UN  | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR GLOBAL ESTIMADO |
|----------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----|-------------------------|-----------------------|
| 23                   | BOTA OPERACIONAL PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO. Numeração de 37. | 50                    | 10                   | PAR | R\$ 460,00              | R\$ 23.000,00         |
| 24                   | BOTA OPERACIONAL PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO. Numeração de 38. | 50                    | 10                   | PAR | R\$ 460,00              | R\$ 23.000,00         |
| 25                   | BOTA OPERACIONAL PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO. Numeração de 39. | 50                    | 10                   | PAR | R\$ 460,00              | R\$ 23.000,00         |
| 26                   | BOTA OPERACIONAL PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO. Numeração de 40. | 50                    | 10                   | PAR | R\$ 460,00              | R\$ 23.000,00         |
| 27                   | BOTA OPERACIONAL PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO. Numeração de 41. | 20                    | 05                   | PAR | R\$ 460,00              | R\$ 9.200,00          |
| 28                   | BOTA OPERACIONAL PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO. Numeração de 42. | 20                    | 02                   | PAR | R\$ 460,00              | R\$ 9.200,00          |
| 29                   | BOTA OPERACIONAL PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO. Numeração de 43. | 20                    | 02                   | PAR | R\$ 460,00              | R\$ 9.200,00          |
| 30                   | BOTA OPERACIONAL PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO. Numeração de 44. | 20                    | 02                   | PAR | R\$ 460,00              | R\$ 9.200,00          |
| 31                   | BOTA OPERACIONAL PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO. Numeração de 45. | 20                    | 02                   | PAR | R\$ 460,00              | R\$ 9.200,00          |
| VALOR TOTAL EM (R\$) |                                                                |                       |                      |     | R\$ 138.000,00          |                       |

#### EXTRATO DE ATA - DETRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 102/2016 CPL 03

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito e a empresa BRASIL TRAN INDÚSTRIA DE LACRES LTDA.

OBJETO: Aquisição de lacres para placas automotivas, atendendo as necessidades do setor de Vistoria do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

DATA DA ASSINATURA: (18/08/2016).

ASSINAM: Pedro Luis Longo, Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque e o representante da empresa acima mencionada.

Empresa: BRASIL TRAN INDUSTRIA DE LACRES LTDA, CNPJ nº 85.184.828/0001-08, sediada na Rua Itajaí, nº 3319, Bairro Vortadt, Blumenau-SC, representada pelo Senhor Claudio Roberto Gaiewski Martins, CPF nº 215.085.009-59, RG nº 1669459-7 SSP/SC, Telefone: (47) 3322-3964,

e-mail: braslitran@brasiltran.com.br

| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUANTIDADE PARA REGISTRO | QUANTIDADE PARA CONSUMO | UN | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL ESTIMADO |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|----|----------------|-----------------------|
| 01    | Lacres de segurança para placas automotivas, em policarbonato, de alta resistência e durabilidade, que apresentem resistência mecânica, estabilidade dimensional e características de inviolabilidade em condições de intempéries como a ação dos raios UV, a salinidade e a poluição, em conformidade com a Portaria DENATRAN Nº 272/2007. | 60.000                   | 2.000                   | UN | R\$ 0,14       | R\$ 8.400,00          |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |                         |    |                | R\$ 8.400,00          |

## IDAF

PORTARIA Nº 128/PRES/IDAF DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do CONTRATO N.º 069/2016 celebrado entre INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, E A EMPRESA, DENOMINADA COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS GERAIS - COOPSERG, Processo IDAF nº0012407-5/2016 assinado no dia 23/08/2016 com vigência contratual que dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro 2016, constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos, visando atender as necessidades administrativa e de fiscalização deste instituto na ULDA do município de Cruzeiro do Sul. Tudo em conformidade com as especificações constante na referida Ata e seus anexos, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Mayara de Souza Galdino;

II - Gestor Substituto: Jose Carlos Barboza da Rocha;

III - Fiscal Titular: Maria de Fatima Camilo da Silva;

IV - Fiscal Substituto: Maria Rozair Dantas Barros.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da data de assinatura do contrato.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho

Diretor-Presidente

## IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 002/2016 - PROFAPS

MEDIADOR HORISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO COMO MEDIADOR HORISTA (ZONA URBANA) NOS CURSOS TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SAÚDE – PROFAPS, cujo recurso é oriundo das Portarias GM/MS 1996/2007 e GM/MS 3189/2009.

## 1. OBJETO

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, a saber: ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O MEDIADOR possui as seguintes atribuições:

- Responder ao Coordenador geral, coordenação de aprendizagem e coordenador da área técnica por suas competências e atribuições, através de relatório de execução das atividades previstas no Plano de Curso da formação em atividade;
- Promover o aprendizado através de métodos e técnicas previstos na proposta pedagógica da Escola, de acordo com as necessidades dos educandos, visando o desenvolvimento das competências;
- Orientar, assessorar e monitorar a execução e motivar os educandos no desenvolvimento dos projetos nos quais estão envolvidos;
- Realizar demonstrações e orientar as práticas operacionais, constantes nos Planos de Curso, envolvendo os educandos nas ações;
- Planejar e desenvolver as ações de ensino-aprendizagem, bem como de avaliação, em conjunto com Coordenações de área e Coordenação de Aprendizagem;
- Elaborar material didático de sua área, considerando a proposta do Plano de Curso;
- Participar da elaboração de instrumentos de acompanhamento e avaliação dos educandos;
- Propor atividades lúdicas para estimular a integração e o desenvolvimento de competências dos educandos;
- Organizar e acompanhar visitas técnicas dos educandos às unidades e instituições e comunidades urbanas e/ou rurais com a finalidade de desenvolver as competências profissionais;
- Verificar antecipadamente condições do ambiente físico onde as atividades de ensino-aprendizagem acontecerão, considerando todos os fatores que contribuam para um ambiente propício à aprendizagem;
- Registrar todas as atividades desenvolvidas durante o processo de aprendizagem, inclusive com indicadores de avaliação, e encaminhar ao Coordenador de Área Técnica;
- Registrar e entregar os registros, cadernetas e diários de classe, bem como todos os documentos inerentes aos processos de ensino-aprendizagem, no prazo máximo de 05 dias úteis;

- m) Apropriar-se de tecnologias e ferramentas necessárias ao desenvolvimento de seu trabalho;
- n) Participar de eventos, reuniões e outras atividades que envolvam a Escola;
- o) Zelar pelo material permanente, patrimônio e acervo bibliográfico da Escola;
- p) Acompanhar o desenvolvimento dos educandos, no âmbito da postura e das relações;
- q) Informar ao coordenador de área técnica os casos disciplinares, assim que ocorrerem, para os devidos encaminhamentos;
- r) E outras atribuições designadas pelas coordenações das áreas técnicas dos cursos deste edital.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 São dispostas vagas para Mediador, referentes aos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada, distribuídas conforme quadro de vagas constante no Anexo I deste edital.

3.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 23, 26 e 27 de setembro de 2016, no horário das 8h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h, nos locais estabelecidos na Tabela I, para a comissão designada pela Diretora-Presidente:

TABELA I

| MUNICÍPIO       | LOCAL                                      | ENDEREÇO                                                                                         |
|-----------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cruzeiro do Sul | Centro de Educação Profissional CEFLORA    | Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.                                                         |
| Manoel Urbano   | Núcleo da Secretaria de Estado de Educação | Rua Francisco Freitas, s/n, Bairro São José                                                      |
| Rio Branco      | Unidade Central                            | Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.909-020 (ao lado da Esc. Humberto Soares). |

4.2 A inscrição será gratuita, sendo permitida 01 (uma) inscrição por candidato;

4.3 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou requerer que a instituição promova qualquer adequação para que as atividades se enquadrem na disponibilidade pessoal do candidato, sob pena de desclassificação;

4.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;

4.6 Não será admitida devolução, juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição, correspondente ao cargo de interesse, (ANEXO II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;

4.7 O envelope contendo a documentação deverá ser entregue lacrado pelo interessado, com o comprovante de inscrição fora do envelope e assinado pelo mesmo, que será recebido e assinado por um responsável da inscrição e entregue a via do candidato;

4.8 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação;

4.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;

4.10 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

4.11 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;

4.12 Os documentos deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO II) e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função;

4.13 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

### 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (Anexo II), correspondente ao curso de interesse, anexa ao envelope, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o município e código por requisito mínimo para o qual concorre), de acordo com o quadro de distribuição de vagas;
- Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei no 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;
- Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste edital. Não sendo necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo município, curso e código por requisito mínimo para o qual concorre, conforme vagas descritas neste edital, sob pena de desclassificação.

5.3 Caso o Mediador aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte do IDM.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora Presidente do IDM através de Portaria, e constará de uma única fase, descrita abaixo:

- Análise Documental (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 7 deste edital.

### 7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

7.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo de Mediador Horista (Zona Urbana);

- Formação Acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;
- Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima de 8 (oito) horas. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;
- Experiência na Área de Educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga

horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;

d) Experiência na Área do Curso Pretendido: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

TABELA II

| FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)                                                                                                                                                                                                                                        | PONTUAÇÃO |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| Pós-graduação (Stricto)                                                                                                                                                                                                                                                    | 20        |          |
| Pós-graduação (Lato Sensu)                                                                                                                                                                                                                                                 | 18        |          |
| Graduação Completa                                                                                                                                                                                                                                                         | 16        |          |
| Técnico em Nível Médio                                                                                                                                                                                                                                                     | 14        |          |
| QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                                                                | PONTUAÇÃO |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNITÁRIA  | MÁXIMA   |
| Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido, com carga horária mínima 8 (oito) horas. (Cada certificado de no mínimo 8 horas equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados). | 4         | 16       |
| Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 8 horas (cada comprovação equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).                  | 4         | 16       |
| EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                            | PONTUAÇÃO |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNITÁRIA  | MÁXIMA   |
| Docência na educação profissional (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).                                                                                                                       | 4         | 16       |
| Docência na educação básica e/ou superior (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).                                                                                                               | 4         | 16       |
| EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO                                                                                                                                                                                                                                    | PONTUAÇÃO |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNITÁRIA  | UNITÁRIA |
| Período de experiência de 03 (três) meses (a cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 comprovações).                                                                                                             | 4         | 16       |

Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:

- a) Não atingirem uma pontuação mínima de 16 (dezesesseis) pontos, para as vagas que requerem a Graduação Completa, como requisito mínimo;
- b) Não atingirem uma pontuação mínima de 14 (quatorze) pontos, para as vagas que requerem o Curso Técnico em Nível Médio, como requisito mínimo.

7.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação.

8.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 16 (dezesesseis) pontos, para as vagas que requerem a Graduação Completa como requisito mínimo.

8.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 14 (quatorze) pontos, para as vagas que requerem a Técnico em Nível Médio como requisito mínimo.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- a) Maior idade, sendo considerado ano, mês e dia;
- b) Maior tempo de experiência profissional na área do curso ou cargo pretendido.

#### 10. DO RESULTADO

11.1 Os resultados do Processo Seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi [www.idep.ac.gov.br](http://www.idep.ac.gov.br).

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

10.3 Os candidatos selecionados somente receberão como prestador de serviços por nota empenho e nota fiscal avulsa da prefeitura.

#### 11. DOS RECURSOS:

11.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

11.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde ocorrem as inscrições conforme Item 4.1 (TABELA I), ou para o e-mail [processoseletivo.idm@gmail.com](mailto:processoseletivo.idm@gmail.com). Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.

11.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Sele-

tivo, conforme critérios abaixo, sob pena de indeferimento preliminar:

- a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, município, curso e código por requisito mínimo para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- c) O recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora.

11.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br), e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi [www.idep.ac.gov.br](http://www.idep.ac.gov.br).

#### 12. DO RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO

12.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos convocados.

12.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo Nº 002/2016 PRO-FAPS será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal): Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral)); Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/)); Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>); Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);
- k) 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

12.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito dos Programas de PEP e PROFAPS, instrumentalizado pela publicação do edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.

12.4 A Declaração de Disponibilidade do Candidato (ANEXO V), deverá ser entregue no ato da inscrição.

12.5 Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência.

12.6 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Coordenação de Recursos Humanos. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o selecionado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

12.7 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto neste edital.

12.8 A atuação do Mediador de Aprendizagem Horista de aprendizagem recrutado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr.

12.9 Após assinatura de termo de compromisso o contratado deverá apresentar-se a ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA, no prazo máximo de até 24 horas, munido de memorando de lotação, emitido pela coordenação de recursos humanos.

#### 13. DA CONTRAPRESTAÇÃO

13.1 A retribuição do recrutado será mensal, mediante apresentação de documentação comprobatória da prestação de serviço e nota fiscal avulsa/Prefeitura, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora-aula (60 minutos), e em conformidade com a carga horária prevista no Contrato de Prestação de Serviços Temporários, garantidos pelo Programa de Trabalho 717.212.3193, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00, Conta Financeira 2717212023, Fonte 700 (RPIIn).

13.2 As despesas decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acreana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.48.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

#### 14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral da ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Mediador de Aprendizagem Horista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

14.2 O período contratado será conforme a carga horária estabelecida no ANEXO I deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

#### 15. DOS IMPEDIMENTOS

15.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como ter ciência de que os horários e locais definidos pela Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica Maria Moreira da Rocha são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução dos Cursos.

15.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no subitem 14.1 deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Desistência à vaga.

#### 16. CRONOGRAMA

16.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

TABELA III

| Atividades                                                                    | Período                         |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Inscrição/Entrega de documento                                                | 23, 26 e 27 de setembro de 2016 |
| Análise Documental                                                            | 28 e 29 de setembro de 2016     |
| Resultado da Análise Documental                                               | 04 de outubro de 2016           |
| Período para Interposição de Recurso                                          | 05 de outubro de 2016           |
| Divulgação do Resultado da análise dos recursos                               | 07 de outubro de 2016           |
| Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado | 10 de outubro de 2016           |

#### 17. DA VIGÊNCIA

17.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Instituição.

#### 18. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

18.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

18.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

18.3 A aplicação do percentual de que trata o subitem 18.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

18.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

18.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 18.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

18.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

18.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

18.8 A não observância do disposto no subitem 18.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

18.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

18.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

18.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 18.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade do curso, do interesse e conveniência do IDM, bem como da respectiva disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

19.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

19.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

19.4 Os casos omissos, relacionados a este processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em primeira instância e, em segunda instância, pela Coordenação Geral do Programa PROFAPS.

Rio Branco – Acre, 22 de setembro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente

Decreto 040/2015PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016 PROFAPS

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

| CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO                           | REQUISITOS MÍNIMOS                                                                                                             | TURNO                 | VAGAS | CADASTRO DE RESERVA | PORTADORES DE DEFICIÊNCIA | TOTAL |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------|---------------------|---------------------------|-------|
| MUNICÍPIO: Cruzeiro do Sul                            |                                                                                                                                |                       |       |                     |                           |       |
| Curso Especialização Técnica Hemoterapia              |                                                                                                                                |                       |       |                     |                           |       |
| CARGA HORÁRIA: 360 h                                  |                                                                                                                                |                       |       |                     |                           |       |
| CZS-H                                                 | Curso Superior em Biomedicina ou Bioquímica com experiência na área de Hemoterapia.                                            | Manhã, Tarde ou Noite | 1     | 1                   | -                         | 2     |
| MUNICÍPIO: Manoel Urbano                              |                                                                                                                                |                       |       |                     |                           |       |
| Curso de Formação Inicial e Continuada em Saúde Bucal |                                                                                                                                |                       |       |                     |                           |       |
| CARGA HORÁRIA: 80 h                                   |                                                                                                                                |                       |       |                     |                           |       |
| UM-SB                                                 | Curso Superior em qualquer área de formação, Habilitação Técnica, Cursa de qualificação com experiência em Informática Básica. | Noite                 | 1     | 2                   | -                         | 3     |

|                                                  |                                                                                                              |       |   |   |   |   |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO: Rio Branco                            |                                                                                                              |       |   |   |   |   |
| Curso Técnico de Nível Médio em Prótese Dentária |                                                                                                              |       |   |   |   |   |
| CARGA HORÁRIA: 780 h                             |                                                                                                              |       |   |   |   |   |
| RBR-PD                                           | Curso Superior em Odontologia com Especialização na área de Prótese Dentária ou Técnico em Prótese Dentária. | Noite | 1 | 2 | - | 3 |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 002/2016 PROFAPS

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 002/2016

MEDIADOR HORISTA

(comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO

NOME:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

TELEFONE:

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:

DADOS DA INSCRIÇÃO

|  |       |                             |
|--|-------|-----------------------------|
|  | CURSO | CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO |
|--|-------|-----------------------------|

LOCAL E DATA

Assinatura do candidato Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 002/2016 PROFAPS

MEDIADOR HORISTA

(comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO

NOME:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

TELEFONE:

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:

DADOS DA INSCRIÇÃO

|  |       |                             |
|--|-------|-----------------------------|
|  | CURSO | CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO |
|--|-------|-----------------------------|

LOCAL E DATA

Assinatura do candidato Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016 PROFAPS

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

CPF:

RG:

CARGO A QUE CONCORRE:

MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:

CÓDIGO DO CURSO

FORMAÇÃO:

CURSO:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :

- ( ) pontuação atingida pelo candidato
- ( ) desclassificação do candidato
- ( ) eliminação do candidato
- ( ) outros

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 11 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016 PROFAPS

ANEXO IV

COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_,

brasileiro, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC

no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Nome do Recrutado: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

SEM VÍNCULO  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE  
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_,  
Brasileiro/a, Estado civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_,  
RG nº: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão  
– CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO  
CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.  
\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do candidato

CPF nº: \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016 PROFAPS  
ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Srª. Maria Rita Paro de Lima  
Diretora-Presidente do IDM

Eu, \_\_\_\_\_,  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_  
CEP.: \_\_\_\_\_, telefone/celular: (68) \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_,  
candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº \_\_\_\_\_ / 2016, para o cargo de \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_  
-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº \_\_\_\_\_ / 2016, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no turno da \_\_\_\_\_, perfazendo uma carga horária de \_\_\_\_\_, conforme necessidade dessa Instituição.  
\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do candidato

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 003/2016 - PEP  
PRECEPTOR DE ESTÁGIO

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABER-TURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO COMO PRECEPTOR DE ESTÁGIO NOS CURSOS TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO INICIAL DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO ACRE PARA O NÍVEL MÉDIO – PEP/ACRE, cujo recurso é oriundo das Portarias GM/MS 1996/2007 e GM/MS 3189/2009.

1. OBJETO

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, a saber: ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O PRECEPTOR DE ESTÁGIO possui as seguintes atribuições:

- Apresentar ao educando a unidade de estágio familiarizando-o com as normas e rotinas de funcionamento;
- Planejar junto com a área técnica e de aprendizagem as atividades que serão realizadas pelo educando no campo de estágio.
- Apresentar ao educando os instrumentos de avaliação da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, bem como os resultados alcançados;
- Orientar e acompanhar o educando no desenvolvimento das atividades propostas;
- Esclarecer dúvidas e realizar demonstração de procedimentos aos educandos.
- Preencher as fichas de avaliação e frequência e encaminhar em tempo hábil para a Escola;
- Encaminhar para a Coordenação Técnica relatório geral ao final do estágio;
- Comunicar ao supervisor e/ou coordenação técnica quaisquer intercorrências ocorridas em campo de estágio;
- Orientar os educandos a organizar o material e o campo de estágio;
- Promover a integração do educando com a equipe da unidade;
- Planejar as atividades práticas, conforme modelo disponibilizado pela Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, e ministrá-las aos educandos;
- Avaliar o desempenho dos educandos;
- Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos e Coordenadores de Aprendizagem;
- E outras atribuições designadas pelas coordenações das áreas técnicas dos cursos deste edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 São dispostas vagas para Preceptor de Estágio, referentes aos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada, distribuídas conforme quadro de vagas constante no Anexo I deste edital.

3.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 23, 26, 27 e 28 de setembro de 2016, no horário das 8h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min, no local estabelecido na Tabela I, para a comissão designada pela Diretora-Presidente:

TABELA

| MUNICÍPIO  | LOCAL           | ENDEREÇO                                                                                         |
|------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Rio Branco | Unidade Central | Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.909-020 (ao lado da Esc. Humberto Soares). |

4.2 A inscrição será gratuita, sendo permitida 01 (uma) inscrição por candidato;

4.3 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou requerer que a instituição promova qualquer adequação para que as atividades se enquadrem na disponibilidade pessoal do candidato, sob pena de desclassificação;

4.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;

4.6 Não será admitida devolução, juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição, correspondente ao cargo de interesse, (ANEXO II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;

4.7 O envelope contendo a documentação deverá ser entregue lacrado pelo interessado, com o comprovante de inscrição fora do envelope e assinado pelo mesmo, que será recebido e assinado por um responsável da inscrição e entregue a via do candidato;

4.8 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação;

4.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;

4.10 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

4.11 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;

4.12 Os documentos deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO II) e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função;

4.13 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (Anexo II), correspondente ao curso de interesse, anexa ao envelope, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o município e código por requisito mínimo para o qual concorre), de acordo com o quadro de distribuição de vagas;

b) Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei nº 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;

c) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);

d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste edital. Não sendo necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo município e código por requisito mínimo para o qual concorre, conforme

vagas descritas neste edital, sob pena de desclassificação.

5.3 Caso o Preceptor aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte do IDM.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora Presidente do IDM através de Portaria, e constará de uma única fase, descrita abaixo:

a) Análise Documental (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 7 deste edital.

## 7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

7.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo Preceptor de Estágio;

a) Formação Acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;

b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima de 8 (oito) horas. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;

c) Experiência na Área de Educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;

d) Experiência na Área do Curso Pretendido: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

TABELA II

| FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)                                                                                                                                                                                                                                        | PONTUAÇÃO |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| Pós-graduação (Stricto)                                                                                                                                                                                                                                                    | 20        |          |
| Pós-graduação (Lato Sensu)                                                                                                                                                                                                                                                 | 18        |          |
| Graduação Completa                                                                                                                                                                                                                                                         | 16        |          |
| Técnico em Nível Médio                                                                                                                                                                                                                                                     | 14        |          |
| QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                                                                | PONTUAÇÃO |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNITÁRIA  | MÁXIMA   |
| Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido, com carga horária mínima 8 (oito) horas. (Cada certificado de no mínimo 8 horas equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados). | 4         | 16       |
| Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 8 (oito) horas (cada comprovação equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).           | 4         | 16       |
| EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                            | PONTUAÇÃO |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNITÁRIA  | MÁXIMA   |
| Docência na educação profissional (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).                                                                                                                       | 4         | 16       |
| Docência na educação básica e/ou superior (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).                                                                                                               | 4         | 16       |
| EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO                                                                                                                                                                                                                                    | PONTUAÇÃO |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNITÁRIA  | UNITÁRIA |
| Período de experiência de 03 (três) meses (a cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 comprovações).                                                                                                             | 4         | 16       |

Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:

a) Não atingirem uma pontuação mínima de 16 (dezesseis) pontos, para as vagas que requerem a Graduação Completa, como requisito mínimo;

b) Não atingirem uma pontuação mínima de 14 (quatorze) pontos, para as vagas que requerem o Curso Técnico em Nível Médio, como requisito mínimo.

7.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação.

8.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 16 (dezesesseis) pontos, para as vagas que requerem a Graduação Completa como requisito mínimo, no termo do subitem 7.2 "a";

8.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 14 (quatorze) pontos, para as vagas que requerem o Curso Técnico em Nível Médio como requisito mínimo, no termo do subitem 7.2 "b";

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- Maior idade, sendo considerado ano, mês e dia;
- Maior tempo de experiência profissional na área do curso ou cargo pretendido.

#### 10. DO RESULTADO

11.1 Os resultados do Processo Seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi [www.idep.ac.gov.br](http://www.idep.ac.gov.br).

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

10.3 Os candidatos selecionados somente receberão como prestador de serviços por nota empenho e nota fiscal avulsa da prefeitura.

#### 11. DOS RECURSOS:

11.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

11.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde ocorrem as inscrições conforme Item 4.1 (TABELA I), ou para o e-mail [processoseletivo.idm@gmail.com](mailto:processoseletivo.idm@gmail.com). Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.

11.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo, sob pena de indeferimento preliminar:

- Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, curso e o código da unidade para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- O recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora.

11.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br), e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi [www.idep.ac.gov.br](http://www.idep.ac.gov.br).

#### 12. DO RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO

12.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos convocados.

12.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo Nº 003/2016 PEP será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
  - Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
  - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - Título Eleitoral;
  - Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
  - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):  
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral));  
Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));  
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);  
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
  - Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
  - Comprovante de residência atual;
  - Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
  - Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);
  - 1 foto 3x4 colorida;
  - No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
- 12.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado,

regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do Programa de PEP, instrumentalizado pela publicação do edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.

12.4 A Declaração de Disponibilidade do Candidato (ANEXO V), deverá ser entregue no ato da inscrição.

12.5 Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência.

12.6 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Coordenação de Recursos Humanos. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o selecionado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

12.7 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto neste edital.

12.8 A atuação do Preceptor de Estágio recrutado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr.

12.9 Após assinatura de termo de compromisso o contratado deverá apresentar-se a ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA, no prazo máximo de até 24 horas, munido de memorando de lotação, emitido pela coordenação de recursos humanos.

#### 13. DA CONTRAPRESTAÇÃO

13.1 A retribuição do recrutado será mensal, mediante apresentação de documentação comprobatória da prestação de serviço e nota fiscal avulsa/Prefeitura, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora-aula (60 minutos), e em conformidade com a carga horária prevista no Contrato de Prestação de Serviços Temporários, garantidos pelo Programa de Trabalho 717.212.3193, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00, Conta Financeira 2717212023, Fonte 700 (RPIIn).

13.2 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.48.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

#### 14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral da ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Preceptor de Estágio acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

14.2 O período contratado será conforme a carga horária estabelecida no ANEXO I deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

#### 15. DOS IMPEDIMENTOS

15.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como ter ciência de que os horários e locais definidos pela Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica Maria Moreira da Rocha são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução dos Cursos.

15.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no subitem 14.1 deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Desistência à vaga.

#### 16. CRONOGRAMA

16.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

TABELA III

| Atividades                                                                    | Período                             |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Inscrição/Entrega de documento                                                | 23, 26, 27 e 28 de setembro de 2016 |
| Análise Documental                                                            | 28 e 29 de setembro de 2016         |
| Resultado da Análise Documental                                               | 04 de outubro de 2016               |
| Período para Interposição de Recurso                                          | 05 de outubro de 2016               |
| Divulgação do Resultado da análise dos recursos                               | 07 de outubro de 2016               |
| Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado | 10 de outubro de 2016               |

#### 17. DA VIGÊNCIA

17.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Instituição.

#### 18. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

18.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

18.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

18.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 18.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

18.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

18.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 18.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

18.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

18.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

18.8 A não observância do disposto no subitem 18.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

18.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

18.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

18.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 18.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade do curso, do interesse e conveniência do IDM, bem como da respectiva disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

19.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

19.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

19.4 Os casos omissos, relacionados a este processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em primeira instância e, em segunda instância, pela Coordenação Geral do Programa PEP.

Rio Branco – Acre, 22 de setembro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto 040/2015

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016 PEP/ACRE

##### ANEXO I

##### QUADRO DE VAGAS

| CÓDIGO DA UNIDADE TEMÁTICA                               | REQUISITOS MÍNIMOS                                                                                                                            | CARGA HORÁRIA | TURNOS                | VAGAS | CADASTRO DE RESERVA | PORTADORES DE DEFICIÊNCIA | TOTAL |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|-------|---------------------|---------------------------|-------|
| RIO BRANCO                                               |                                                                                                                                               |               |                       |       |                     |                           |       |
| CURSO ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA |                                                                                                                                               |               |                       |       |                     |                           |       |
| PERÍODO: 2 Meses                                         |                                                                                                                                               |               |                       |       |                     |                           |       |
| RBR IC                                                   | Curso Superior em Enfermagem com Experiência em Instrumentação Cirúrgica ou Técnico em Enfermagem com experiência em Instrumentação Cirúrgica | 20H           | Manhã, tarde ou noite | 02    | -                   | -                         | 02    |

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 003/2016 PEP

##### ANEXO II

##### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 003/2016 PEP

##### PRECEPTOR DE ESTÁGIO

(comprovante de inscrição – Via da Comissão)

|                                                |                                          |
|------------------------------------------------|------------------------------------------|
| DADOS DO CANDIDATO                             |                                          |
| NOME:                                          |                                          |
| RG:                                            | CPF:                                     |
| DATA DE NASCIMENTO:                            | TELEFONE:                                |
| PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM QUAL: |                                          |
| DADOS DA INSCRIÇÃO                             |                                          |
| CURSO                                          | CÓDIGO POR UNIDADE TEMÁTICA              |
| LOCAL E DATA                                   |                                          |
| Assinatura do candidato                        | Assinatura do responsável pela inscrição |

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 003/2016 PEP

##### PRECEPTOR DE ESTÁGIO

(comprovante de inscrição – Via do Candidato)

|                                                  |                                          |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|
| DADOS DO CANDIDATO                               |                                          |
| NOME:                                            |                                          |
| RG:                                              | CPF:                                     |
| DATA DE NASCIMENTO:                              | TELEFONE:                                |
| PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL: |                                          |
| DADOS DA INSCRIÇÃO                               |                                          |
| CURSO                                            | CÓDIGO POR UNIDADE TEMÁTICA              |
| LOCAL E DATA                                     |                                          |
| Assinatura do candidato                          | Assinatura do responsável pela inscrição |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016 PEP  
ANEXO III  
REQUERIMENTO PARA RECURSO

|                                  |                                                                                                                         |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO PESSOAL            |                                                                                                                         |
| NOME:                            | DATA DE NASCIMENTO:                                                                                                     |
| CPF:                             | RG:                                                                                                                     |
| CARGO A QUE CONCORRE:            |                                                                                                                         |
| MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE: | CÓDIGO DO CURSO                                                                                                         |
| FORMAÇÃO:                        |                                                                                                                         |
| CURSO:                           |                                                                                                                         |
| O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:  | ( ) pontuação atingida pelo candidato<br>( ) desclassificação do candidato<br>( ) eliminação do candidato<br>( ) outros |
| JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO       |                                                                                                                         |

\_\_\_\_\_, Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do candidato

**INSTRUÇÕES:**

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 11 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016 PEP  
ANEXO IV  
COM VÍNCULO  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE  
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.  
\_\_\_\_\_, Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Nome do Recrutado: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

SEM VÍNCULO  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE  
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_,  
Brasileiro/a, Estado civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.  
\_\_\_\_\_, Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do candidato

CPF nº: \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016 PEP  
ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Srª. Maria Rita Paro de Lima  
Diretora-Presidente do IDM

Eu, \_\_\_\_\_,  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_  
CEP.: \_\_\_\_\_, telefone/celular: (68) \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a)  
na Classificação do Edital nº \_\_\_\_\_ / 2016, para o cargo de \_\_\_\_\_  
município de \_\_\_\_\_-Ac, ve-

nho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº \_\_\_\_\_ / 2016, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no turno da \_\_\_\_\_, perfazendo uma carga horaria de \_\_\_\_\_, conforme necessidade dessa Instituição.

\_\_\_\_\_, Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do candidato

**IMAC**

**PORTARIA Nº. 070 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Relatório Final da Avaliação para Promoção do servidor constante no Anexo Único desta Portaria; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Lei 2.263, e o disposto no inciso IV do artigo 13 do Decreto nº 5.971 de 30 de dezembro de 2010.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar a promoção da servidora ocupante do cargo de Cientista Social, relacionada no Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para pagamento conforme Anexo Único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO**

| Nome                         | Matrícula | Classe e Ref. Para Promoção | Data da Retroatividade | Órgão |
|------------------------------|-----------|-----------------------------|------------------------|-------|
| Lyvia Milenna de Souza Rocha | 9265082   | CI-II, Ref. 1               | 29/04/2016             | IMAC  |

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.  
Rio Branco/AC, 16 de setembro de 2016.

Paulo Roberto Viana de Araújo  
Diretor Presidente do IMAC  
Decreto Nº. 4.589 de 06/05/16  
DOE Nº. 11.802

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROC Nº 1231/2012**  
(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)  
NOTIFICADO: RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA, inscrito no RG sob Nº 134605 SSP/AC e CPF sob Nº 339.523.372-34.  
OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado de que o parecer jurídico nº 429/2016 encontra-se disponível neste instituto já que o interessado não foi localizado por morar em lugar incerto ou não sabido.

LOCAL: Sala da Divisão de Controle Ambiental - DCA, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro, nesta.

Paulo Roberto Viana de Araújo  
Diretor Presidente do IMAC  
Decreto Nº 4.589/2016

**IMC**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 018/2016

PROCESSO/IMC Nº 090/2016

PARTES: instituto de mudanças climáticas e regulação de serviços ambientais - IMC e L. G. MARINHO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços pessoa jurídica para veiculação de filmagem e reportagem televisiva, para divulgação dos produtos de piscicultores beneficiários do SISA das indústrias da cadeia de proteína animal do Estado do Acre, em evento promovido pela Rede Substância Gastronômica no Acre.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 720.215.185.411.104.1820.0000 – Incentivos a Serviços Ambientais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (OST-PJ) – Fonte de Recursos: 200;

TCTF N°004/2015 SEMA-FEF/IMC: REM II - Meta 3; Etapa 3.1 REM/KfW.  
Vigência: O prazo de vigência neste Contrato é de 60 (sessenta dias) dias.  
Rio Branco – AC, 20 de julho de 2016.

Firmam: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC; Lus-maia Gomes Marinho, pela L. G. Marinho.

## JUCEAC

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

Errata do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 003/2014.  
Contratante: Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC  
Contratada: Empresa Estação VIP Segurança Privada Ltda.  
Objeto: Prestação de serviços de segurança eletrônica.  
Cláusula 1ª –  
Onde se lê: O prazo de vigência do Contrato nº. 003/2014 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, que corresponderá ao período de 20/02/2015 a 21/02/2016, admitida a prorrogação nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.  
Leia-se: O prazo de vigência do Contrato nº. 003/2014 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, que corresponderá ao período de 24/02/2015 a 24/02/2016, admitida a prorrogação nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.  
Matéria veiculada na edição do D.O.E Nº 11.515 de 18/03/2015, pág. 71.

Leandro Domingos Teixeira Pinto -  
Diretor Presidente da JUCEAC

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

Errata do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 003/2014.  
Contratante: Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC  
Contratada: Empresa Estação VIP Segurança Privada Ltda.  
Objeto: Prestação de serviços de segurança eletrônica.  
Cláusula 1ª –  
Onde se lê: O prazo de vigência do Contrato nº. 003/2014 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, que corresponderá ao período de 20/02/2015 a 21/02/2016, admitida a prorrogação nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.  
Leia-se: O prazo de vigência do Contrato nº. 003/2014 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, que corresponderá ao período de 24/02/2016 a 24/02/2017, admitida a prorrogação nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.  
Matéria veiculada na edição do D.O.E Nº 11.515 de 18/03/2015, pág. 71.

Leandro Domingos Teixeira Pinto -  
Diretor Presidente da JUCEAC

## FUNDAÇÕES PÚBLICAS

### FEM

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 38, VII, e 43, VI da Lei 8.666/93, decido:

1. HOMOLOGAR para os devidos fins, os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP Nº 525/2016 - CEL 01, para Formação de Sistema de Registro de Preços, em favor da empresa: J. O. ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.706.186/0001-52, Inscrição Estadual - IE nº 01.002.408/001-36, com sede à rua Rio de Janeiro, nº 836, bairro Dom Giocondo - CEP: 69.900-273 – Rio Branco - Acre, com o valor global de R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais), o qual estabelece as cláusulas e condições gerais para formalização de Registro de Preços para “prestação de serviços gráficos da 3ª Bial da Floresta, do Livro e da Leitura, cujo quantitativo, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe;
  2. Autorizar a nota de empenho;
  3. Autorizar a publicidade do presente processo.
- Rio Branco - Acre, 02 de setembro de 2016.

Karla Kristina Oliveira Martins  
Decreto Estadual nº 035 de 02 de janeiro de 2015  
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2016 - FEM  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 525/2016 - CEL 01  
PROCESSO Nº 510-6/2016 - NÚM. Original - FEM  
OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços Gráficos da 3ª Bial da Floresta, do Livro e da Leitura.  
DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a referida contratação estão consignados na Unidade Orçamentária - Programa de Trabalho: 717.303.3119.0000, 717.303.3120.0000, 717.303.3121.0000, 717.303.3122.0000, 717.303.3123.0000, 717.303.4116.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 100, 200 e 500.  
LICITANTE: J. O. ARRUDA - ME, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 10.706.186/0001-52, com sede à rua Rio de Janeiro, 836, Bairro Dom Giocondo - CEP: 69.900-273 - Rio Branco - Acre, telefone (68) 99987-2582 / 3224-0653, neste ato representada pelo Sr. JOSIMAR DE OLIVEIRA ARRUDA, brasileiro, solteiro, portador do RG 238627-SSP/AC e CPF 412.213.032-87, residente e domiciliada à Estrada do Calafate, nº 7.506, bairro Calafate, CEP: 69.905-801, na cidade de Rio Branco – Acre.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                              | UNIDADE  | QUANT. | V. UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------------|-------------|
| 1    | Folder colorido formato A4 297X21cm, papel couchê 150G 4X0 cores com 3 dobras vin-cadas tirado em fotolito.                                                            | Unida-de | 5.000  | 0,78        | 3.900,00    |
| 2    | Crachá em papel cartão e plastificado Medindo 0,14 X 0,10cm com lo-gomarca e arte confor-me o evento, colorido, com cordão colorido.                                   | Unida-de | 500    | 0,50        | 250,00      |
| 3    | Banner impressão em lona Discovery Max; 2,0m 4,0m; com quali-dade fotográfica; com 4 passadas de máquina; incluindo montagem e desmontagem; com ilhós; Para Backdrop.. | Unida-de | 1      | 250,00      | 250,00      |
| 4    | Impressão de lona Discovery Max; 1,50 x 10,0 m; com quali-dade fotográfica; com ilhós; Mínima com 4 passadas de máquina, incluindo a montagem e desmontagem.           | Unida-de | 2      | 385,00      | 770,00      |
| 5    | Impressão com vei-culação de 30 (trinta) dias de Bussdoor em adesivo de vinil de alta performance, medindo 2,04m x 0,91m, formato vidro, na cidade de Rio de Branco.   | Unida-de | 10     | 300,00      | 3.000,00    |
| 6    | Impressão de peça de sinalização banner medindo 140X200cm; frente; 4X4 colorido; Lona fosca; Acaba-mento Refile; suporte Roll-Up).                                     | Unida-de | 20     | 140,00      | 2.800,00    |
| 7    | Banner; Em lona vinil; Fosco; 4 x 4; 4 x 0 Co-lorido; 450 g; Para Pór-tico com estrutura de 4 x 2 m; frente e verso. (Pórtico disponível).                             | Unida-de | 4      | 800,00      | 3.200,00    |
| 8    | Banner; Impressão em lona PS 3MM; Fundo de Palco; 4 m X 1 m; 4 x 0 Colorido. Aplicação em Testeira.                                                                    | Unida-de | 120    | 32,49       | 3.898,80    |

|             |                                                                                                                                                                     |         |    |          |           |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|-----------|
| 9           | Confecção de sinalização de expositores/quiosque medindo 2x2m em adesivo sobre PVC 2mm.                                                                             | Unidade | 80 | 31,50    | 2.520,00  |
| 10          | Adesivo; colorido; medindo 2 m x 0,50 cm; para sinalização em totem de sessões; estrutura em mdf.                                                                   | Unidade | 10 | 336,12   | 3.361,20  |
| 11          | Placa de Sinalização; frente arte de identificação do mapa de localização de expositores; alto colante do tipo adesivo blackout; medido 2x2m; em PVC 6mm; colorido. | Unidade | 1  | 3.000,00 | 3.000,00  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                     |         |    |          | 26.950,00 |

LOCALIDADE: RIO BRANCO - ACRE, 02 de setembro de 2016.

ASSINAM: Karla Kristina Oliveira Martins pela Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour e Josimar de Oliveira Arruda pela empresa J. O. ARRUDA - ME

## FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº 136/2016 DO PREGÃO SRP 161/2015 DA ATA Nº 172/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2016, a contar da data de sua assinatura. OBJETO: O presente Contrato de Saldo tem por objeto Aquisição de Material de Limpeza referente aos itens 01, 03, 05, 06, 07, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 27, 30, 31, 32 e 33, do PREGÃO SRP 161/2015 da ATA nº 172/2015 Oriundo da SESACRE, Termo de Adesão nº 057/2016, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 41.021,76 (Quarenta e um mil vinte e um reais e setenta e seis centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2016.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e o Senhor Karlus Araújo de Oliveira pela CONTRATADA.

## EMPRESAS PÚBLICAS

### EMATER

PORTARIA N.º 051

Rio Branco, 15 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ACRE - EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Designar a servidora MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA, Cargo em Comissão na SEAPROF, para responder sem outras vantagens, pelo Núcleo de Recursos Humanos da EMATER, com efeitos a contar de 05/07/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto  
Presidente  
Decreto nº4.590/2016

## MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.042/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Corregedora-Geral KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES para responder pela Procuradoria Geral de Justiça, no período de 01 a 03 de setembro de 2016 e enquanto durar o afastamento do titular. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.043/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça e Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça VINÍCIUS MENANDRO EVANGELISTA DE SOUZA para responder pela Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Acre no dia 03 de setembro de 2016 e enquanto durar o afastamento do titular. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.044/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a PORTARIA Nº 288/2015, a partir desta data. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.053/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Lei nº 632, de 21 de dezembro de 2001, da Prefeitura Municipal de Brasília,

R E S O L V E:

ESTABELECEER ponto facultativo no âmbito do Ministério Público na Comarca de Brasília, com atendimento em regime de plantão, no dia 04 de outubro de 2016.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.054/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta da Lei nº 866, de 25 de maio de 2010, da Prefeitura Municipal de Brasília,

**R E S O L V E:**

ESTABELECEER ponto facultativo no âmbito do Ministério Público na Comarca de Brasília, com atendimento em regime de plantão, no dia 15 de setembro de 2016.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
Procurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1.055/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

EXONERAR o servidor JOSÉ FERREIRA AGUIAR DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procuradoria, lotado no Gabinete do Procurador de Justiça Williams João Silva, a partir do dia 13 de setembro andante.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
Procurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1.056/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

EXONERAR a servidora MARIA ELISSANDRA DE SOUZA MARÇAL do cargo em comissão de Assistente Operacional lotada na Diretoria de Administração, a partir do dia 13 de setembro andante.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
Procurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1.057/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

EXONERAR o servidor RICHARD DE OLIVEIRA VIANA do cargo em comissão de Assistente Operacional lotado na Diretoria de Administração, a partir do dia 13 de setembro andante.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
Procurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1.058/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

EXONERAR a servidora DIENIFAN PINHEIRO LIMA do cargo em co-

missão de Oficial de Gabinete lotada no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, a partir do dia 13 de setembro andante.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
Procurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1.059/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

EXONERAR o servidor WIRAMAR CABRAL DE MOURA do cargo em comissão de Motorista Oficial, a partir do dia 13 de setembro andante.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
Procurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1.062/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

EXONERAR a servidora SAMARAH SOARES HESSEL do cargo em comissão de Assessora Técnica Psicossocial do Centro de Atendimento ao Cidadão, a partir do dia 13 de setembro andante.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
Procurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1.063/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

EXONERAR o servidor RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO do cargo em comissão de Assistente Operacional da Diretoria de Administração, a partir do dia 13 de setembro andante.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
Procurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1.066/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

EXONERAR o servidor WESLEY DE OLIVEIRA JUCÁ do cargo em comissão de Assistente Executivo da Diretoria de Tecnologia da Informação, a partir do dia 13 de setembro andante.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.065/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

EXONERAR a servidora MIRIAN ROSELY SILES CARDOSO do cargo em comissão de Assessora Jurídica de Promotoria lotada na 4ª Promotoria de Justiça Criminal, a partir do dia 13 de setembro andante.  
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1318/2016/PGAAA

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e etc.,

CONSIDERANDO a impossibilidade de presença do Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Infância e Juventude, nas audiências da Primeira Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco/AC, haja vista a cumulação da sua função sem afastamento com a de Presidente da AMPAC;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ALMIR FERNANDES BRANCO, para atuar nas audiências de apresentação, continuação e julgamento, entre outras destacadas nos processos de apuração de ato infracional e execução de medidas socioeducativas de dígito de final par, perante a 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/AC, no período de 19 a 23 de setembro de 2016, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA  
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1319/2016/PGAAA

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e etc.,

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no expediente MPE/3ªPJC/MEMO.Nº33/2016, de ordem do titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal desta Capital, por meio do qual pugna pela designação de um Membro para participar das audiências assinaladas para o período de 19 a 23 de setembro de 2016, junto a Vara de Proteção à Mulher (perante a magistrada Dra Shirlei de Oliveira Hage Menezes).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final DIANA SORAIA TABALIPA PIMENTEL, para participar das audiências perante a Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco/AC (perante a magistrada Dra Shirlei de Oliveira Hage Menezes), nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2016, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA  
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1320/2016/PGAAA

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e etc.,

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no expediente GABJU/OF Nº. 78, de autoria da Juíza de Direito Dra Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, por meio do qual pugna pela designação de um Membro para participar das audiências assinaladas para os dias 22 e 23 de setembro de 2016, junto a Vara de Proteção à Mulher.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final TALESONSECA TRANIN, para participar das audiências perante a Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco/AC (perante a magistrada Dra Maha Kouzi Manasfi e Manasfi), no dia 22 de setembro de 2016, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA  
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1321/2016/PGAAA

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e etc.,

CONSIDERANDO o afastamento da titular da 13ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, em razão do processo primário nº. 1964/2016/PGAAA;

CONSIDERANDO o disposto no Ato 39/2014-PGJ;

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no expediente

OF/7ªPROCrim-037/2016, de autoria do titular da 7ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, por meio do qual pugna pela designação de um Membro para participar das audiências assinaladas para o período de 19 e 23 de setembro de 2016, junto a Vara de Proteção à Mulher.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final GETULIO BARBOSA DE ANDRADE, para participar das audiências perante a Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco/AC (perante a magistrada Dra Maha Kouzi Manasfi e Manasfi), no dia 23 de setembro de 2016, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA  
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1322/2016/PGAAA

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e etc.,

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no bojo da Portaria nº 1227/2016/PGAAA;

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no expediente MPE/3ªPJC/MEMONº.34/2016, de ordem do titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, por meio do qual pugna pela designação de um Membro para participar das audiências assinaladas para os dias 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2016, junto a Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final DIANA SORAIA TABALIPA PIMENTEL, para participar das audiências assinaladas para o dia 19 de setembro de 2016, Junto a Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1323/2016/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e etc.,

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no bojo da Portaria nº 1227/2016/PGAAAI;

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no expediente MPE/3ªPJC/MEMONº.34/2016, de ordem do titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, por meio do qual pugna pela designação de um Membro para participar das audiências assinaladas para os dias 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2016, junto a Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ROMEU CORDEIRO BARBOSA FILHO, para participar das audiências assinaladas para os dias 20, 21 e 22 de setembro de 2016, Junto a Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1324/2016/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e etc.,

CONSIDERANDO o afastamento do titular da 12ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, em razão do processo primário nº. 1205/2016/PGAAAI;

CONSIDERANDO o disposto no Ato 39/2014-PGJ;

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no expediente 048/10ªPJCRIM, de autoria do titular da 10ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, por meio do qual pugna pela designação de um Membro para participar das audiências assinaladas para o período de 19 a 22 de setembro de 2016, junto à 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Rio Branco/AC, em razão de viagem institucional.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final FERNANDO REGIS CEMBRANEL, para participar das audiências assinaladas para o dia 21 de setembro de 2016, junto à 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Rio Branco/AC, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1326/2016/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e etc.,

CONSIDERANDO o afastamento do titular da 12ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, em razão do processo primário nº. 1205/2016/PGAAAI;

CONSIDERANDO o disposto no Ato 39/2014-PGJ;

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no expediente 048/10ªPJCRIM, de autoria do titular da 10ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, por meio do qual pugna pela designação de um Membro para participar das audiências assinaladas para o período de 19 a 22 de setembro de 2016, junto à 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Rio Branco/AC, em razão de viagem institucional.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial ILDON MAXIMIANO PERES NETO, para participar das sessões do Tribunal do Júri assinaladas para os dias 20 e 22 de setembro de 2016, junto à 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Rio Branco/AC, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1327/2016/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e etc.,

CONSIDERANDO o afastamento do titular da 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude, em razão dos processos primários 2375/2016/PGAAAI (26 de setembro a 05 de outubro de 2016) e 2376/2016/PGAAAI (06 e 07 de outubro de 2016);

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ALMIR FERNANDES BRANCO, para atuar nas audiências de apresentação, continuação e julgamento, entre outras destacadas nos processos de apuração de ato infracional e execução de medidas socioeducativas de dígito de final par, perante a 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/AC, no período de 26 de setembro a 07 de outubro de 2016, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1332/2016/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no bojo da Portaria nº 1227/2016/PGAAAI;

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no expediente MPE/3ªPJC/MEMONº.34/2016, de ordem do titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, por meio do qual pugna pela designação de um Membro para participar das audiências assinaladas para os dias 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2016, junto a Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial ILDON MAXIMIANO PERES NETO, para se manifestar nos autos oriundos da 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC (com atribuições judiciais perante a Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito), no período de 19 a 23 de setembro de 2016, sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,  
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1366/2016/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento do titular da 11ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, em razão do conteúdo disposto no processo primário nº. 2341/2016/PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final GETULIO BARBOSA DE ANDRADE, para responder pela 11ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC (com atribuições judiciais perante o 2º Juizado Especial Criminal desta Capital), no período de 26 a 30 de setembro de 2016, sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,  
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.050/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no expediente 0036/2016/09PJCR/CAP, datado de 24 de agosto de 2016, da lavra do titular da 9ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, o qual pugna pela designação de um Promotor de Justiça para participar das audiências designadas as segundas, quartas e sextas-feiras, junto à 4ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, durante o mês de setembro de 2016, tendo em vista que o Requerente está atuando como Promotor Eleitoral perante a 9ª Zona Eleitoral, além de suas atribuições naturais ante a Unidade Ministerial alhures,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça GLAUCIO NEY SHIROMA OSHIRO para participar das audiências assinaladas para os dias 09, 12, 14, 16, 19, 21, 23, 26, 28 e 30 de setembro de 2016, junto à 4ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, sem prejuízo de suas funções.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues  
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.049/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a PORTARIA Nº 1.249/2016/PGAAAI, de 01 de setembro de 2016, a partir desta data.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues  
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.048/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Decreto Municipal Nº 42, da Prefeitura de Manoel Urbano;

CONSIDERANDO o que consta da Certidão do Juízo de Direito da Comarca de Manoel Urbano.

R E S O L V E:

ESTABELER ponto facultativo no âmbito do Ministério Público na Comarca de Manoel Urbano, com atendimento em regime de plantão, no dia 08 de setembro corrente.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues  
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.047/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Decreto Municipal Nº 152/2016, da Prefeitura de Sena Madureira;

CONSIDERANDO o que consta da Portaria Nº 12/2016, da Direção do Foro da Comarca de Sena Madureira;

R E S O L V E:

ESTABELER ponto facultativo no âmbito do Ministério Público na Comarca de Sena Madureira, com atendimento em regime de plantão, no dia 06 de setembro corrente.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues  
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA  
DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 93/2016 – SAJ/MP Nº 06.2016.00000457-0

O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justi-

ça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Criança e do Adolescente da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208, inciso I, § 2º, e 211, § 3º, ambos da Constituição Federal; arts. 53, inciso V, e 54, inciso I, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente; e arts. 4º, inciso I, alíneas "b", e 10, inciso II e VI, ambos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; CONSIDERANDO a notícia de que a adolescente K. V. B. da C. está com seu direito à educação básica violado, conforme termo de informação colhido nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE:

I Instaurar inquérito civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;

II Determinar a remessa de ofício à Secretária Estadual de Educação e Esporte, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;

III Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça secretariar os trabalhos deste procedimento;

IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando como objeto: Adolescente Direito À Educação Básica Ensino Fundamental; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações e a cientificação do (a) noticiante.

Registre-se e publique-se.

Rio Branco-AC, 20 de setembro de 2016

Ricardo Coelho de Carvalho  
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA nº 91/2016 – SAJ/MP nº 06.2016.00000413-6

O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Criança e do Adolescente da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208, inciso IV, § 2º, e 211, § 2º, ambos da Constituição Federal; arts. 53, inciso V, e 54, inciso IV, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente; e arts. 4º, inciso II, e 11, inciso V, ambos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; CONSIDERANDO a notícia de que as crianças H. S. R. e H. S. R. estão com seus direitos à educação infantil violados, tendo em vista a negativa de matrícula em creche, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE:

I Instaurar Inquérito Civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;

II Determinar a remessa de ofício à Secretária Municipal de Educação, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;

III Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;

IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança Direito à educação Infantil Negativa de matrícula em creche; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano.

Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações e a cientificação do (a) noticiante.

Registre-se e publique-se.

Rio Branco-AC, 08 de setembro de 2016.

Ricardo Coelho de Carvalho  
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 89/2016 – SAJ/MP nº 06.2016.00000393-7

O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e

art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208, inciso IV, § 2º, e 211, § 2º, ambos da Constituição Federal; arts. 53, inciso V, e 54, inciso IV, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente; e arts. 4º, inciso II, e 11, inciso V, ambos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; CONSIDERANDO a notícia de que a criança S. R. B. S. está com seu direito à educação infantil violado, tendo em vista a negativa de matrícula em creche, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE:

I Instaurar Inquérito Civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;

II Determinar a remessa de ofício à Secretária Municipal de Educação, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;

III Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;

IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança Direito à educação Infantil Negativa de matrícula em creche; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano.

Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações e a cientificação do (a) noticiante.

Registre-se e publique-se.

Rio Branco-AC, 08 de setembro de 2016.

Ricardo Coelho de Carvalho  
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 90/2016 – SAJ/MP Nº 06.2016.00000369-2

O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208, inciso IV, § 2º, e 211, § 2º, ambos da Constituição Federal; arts. 53, inciso V, e 54, inciso II, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente; e arts. 4º, inciso II, e 11, inciso V, ambos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; CONSIDERANDO a notícia de que as crianças A. O. R. e A. O. R. estão com seus direitos à educação infantil violados, tendo em vista as negativas de matrículas em creche, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE:

I Instaurar Inquérito Civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;

II Determinar a remessa de ofício à Secretária Municipal de Educação, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;

III Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;

IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança Direito à Educação Infantil Negativa de Matrícula em Creche; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações e a cientificação do (a) noticiante.

Registre-se e publique-se.

Rio Branco-AC, 09 de agosto de 2016.

Ricardo Coelho de Carvalho  
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 89/2016 – SAJ/MP Nº 06.2016.00000368-1

O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208, inciso IV, § 2º, e 211, § 2º, ambos da Constituição Federal; arts. 53, inciso V, e 54, inciso II, ambos

do Estatuto da Criança e do Adolescente; e arts. 4º, inciso II, e 11, inciso V, ambos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;  
CONSIDERANDO a notícia de que a criança D. S. F. está com seu direito à educação infantil violado, tendo em vista a negativa de matrícula em creche, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;  
RESOLVE:

I - Instaurar Inquérito Civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;  
II - Determinar a remessa de ofício à Secretária Municipal de Educação, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;  
III - Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;  
IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança Direito à Educação Infantil Negativa de Matrícula em Creche; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano, prorrogável por igual período.  
Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações e a cientificação do (a) noticiante.  
Registre-se e publique-se.  
Rio Branco-AC, 09 de agosto de 2016.

Ricardo Coelho de Carvalho  
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA  
DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 88/2016 – SAJ/MP Nº 06.2016.00000367-0  
O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e,  
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208, inciso IV, § 2º, e 211, § 2º, ambos da Constituição Federal; arts. 53, inciso V, e 54, inciso II, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente; e arts. 4º, inciso II, e 11, inciso V, ambos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;  
CONSIDERANDO a notícia de que a criança R. L. G. D. está com seu direito à educação infantil violado, tendo em vista a negativa de matrícula em creche, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;  
RESOLVE:  
I - Instaurar Inquérito Civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;  
II - Determinar a remessa de ofício à Secretária Municipal de Educação, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;  
III - Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;  
IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança Direito à Educação Infantil Negativa de Matrícula em Creche; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano, prorrogável por igual período.  
Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações e a cientificação do (a) noticiante.  
Registre-se e publique-se.  
Rio Branco-AC, 09 de agosto de 2016.

Ricardo Coelho de Carvalho  
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA  
DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 92/2016 – SAJ/MP Nº 06.2016.00000423-6  
O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e,  
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208, inciso I, § 2º, e 211, § 2º, ambos da Constituição Federal; arts. 53, inciso V, e 54, inciso IV, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente, e arts. 4º, inciso II, e 11, inciso V, ambos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;  
CONSIDERANDO a notícia de que a criança P. J. S. da S. está com seu direito

à educação infantil violado, tendo em vista a negativa de vaga em pré-escola;  
RESOLVE:

I - Instaurar Inquérito Civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;  
II - Determinar a remessa de ofício à Secretária Municipal de Educação, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;  
III - Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;  
IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança Direito à Educação Básica Ensino Infantil - Negativa de Matrícula em Pré-Escola. b) prazo de tramitação: 01 (um) ano, prorrogável por igual período.  
Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações e a cientificação do (a) noticiante.  
Registre-se e publique-se.  
Rio Branco-AC, 20 de setembro de 2016.

Ricardo Coelho de Carvalho  
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA  
DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 90/2016 – SAJ/MP nº 06.2016.00000394-8  
O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e,  
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208, inciso IV, § 2º, e 211, § 2º, ambos da Constituição Federal; arts. 53, inciso V, e 54, inciso IV, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente; e arts. 4º, inciso II, e 11, inciso V, ambos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;  
CONSIDERANDO a notícia de que a criança H. A. M. P. de S. está com seu direito à educação infantil violado, tendo em vista a negativa de matrícula em creche, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;  
RESOLVE:  
I - Instaurar Inquérito Civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;  
II - Determinar a remessa de ofício à Secretária Municipal de Educação, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;  
III - Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;  
IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança Direito à Educação Infantil Negativa de matrícula em creche; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano, prorrogável por igual período.  
Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações e a cientificação do (a) noticiante.  
Registre-se e publique-se.  
Rio Branco-AC, 08 de setembro de 2016.

Ricardo Coelho de Carvalho  
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA SAÚDE

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL  
Por intermédio do presente instrumento, cognominado TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL, e na melhor forma de direito, de um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por seu Promotor de Justiça da Promotoria Especializada de Defesa da Saúde, GLAUCIO NEY SHIROMA OSHIRO, ora denominado COMPROMISSÁRIO, e de outro, ora denominados COMPROMISSÁRIOS, ESTADO DO ACRE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 63.606.479/0001-24, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, CNPJ nº 04.034.526/0001-43, CNES nº 5786592, com sede na Rua Benjamin Constant, 830, apresentada pelo Secretário de Estado de Saúde, em exercício (Portaria 915/2016, de 14/09/2016), Kleyber Souza Guimarães, brasileiro, casado, RG nº 429956 SSP/AC, CPF nº 359.394.272-00, e pela Procuradoria-Geral do Estado, por sua Procuradora-Geral Maria Lídia Soares de Assis, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 2852, Bairro Bosque, em Rio Branco/AC, na sede da Procuradoria-Geral do Estado, e FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHA-

CRE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 63.602.940/0001-70, CNES nº 2001586, com sede na BR 364 KM 2, Bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco/AC, apresentada pela Superintendente Juliana Quinteiro, brasileira, casada, enfermeira, RG nº 16268745 SSP/SP, CPF nº 110.744.378-45, com esteio no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, bem como no art. 784, inciso XII, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil/NCP) e, ainda:

CONSIDERANDO, inicialmente, que a Constituição Federal, no artigo 196, consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, neste contexto, que o direito à saúde, por sua íntima ligação com o direito à vida e com a dignidade da pessoa humana, possui um caráter fundamental que o inclui, não apenas dentre os direitos sociais (CF/88, art. 6º), mas também no seletivo grupo de direitos que compõem o mínimo existencial;

CONSIDERANDO, de outra banda, a relevância pública das ações e serviços de saúde, cabendo ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos assegurados neste âmbito pelo Documento Magno de 1988, e promover as medidas necessárias a sua garantia (CF/88, art. 129);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal instituiu como princípios cardiais da saúde o acesso universal e o acesso igualitário (art. 196), sendo que é da competência de todas as esferas de governo “cuidar da saúde e da assistência pública” (art. 23, II);

CONSIDERANDO que a Constituição atribui ao Poder Público o “integral poder de dominação” em relação às ações e serviços de saúde, na medida em que o mesmo art. 197 da CF lhe confere a sua “regulamentação, fiscalização e controle”;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Regulação do SUS, instituída por meio da Portaria GM/MS nº 1.559/2008;

CONSIDERANDO que a regulação no setor de saúde pública envolve processos complexos com o uso de vários instrumentos, tendo por finalidade promover a equidade de acesso à assistência, conferindo primazia à igualdade e tolhendo favoritismos;

CONSIDERANDO que sistemas universais de saúde, como o é o Sistema Único de Saúde – SUS, devem ser considerados patrimônios públicos das nações, mormente no caso do SUS, cujo nascimento foi destacado pelo movimento social da Reforma Sanitária;

CONSIDERANDO que, para atingir suas finalidades sociais, as funções operativas devem se manter dentro de balizas predeterminadas para garantir que as ações e serviços de saúde cumpram o seu dever para sustentar o acesso universal;

CONSIDERANDO que a regulação no setor de saúde pública deve se consolidar como a mais alta prioridade para o gestor público, posto que visa, ademais da sustentabilidade do acesso universal, proporcionar padrões adequados de acesso, resolutividade, excelência na qualidade da assistência, continuidade do cuidado e acolhimento;

CONSIDERANDO que esta prioridade se deve ao fato de que ações e serviços desregulados afetam severamente os mais doentes e vulneráveis, que são os que mais buscam e necessitam de cuidados;

CONSIDERANDO que a falta de organização dinâmica e ausência de coordenação dos serviços geram comportamentos que levam a fenômenos indesejáveis ou espúrios, como barreiras de acesso, “acesso personalizado” ou seleção adversa, com sérias repercussões negativas ao sistema e, sobretudo, aos usuários;

CONSIDERANDO que “a ausência de regulação resulta em insulamento das organizações, que passam a conduzir suas ações a partir de conveniências internas e não das necessidades sociais a suprir” (FARIAS, S. F.; GURGEL JÚNIOR, G. D.; COSTA, A.M. A regulação no setor público de saúde: um processo em construção. In: GONDIM, R.; GRABOIS, V.; MENDES JUNIOR, W. V. (Org.). Qualificação dos gestores do SUS. 2. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz/ENSP/EAD, 2011. p. 399-419. Disponível em: [http://www5.ensp.fiocruz.br/biblioteca/dados/txt\\_351476802.pdf](http://www5.ensp.fiocruz.br/biblioteca/dados/txt_351476802.pdf). Acesso em: 11 dez. 2015);

CONSIDERANDO que cumpre à central de regulação adequar a oferta à demanda com base nas necessidades, na capacidade física instalada e na densidade tecnológica dos estabelecimentos de saúde;

CONSIDERANDO que as duas principais fontes de pretensões individuais são a igualdade e a liberdade, de modo que todos os comportamentos públicos devem ser direcionados a satisfazê-las, sendo igualmente correto afirmar que a liberdade sem organização, sem normas e sem direção não deflui de uma sociedade democrática, senão de uma verdadeira sociedade anárquica;

CONSIDERANDO que em 2015 houve mais de 900 (novecentas) cirurgias suspensas, a maioria das quais por condições relacionadas aos pacientes (38,5%) ou por outras condições correlacionadas a equívocos oriundos do próprio fluxo de agendamento (p. ex., programação cirúrgica com excesso de pacientes, pacientes sem indicação cirúrgica ou que já haviam realizado o procedimento, pacientes sem exames pré-operatórios ou com exames inconclusivos, vencidos ou com alterações);

CONSIDERANDO que as suspensões, não obstante inevitáveis ocasionalmente, acarretam o subaproveitamento da carga horária médica e do bloco cirúrgico, contribuindo para o aumento da demanda reprimida; CONSIDERANDO que a exigência de exames desnecessários ou incompatíveis com protocolos assistenciais é também causa do aumento de demanda ou mesmo agravamento da situação clínica do paciente, ao mesmo tempo em que se onera indevidamente o Erário;

CONSIDERANDO que exames pré-operatórios realizados sem previsão ou estimativa de realização de procedimento cirúrgico devem ser equiparados, para todos os efeitos, a exames desnecessários, ocasionando profundo e grave desperdício de recursos públicos de um sistema já subfinanciado, na medida em que tais exames têm prestabilidade temporal, de modo que toda repetição multiplica as despesas com materiais e insumos, carga horária médica, além de causar aborrecimento ao paciente que indefinidamente realiza os exames sem ter, em contrapartida, a resolução de seu caso;

CONSIDERANDO que, a partir da “inversão do fluxo cirúrgico” comunicada pelo OF GAB Nº 1850/2015, de 22/09/2015, subscrito pelo médico Yótaró Alberto Camargo Suzuki, no qual se consignou, em seu entender, justificativas médicas para a necessidade de agendar as cirurgias somente após os exames pré-operatórios;

CONSIDERANDO que essas pretensas justificativas médicas arrazoadas no ofício acima descrito em nada contradizem a necessidade de estabelecimento de fluxo racional a fim de evitar a multiplicação de desperdício de recursos públicos com materiais e insumos, carga horária médica, e desassistência ao paciente como consequência da multiplicação das repetições de exames pré-operatórios que são impraticáveis aos fins a que se destinam, posto que sequer são postos sob análise, na medida em que expiram sua validade antes de qualquer providência médica;

CONSIDERANDO que a partir do segundo semestre de 2015 percebeu-se o aumento de reclamação de usuários nesta Promotoria Especializada de multiplicação de realização de exames pré-operatórios sem que sejam chamados à submissão ao procedimento cirúrgico;

CONSIDERANDO que a partir do segundo semestre de 2015 percebeu-se o aumento exponencial de demanda reprimida no ambulatório de cardiologia;

CONSIDERANDO que houve uma redução de quase 20% (vinte por cento) no número de cirurgias eletivas nos últimos anos (2013-2015), o que representa cerca de três cirurgias a menos por dia;

CONSIDERANDO o Relatório Final do Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre órteses, próteses e materiais especiais (GTI-OPME), criado pela Portaria Interministerial nº 38, de 08 de janeiro de 2015 (Ministérios da Saúde, Fazenda e Justiça), com a finalidade de propor medidas para a reestruturação e ampliação da transparência dos processos envolvendo OPME;

CONSIDERANDO a existência de mais de 1,5 milhão de produtos médicos em circulação mundial atualmente, agrupados em 12 mil categorias (OMS), havendo cerca de 44 mil registros na ANVISA, o que consolida uma grande variedade de produtos e tecnologias;

CONSIDERANDO que o GTI-OPME identificou que algumas OPME apresentaram um valor final do produto quase 800% (oitocentos por cento) maior que o custo inicial;

CONSIDERANDO o Parecer PGE/AES nº 060/2016, elaborado no âmbito do Processo PGE nº 2016.02.001844, devidamente aprovado pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVEM firmar o presente TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL, nos termos das cláusulas a seguir para que surtam seus legais e jurídicos efeitos:

**DO OBJETIVO**  
Este ajuste tem por OBJETIVO o interesse em racionalizar os critérios de agendamento de cirurgias eletivas, promover a equidade no acesso, otimizar a utilização da capacidade física instalada e a carga horária dos médicos com a consequente agilização dos agendamentos e diminuição da demanda reprimida, além de consignar uma previsão objetiva e transparente dos mesmos agendamentos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Os agendamentos das cirurgias eletivas de todas as especialidades, inclusive os serviços contratados, submeter-se-ão obrigatória e exclusivamente à programação da Central de Regulação de Internações, de acordo com a disponibilidade no bloco operatório, de recursos humanos, sala operatória, recursos materiais, disponibilidade de leitos na enfermaria, UTI ou unidade semi-intensiva (consoante indicação médica), garantida desde o pré-operatório imediato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os critérios da Central de Regulação de Internações levarão necessariamente em conta os fluxos assistenciais, os quais serão considerados parte integrante deste documento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os fluxos assistenciais serão construídos baseados na capacidade física instalada, em protocolos de assistência, tempo médio cirúrgico, carga horária médica disponível, classificação de risco e demais critérios de priorização baseados em evidências clínicas analisadas exclusivamente pelo médico regulador.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O SISREG será obrigatoriamente o sistema a ser adotado para o agendamento das cirurgias eletivas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A FUNDHACRE se compromete a disponibilizar, por ajuste interno e a partir da assinatura do presente Termo,

profissionais da saúde capacitados a fim de atuar conjuntamente com a Central de Regulação de Internações na confecção periódica do mapa cirúrgico, conferência de exames e de materiais disponíveis destinados aos procedimentos cirúrgicos.

**CLÁUSULA QUARTA** – A fim de evitar o subaproveitamento da carga horária médica e do bloco cirúrgico, os pacientes serão informados sobre a realização do seu procedimento com 15 (quinze) dias de antecedência e com confirmação da internação com 24 (vinte e quatro) horas de precedência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ainda com a mesma finalidade acima, deverá haver um acréscimo de pacientes “reservas” no mapa cirúrgico no caso de haver desistência ou qualquer outro fato ou circunstância que impossibilite o procedimento do paciente previamente agendado.

**CLÁUSULA QUINTA** – Com a finalidade de promover a equidade do acesso, a FUNDHACRE se compromete a estabelecer padronização ou protocolo de uso de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), preferencialmente levando em conta as listas SUS e dando antecipado conhecimento geral e inequívoco aos médicos cirurgiões.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caso haja indicação médica de OPME diversas da padronização, o médico assistente deverá elaborar justificativa técnica expondo as razões pelas quais o produto padronizado não é adequado ao paciente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A justificativa mencionada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula deve obedecer à Resolução CFM nº 1956/2010 e conter necessariamente as seguintes informações:

I) Razões pelas quais as OPME padronizadas não são prestáveis ao paciente;

II) Código CID da doença;

III) Descrição das características da OPME (tipo, matéria-prima, dimensões) e do procedimento indicado;

IV) Resultados dos exames que corroborem a indicação da OPME e procedimento solicitado;

V) Justificativa clínica contendo os fundamentos científicos da indicação da OPME e do procedimento indicado, em especial:

a) O tipo de estudo analisado pela Medicina Baseada em Evidências – MBE (se revisão sistemática, meta-análise, estudo randomizado, coorte, unicamente prescrição médica, etc.);

b) Quem elaborou e quem foi o patrocinador do estudo;

c) No estudo apresentado, com qual OPME foi comparada com aquela pretendida;

d) Se não comparada, demonstrar se já existe OPME padrão em uso;

e) Classificar o estudo e o nível de evidência científica do procedimento, nos termos em que preconiza a tabela de Nível de Evidência Científica por Tipo de Estudo da Oxford Centre for Evidence-Based Medicine;

VI) Declaração de total inexistência de conflito de interesses do médico, sendo fatores que o configuram: haver recebido ou receber, a qualquer título, algum auxílio financeiro, como passagem, hospedagem ou subvenção para participação em congressos e/ou eventos científicos patrocinados pelo produtor, distribuidor ou fornecedor da OPME indicada, ou ajuda financeira dessa mesma fonte a qualquer título; haver o médico participado, a qualquer título, de algum estudo referente à OPME indicada, a depender da iniciativa do estudo e a correspondente finalidade (conforme Enunciado nº 58 do Conselho Nacional de Justiça/CNJ).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A padronização das OPME poderá ser alterada por requerimento dos médicos especialistas, desde que instruem o pedido com as justificativas técnicas acima apontadas, tendo a FUNDHACRE prazo de 60 (sessenta) dias para manifestar sobre a incorporação ou não das OPME do requerimento.

**CLÁUSULA SEXTA** – Será padronizada a relação dos exames pré-operatórios necessários de acordo com critérios clínicos mediante a adoção de protocolos médicos reconhecidos para essa finalidade, como por exemplo os reconhecidos pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A Superintendência da FUNDHACRE passará a monitorar as causas de suspensão de cirurgia a fim de aprimorar a gestão e otimizar a utilização do bloco cirúrgico, exigindo, sempre que compatível, justificativa por escrito do profissional de saúde responsável pela suspensão (médico, enfermeiro etc.).

**CLÁUSULA OITAVA** – À exceção da Cláusula Terceira, os COMPROMISSÁRIOS se obrigam a consolidar a obrigatoriedade das cláusulas pactuadas no presente documento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados em dias corridos a partir do momento da assinatura do presente Termo de Acordo.

**CLÁUSULA NONA** – Em caso de descumprimento do presente Termo de Acordo, em qualquer dos seus dispositivos, os COMPROMISSÁRIOS ficarão obrigados a pagar multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), valor este que sofrerá atualização monetária até seu efetivo pagamento, cuja destinação será delimitada na forma destacada a seguir:

I) Caso a responsável pelo descumprimento seja a FUNDHACRE, o valor da multa a que se refere esta Cláusula será revertido em favor do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 07.458.465/0001-30;

II) Caso a responsável pelo descumprimento seja a Secretaria de Estado de Saúde, o valor da multa a que se refere esta Cláusula será

revertido em favor do Fundo Especial do Ministério Público, instituído pela Lei Complementar Estadual nº 291/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O COMPROMITENTE poderá fiscalizar a execução do presente ajuste, inclusive com apoio técnico, tomando as providências cabíveis sempre que necessário e ajuizando as medidas pertinentes, objetivando o efetivo cumprimento do presente Termo de Acordo Extrajudicial. Ante o exposto, este compromisso produzirá efeitos legais, a partir de sua celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85 e do art. 784, inciso XII, da Lei nº 13.105/2015, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil/NCPC).

E por estarem de acordo, firmam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Rio Branco - Acre, 16 de setembro de 2016.

GLAUCIO NEY SHIROMA OSHIRO

Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE

ESTADO DO ACRE

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164 / 2015

Pregão Presencial Nº 012/2015 – Sistema de Registro de Preços

Processo nº 252 / 2015 – Secretaria – Geral do MPAC

(ACRÉSCIMO)

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e MJD Marques Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Acréscimo ao contrato principal de prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas edificações do Ministério Público do Estado do Acre na capital e interior, de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela anexa a este contrato e em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2238.1719.0000 – Estruturação e Uniformização das Sedes Próprias, Elemento de Despesa: 4.4.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura

Valor: R\$ 56.085,89 (cinquenta e seis mil oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

Assinatura: 19 de setembro de 2016.

Assinam: Vinicius Menandro Evangelista de Souza pela contratante e José Luiz Marques pela contratada

Rio Branco – Acre, 22 de setembro de 2016.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45 / 2016

Pregão Presencial Nº 012/2015 – Sistema de Registro de Preços

Processo nº 252 / 2015 – Secretaria – Geral do MPAC

(ACRÉSCIMO)

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e MJD Marques Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Acréscimo ao contrato principal de prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas edificações do Ministério Público do Estado do Acre na capital e interior, de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela anexa a este contrato e em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2238.1719.0000 – Estruturação e Uniformização das Sedes Próprias, Elemento de Despesa: 4.4.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura

Valor: R\$ 105.506,41 (cento e cinco mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos)

Assinatura: 19 de setembro de 2016.

Assinam: Vinicius Menandro Evangelista de Souza pela contratante e José Luiz Marques pela contratada  
Rio Branco – Acre, 22 de setembro de 2016.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11 / 2016

Pregão Presencial Nº 012/2015 – Sistema de Registro de Preços

Processo nº 252 / 2015 – Secretaria – Geral do MPAC

(ACRÉSCIMO)

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e MJD Marques Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Acréscimo ao contrato principal de prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas edificações do Ministério Público do Estado do Acre na capital e interior, de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela anexa a este contrato e em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2238.1719.0000 – Estruturação e Uniformização das Sedes Próprias, Elemento de Despesa: 4.4.90.39.99 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura

Valor: R\$ 39.868,38 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)

Assinatura: 19 de setembro de 2016.

Assinam: Vinicius Menandro Evangelista de Souza pela contratante e José Luiz Marques pela contratada  
Rio Branco – Acre, 22 de setembro de 2016.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 027/2016 – Sistema de Registro de Preços

Processo nº 1201 / 2016 – Diretoria de Administração

O Departamento de Licitações do Ministério Público do Estado do Acre, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital do Pregão Presencial nº 027/2016, que devido à suspensão do certame para correção, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme exposto abaixo:

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas edificações do Ministério Público do Estado do Acre – MPAC, na capital e interior.

ABERTURA: 5 de outubro de 2016

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Departamento de Licitações do Ministério Público Estadual – Rua Benjamin Constant, nº 939 – Centro – Rio Branco – Acre

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br>, ou em seu Departamento de Licitações, do dia 23 de setembro a 04 de outubro de 2016, de 08:00 às 18:00 horas.

Rio Branco – Acre, 22 de setembro de 2016.

ROSIMEIRE DE FÁTIMA RIBEIRO  
Pregoeira do MPE/AC

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 031/2016 – Sistema de Registro de Preços

Processo nº 2277 / 2016 – Diretoria de Tecnologia da Informação

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos do sistema de CFTV para o Ministério Público do Estado do Acre

Abertura: 06 de outubro de 2016

Hora: 09:00

Local: Departamento de Licitações do Ministério Público Estadual – Rua Benjamin Constant, nº 939 – Centro – Rio Branco – Acre

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br>, ou em seu Departamento de Licitações, do dia 23 de setembro a 05 de outubro de 2016, de 08:00 às 18:00 horas.

Rio Branco – Acre, 22 de setembro de 2016.

Rosimeire de Fátima Ribeiro  
Pregoeira do MPAC

## MUNICIPALIDADE

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

| MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC - PODER LEGISLATIVO<br>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br><b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL</b><br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>MAIO A AGOSTO DE 2016<br><br>RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") |                                           |                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                         | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                             | LIQUIDADAS<br>(a)                         | Inscritas em<br>Restos a Pagar<br>Não Processados<br>(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                                                                                                                                               | 15.358.920,66                             | -                                                        |
| Pessoal Ativo                                                                                                                                                                                                                                               | 15.358.920,66                             | -                                                        |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                                                                                                                                              | -                                         | -                                                        |
| Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)                                                                                                                                                                | -                                         | -                                                        |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                                                                                                                                       | 5.416,67                                  | -                                                        |
| Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária                                                                                                                                                                                                 | 5.416,67                                  | -                                                        |
| Decorrente de Decisão Judicial                                                                                                                                                                                                                              | -                                         | -                                                        |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                                                                                                                                                           | -                                         | -                                                        |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                                                                                                                                             | -                                         | -                                                        |
| Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)                                                                                                                                                                                                  | -                                         | -                                                        |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>                                                                                                                                                                                                         | <b>15.353.503,99</b>                      | <b>-</b>                                                 |

| <u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>               | Valor          | % Sobre a RCL |
|--------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                           | 684.633.436,24 |               |
| DESPESA TOTTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a = III b)      | 15.353.503,99  | 2,24          |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 % | 41.078.006,17  | 6,00          |
| LIMITE PRUDENCIAL ( § único, art. 22 da LRF) - 5,70 %        | 39.024.105,87  | 5,70          |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º art. 50 da LRF)          | 36.970.205,56  | 5,40          |

FONTE: Sistema Web Público

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

- a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art., 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não Liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Artemio Lima da Costa  
Presidente da C.M.R.B.

Edilberto Ferreira Jansen  
Técnico em Contabilidade  
CRC-AM- 1512/T-9

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - PODER LEGISLATIVO**

Versão Simplificada do Relatório de Gestão Fiscal

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a AGOSTO 2016

LRF - art. 48 - Anexo 7

1,00

| <b><u>DESPESA COM PESSOAL</u></b>                           | <b>VALOR</b>  | <b>% SOBRE A RCL</b> |
|-------------------------------------------------------------|---------------|----------------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP                             | 15.353.503,99 | 2,24                 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00% | 41.078.006,17 | 6,00                 |
| Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF) 5,70%           | 39.024.105,87 | 5,70                 |

Fonte: Sistema Web Público

Artemio Lima da costa  
Presidente da C.M.R.BEdilberto Ferreira Jansen  
Técnico em Contabilidade  
CRC - AC AM-1512/T-9

**ACRELÂNDIA**

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE ACRELANDIA

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18/2016**

Contrato que entre si celebram: de um lado, o MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito em exercício JOSE DONISETE DE MELO, portador do RG 569031 SSP/MS e CPF nº. 396.422,321-20, CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa: J. S. NUNES –EPP, inscrita no CNPJ sob nº 40.802.993/0001-30, com sede na Rua Joaquim Macedo, nº. 81, bairro – Oscar Passo/Rio Branco AC, CEP 69.901-670, representado pelo Srº. José Sayro Nunes, portador do RG nº. 1436752 SSP/RN e CPF/MF sob o n.º 126.858.778-86, doravante denominada CONTRATADA, com o objetivo do registro de preços para a medicamentos, material hospitalar, material odontológico e expediente tendo em vista o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, o realinhamento de preço do valor do item 211 do lote de Materiais odontológicos. Bem como a correção do valor do lote, passando de R\$ 126.454,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para R\$ 117.454,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais). A redução do preço se dá ao fato de que a Empresa contratada solicitou a redução, em virtude de uma negociação feita com o fabricante.

| Materiais Odontológicos |                    |       |        |       |          |              |
|-------------------------|--------------------|-------|--------|-------|----------|--------------|
| Item                    | Descrição          | Unid. | Quant. | Marca | V. Unt   | V. Total     |
| 211                     | Kit Para Escovação | Kit   | 1.500  | Hillo | R\$ 6,00 | R\$ 9.000,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**  
Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa a ser R\$ 377.857,05 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original. E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo,  
Acrelândia, 20 de Setembro de 2016.

Pela CONTRATANTE: José Donise de Melo - Prefeito em exercício

Pela CONTRATADA: José Sayro Nunes - Representante Legal da J. S. Nunes - EPP.

**BUJARI**

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 84 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta no art. 57 de Lei nº 85, de 20 de dezembro de 1995 e etc., inciso II,

**DECRETA:**

Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO ROBERTO ALVES DIOGENES, para exercer o cargo de Diretor de Cadastro e Terra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Raimundo Celso Souza Camelo  
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 82, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta no art. 57 de Lei nº 85, de 20 de dezembro de 1995 e etc., inciso II,

**DECRETA:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora CINTHIA SUEANE DA SILVA MARTINS, do cargo de Secretária Adjunta de Esporte, Cultura e Laser, vinculado à Secretaria de municipal de Esporte, Cultura e Laser.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Raimundo Celso Souza Camelo  
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

DECRETO/Nº 83 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta no art. 57 de Lei nº 85, de 20 de dezembro de 1995 e etc., inciso II,

**DECRETA:**

Art. 1º - Nomear a Senhora JULIANA ROCHA DA SILVA LAMEIRA, para exercer o cargo de Secretária Adjunta de Esporte, Cultura e Laser, vinculado à Secretaria de municipal de Esporte, Cultura e Laser.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Raimundo Celso Souza Camelo  
Prefeito

**EPITACIOLÂNDIA**

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 033, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O Secretário Municipal de Educação de Epitaciolândia-Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas através do Decreto nº 127/2016, de 02 de Junho de 2016.

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora JOYCE ALINE RODRIGUES DE ALMEIDA, portadora de RG nº 418031-SSP/AC e CPF nº 761.126.752-34, servidora deste município, sob nº 1035-02, desde 04 de Março de 2005, do cargo de Gestora da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Hassem Hall Filho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Epitaciolândia-Acre, 12 de Julho de 2016.

Raimundo Nonato da Silva Gondim  
Secretário Municipal de Educação de Epitaciolândia-Acre  
Decreto nº 0127/2016, de 02 de Junho de 2016.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução da iluminação no canteiro central da Avenida Amazonas no município de Epitaciolândia. DATA DA ABERTURA: 17 de outubro de 2016, às 09h (nove horas). DATA PARA RETIRADAS DO EDITAL: de 23.09.2016 a 14.10.2016. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 8.666/93. INFORMAÇÕES: CMPL/PME - Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257, Bairro Aeroporto - Prédio da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia - CEP 69.934-000. Epitaciolândia-AC, 22 de setembro de 2016.

FRANCÉLIO CARNEIRO BARBOSA  
Presidente da CMPL  
Portaria nº 200/2015

**FEIJÓ**

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE FEIJÓ

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 12/2016 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, HOMOLOGO os trabalhos da Comissão Permanente de licitação e ADJUDICO o objeto licitado no Convite nº 01/2016 em favor da Empresa CONSTRUTORA J. M. LTDA-ME CNPJ: 10.627.284/0001-02 vencedora dos Lotes I e II.

Publique-se.

Feijó-Acre, 22 de Setembro de 2016.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE  
Prefeito de Feijó - Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE FEIJÓ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 317/2016**

Resumo do Contrato nº 317/2016, do Convite nº 01/2016, - CONTRATANTE - PREFEITURA DE FEIJÓ – CONTRATADA CONSTRUTORA J.M. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.627.284/0001-02. OBJETO: O presente contrato consiste na execução de serviços de Reforma e Adequação da Farmácia Popular e Construção da Estrutura da Caixa D'água da Biblioteca Municipal Euclides Cunha. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.312,73 (Doze Mil Trezentos e Doze Reais e Setenta e Três Centavos). VIGÊNCIA: 22/09/2016 a 22/03/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1045; 2011 e 2012 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Fonte de Recursos: FMS/FUNDEB 40%/RP. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: CONVITE Nº 01/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 12/2016. DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2016.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE - PREFEITO DE FEIJÓ-ACRE  
- CONTRATANTE - CONSTRUTORA J. M. LTDA – JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO SALGUEIRO – CONTRATADA.

**MÂNCIO LIMA****RETIFICAÇÃO**

Na Lei de Diretrizes Orçamentárias publicada em 20/04/2016 no DOE no. 11.786, a indicação do número

deste Ato sofre a seguinte retificação em todos os pontos, ONDE SE LÊ: LEI Nº 012, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

LEIA-SE:

LEI Nº 349, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Mâncio Lima-Estado do Acre, 22 de setembro de 2016.

**MANOEL URBANO****PORTARIA Nº 203/2016**

Manoel Urbano – Acre,

Em: 22 de setembro 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art. 1º Conceder o senhor Ale Anute Silva, Prefeito, 01 (uma) diárias no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, aonde participou de uma reunião com contador sobre a pendência relacionada a prestação de conta do exercício de 2011, solicitados os extratos e balanços financeiro pelo tribunal de Conta do Estado do Acre, no dia 21 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa do dia 21 de setembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Ale Anute Silva  
Prefeito de Manoel Urbano

ESTADO DO ACRE  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2016**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/ Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, como Contratante e do outro lado a Empresa Sermatec Comércio e Serviços Importação e Exportação Ltda – EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação dos Serviços de Mão de Obra e Manutenção e Aquisição de Peças de Reposição das Impressoras, Maquinas de Xerox Computadores patrimônios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, destinados ao Atendimento das Atividades Curriculares do Desenvolvimento da Educação Básica Escolas de Ensino Fundamental, Infantil Pré-Escola, Infantil Creche e Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e discriminação de preços por itens na Proposta de Preços final da empresa vencedora deste Processo Licitatório.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para o pagamento do fornecimento/execução do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro do ano de 2016: ÓRGÃO: 07:00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. FUNÇÃO: 07: EDUCAÇÃO. PROGRAMA: 0006 – Valorização e Crescimento da Educação. PROJETO/ATIVIDADE: 2077 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental. PROJETO/ATIVIDADE: 2078 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação de Jovens e Adultos. PROJETO/ATIVIDADE: 2081 – Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem Específica para Crianças de 4 a 5 anos. PROJETO/ATIVIDADE: 2080 – Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem Específica para Crianças de 0 a 3 anos.. NATUREZA: 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo e 3390.39.0000. 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica, FONTE: – 00.001. 05 - FUNDEB 40%. 00.001.12 – MDE 5% - Receitas de impostos e de transferências de impostos e FNDE - Salário Educação.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$- 38.532,90 (Trinta e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos) de acordo com os valores especificados e discriminados por itens na Proposta de Preços final da empresa vencedora.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura ate o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2016.

ASSINAM: Ale Anute Silva – pela Contratante e Leonir Adilar Kretschmer – pela Contratada.

**RIO BRANCO**

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 790 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016**

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

|                                                                                             |    |      |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|
| 006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL                                                      |    |      |           |
| 006.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL                                                 |    |      |           |
| 006.001. 04.122.0601.2099.0000 - MANUTENÇÃO PUBLICAÇÃO, PROPAGANDA E ASSESSORIA DE IMPRENSA |    |      |           |
| 3.0.00.00.00                                                                                | 00 |      |           |
| 3.3.00.00.00                                                                                | 00 |      |           |
| 3.3.90.00.00                                                                                | 00 |      |           |
| 3.3.90.39.00                                                                                | 00 |      |           |
| 006.001.04.122.0601.2178.0000                                                               | 01 | R.P. | 10.000,00 |
| 006.001.04.122.0601.2178.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA CIVIL                     |    |      |           |

|                                                    |         |           |
|----------------------------------------------------|---------|-----------|
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES                  |         |           |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES           |         |           |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas                  |         |           |
| 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas de Locomoção   | 01 R.P. | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica | 01 R.P. | 10.000,00 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

|                                                                                        |         |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| 006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL                                                 |         |           |
| 006.003- DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - DT        |         |           |
| 006.003.04.122.0601.2208.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |         |           |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES                                                      |         |           |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                               |         |           |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas                                                      |         |           |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica                                     | 01 R.P. | 25.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 22 de setembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Marcelo Castro Macêdo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 791 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

|                                                                                                                                                  |                 |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| 013- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME                                                                                                     |                 |              |
| 013.601.000 - FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO- FUNDEB                                                           |                 |              |
| 013.601.12.361.0601.2139.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO                                                  |                 |              |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES                                                                                                                |                 |              |
| 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                        |                 |              |
| 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                                |                 |              |
| 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado                                                                                                 | 04 FUNDEB (60%) | 1.600.000,00 |
| 013.601.12.365.0601.2141.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA - APOIO                                                               |                 |              |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES                                                                                                                |                 |              |
| 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                        |                 |              |
| 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                                |                 |              |
| 3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil                                                                                             | 04 FUNDEB (60%) | 500.000,00   |
| 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                 |              |
| 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais                                                                                                              | 04 FUNDEB (60%) | 250.000,00   |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

|                                                                                                 |                 |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| 013- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME                                                    |                 |              |
| 013.601.000 - FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO- FUNDEB          |                 |              |
| 013.601.12.365.0601.2137.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHESMAGISTÉRIO              |                 |              |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES                                                               |                 |              |
| 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                       |                 |              |
| 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas                                                               |                 |              |
| 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado                                                | 04 FUNDEB (60%) | 10,00        |
| 013.601.12.361.0601.2139.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO |                 |              |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES                                                               |                 |              |
| 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                       |                 |              |
| 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas                                                               |                 |              |
| 3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil                                            | 04 FUNDEB (60%) | 1.076.917,54 |
| 013.601.12.361.0601.2142.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO      |                 |              |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES                                                               |                 |              |
| 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                       |                 |              |
| 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas                                                               |                 |              |
| 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas                                         | 04 FUNDEB (60%) | 448.365,82   |
| 3.3.00.00.00 - OUTROS DESPESAS CORRENTES                                                        |                 |              |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas                                                               |                 |              |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                                                              | 04 FUNDEB (60%) | 500.000,00   |
| 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                              | 04 FUNDEB (60%) | 40.861,52    |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica                                        | 04 FUNDEB (60%) | 283.845,12   |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 22 de setembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Marcelo Castro Macêdo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 792 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 796.786,94 (setecentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

|                                                                                       |               |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| 012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP                                     |               |            |
| 012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS                                      |               |            |
| 012.001.15.451.0101.1073.0000 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS |               |            |
| 4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL                                                     |               |            |
| 4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS                                                          |               |            |
| 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas                                                     |               |            |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                                                    | 06 CONV. UNI. | 796.786,94 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 796.786,94 (setecentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

|                                                                                               |               |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| 014-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA                                    |               |            |
| 014.003 - DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO              |               |            |
| 014.003. 20.602.0410. 1065.0000 - DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR |               |            |
| 4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL                                                             |               |            |
| 4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS                                                                  |               |            |
| 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas                                                             |               |            |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                                                            | 06 CONV. UNI. | 796.786,94 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Rio Branco-Acre, 22 de setembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Marcelo Castro Macêdo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 793 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 181.530,54 (cento e oitenta e um mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

|                                                                      |         |            |
|----------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP                    |         |            |
| 012.501.000 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB               |         |            |
| 012.501.15.451.0601.2045.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EMURB |         |            |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES                                    |         |            |
| 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            |         |            |
| 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas                                    |         |            |
| 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais                                  | 01 R.P. | 15.000,00  |
| 3.1.90.94.00 - Indenizações e restituições                           | 01 R.P. | 166.530,54 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 181.530,54 (cento e oitenta e um mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

|                                                                      |         |            |
|----------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP                    |         |            |
| 012.501.000 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB               |         |            |
| 012.501.15.451.0601.2045.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EMURB |         |            |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES                                    |         |            |
| 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            |         |            |
| 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas                                    |         |            |
| 3.1.90.11.00 - Vens. e Vant. Fixas Pes. Civil                        | 01 R.P. | 10.435,84  |
| 3.2.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                            |         |            |
| 3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas                                    |         |            |
| 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato                     | 01 R.P. | 142.440,76 |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             |         |            |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas                                    |         |            |

|                                                         |         |           |
|---------------------------------------------------------|---------|-----------|
| 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas   | 01 R.P. | 731,22    |
| 4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL                       |         |           |
| 4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                    |         |           |
| 4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas                       |         |           |
| 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | 01 R.P. | 27.922,72 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Rio Branco-Acre, 22 de setembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Marcelo Castro Macêdo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 757 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal n.º 1.794/2009;  
Considerando o disposto nos autos nº 2020/2016, sob o protocolo eletrônico nº 25034/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Rafaela Lima da Silva, matrícula nº 705319-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Prorrogação da licença para Acompanhar Pessoa da Família em Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01/08/2016 a 29/10/2016, nos termos do artigo 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2016.

Rio Branco-Acre, 13 de setembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 794 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

|                                                                                         |       |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP                                       |       |            |
| 012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS                                        |       |            |
| 012.001.15.451.0101.1073.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS |       |            |
| 4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL                                                       |       |            |
| 4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS                                                            |       |            |
| 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas                                                       |       |            |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                                                      | 01 RP | 300.000,00 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

|                                                   |  |  |
|---------------------------------------------------|--|--|
| 012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP |  |  |
| 012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  |  |  |

|                                                                                            |       |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 012.001.15.451.0102.2172.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS |       |            |
| 4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL                                                          |       |            |
| 4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS                                                               |       |            |
| 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas                                                          |       |            |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                                                         | 01 RP | 300.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 22 de setembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Marcelo Castro Macêdo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
– RBTRANS  
ATOS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI

SESSÃO DO DIA 05/05/2016  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Processo nº 229/2016

Recurso de Infração

AIT n.º: 3976

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO

Recorrido: RBTRANS

Decisão: Provido.

Processo nº 230/2016

Recurso de Infração

AIT n.º: 3977

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO

Recorrido: RBTRANS

Decisão: Provido.

Processo nº 231/2016

Recurso de Infração

AIT n.º: 3844

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO

Recorrido: RBTRANS

Decisão: Provido.

Processo nº 232/2016

Recurso de Infração

AIT n.º: 3845

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO

Recorrido: RBTRANS

Decisão: Provido.

Processo nº 233/2016

Recurso de Infração

AIT n.º: 3846

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO

Recorrido: RBTRANS

Decisão: Provido.

Processo nº 234/2016

Recurso de Infração

AIT n.º: 4073

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO

Recorrido: RBTRANS

Decisão: Provido.

Processo nº 235/2016

Recurso de Infração

AIT n.º: 4074

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO

Recorrido: RBTRANS

Decisão: Provido.

Processo nº 236/2016

Recurso de Infração

AIT n.º: 4075

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO

Recorrido: RBTRANS

Decisão: Provido.

Processo nº 237/2016

Recurso de Infração

AIT n.º: 3995

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO

Recorrido: RBTRANS

Decisão: Provido.

Processo nº 238/2016

Recurso de Infração

AIT n.º: 3998

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO

Recorrido: RBTRANS

Decisão: Provido.

Processo nº 239/2016

Recurso de Infração

AIT n.º: 4401

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO

Recorrido: RBTRANS

Decisão: Provido.

Processo nº 240/2016

Recurso de Infração

AIT n.º: 3300

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO

Recorrido: RBTRANS

Decisão: Provido.

Processo nº 241/2016

Recurso de Infração

AIT n.º: 4084

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO

Recorrido: RBTRANS

Decisão: Provido.

Processo nº 242/2016

Recurso de Infração

AIT n.º: 4085

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO

Recorrido: RBTRANS

Decisão: Provido.

Processo nº 243/2016

Recurso de Infração

AIT n.º: 4087

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO

Recorrido: RBTRANS

Decisão: Provido.

Processo nº 244/2016

Recurso de Infração

AIT n.º: 4201

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO

Recorrido: RBTRANS

Decisão: Provido.

Processo nº 245/2016

Recurso de Infração

AIT n.º: 4202

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO

Recorrido: RBTRANS

Decisão: Provido.

Processo nº 246/2016

Recurso de Infração

AIT n.º: 4502

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO

Recorrido: RBTRANS

Decisão: Provido.

Processo nº 247/2016

Recurso de Infração

AIT n.º: 4507

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO

Recorrido: RBTRANS

Decisão: Provido.

Processo nº 248/2016

Recurso de Infração

AIT n.º: 4510

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO

Recorrido: RBTRANS

Decisão: Provido.

Processo nº 249/2016

Recurso de Infração

AIT n.º: 4511

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO

Recorrido: RBTRANS

Decisão: Provido.

Processo nº 250/2016

Recurso de Infração

AIT n.º: 4512

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO

Recorrido: RBTRANS

Decisão: Provido.

Processo nº 251/2016

Recurso de Infração

AIT n.º: 4513  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 252/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 4515  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 253/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 4516  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 254/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 4952  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 255/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 4000  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 256/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 4402  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 257/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 4403  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 258/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 4404  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.

SESSÃO DO DIA 11/05/2016  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Processo n.º 259/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 4405  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 260/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 4406  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 261/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 4517  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 262/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 4520  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 263/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 4237  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 264/2016  
Recurso de Infração

AIT n.º: 4441  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 265/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 4446  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 266/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 4447  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 267/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 4448  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 268/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 5052  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 269/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 5051  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 270/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 3968  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 271/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 300  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 272/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 4063  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 273/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 3843  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 274/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 4101  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 275/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 5053  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 276/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 5055  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 277/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 5056  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS

Decisão: Provido.  
Processo nº 278/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 4450  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo nº 279/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 4252  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo nº 280/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 4254  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo nº 281/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 196  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo nº 282/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 5451  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo nº 283/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 3438  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo nº 284/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 4332  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo nº 285/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 5452  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo nº 286/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 5460  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo nº 287/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 5453  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo nº 288/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 5569  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.

SESSÃO DO DIA 18/05/2016  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
Processo nº 289/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 3439  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo nº 290/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 5057  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS

Decisão: Provido.  
Processo nº 291/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 5061  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo nº 292/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 5576  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo nº 293/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 5577  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo nº 294/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 5578  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo nº 295/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 4290  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo nº 296/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 5461  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo nº 297/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 5462  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo nº 298/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 5465  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo nº 299/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 5466  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo nº 300/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 5501  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo nº 301/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 5067  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo nº 302/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 5467  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo nº 303/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 5474  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo nº 304/2016  
Recurso de Infração

AIT n.º: 3887  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 305/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 3888  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 306/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 3890  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 307/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 3892  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 308/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 3146  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 309/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 3813  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 310/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 3814  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 311/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 3948  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 312/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 3949  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 313/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 3950  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 314/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 3820  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 315/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 3821  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 316/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 3284  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 317/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 3285  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS

Decisão: Provido.  
Processo n.º 318/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 3289  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.

SESSÃO DO DIA 25/05/2016  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
Processo n.º 319/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 3951  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 320/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 3295  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 321/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 3437  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 322/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 4009  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 323/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 4010  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Provido.  
Processo n.º 324/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 711  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Improvido.  
Processo n.º 325/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 2701  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Improvido.  
Processo n.º 326/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 2702  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Improvido.  
Processo n.º 327/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 2344  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Improvido.  
Processo n.º 328/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 251  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Improvido.  
Processo n.º 329/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 254  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Improvido.  
Processo n.º 330/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 255  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS

Decisão: Improvido.  
Processo nº 331/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 256  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Improvido.  
Processo nº 332/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 2717  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Improvido.  
Processo nº 333/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 2417  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Improvido.  
Processo nº 334/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 2803  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Improvido.  
Processo nº 335/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 2783  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Improvido.  
Processo nº 336/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 2784  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Improvido.  
Processo nº 337/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 259  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Improvido.  
Processo nº 338/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 173  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Improvido.  
Processo nº 339/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 174  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Improvido.  
Processo nº 340/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 2319  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Improvido.  
Processo nº 341/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 2321  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Improvido.  
Processo nº 342/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 2322  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Improvido.  
Processo nº 343/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 2323  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Improvido.  
Processo nº 344/2016  
Recurso de Infração

AIT n.º: 2324  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Improvido.  
Processo nº 345/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 2325  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Improvido.  
Processo nº 346/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 2403  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Improvido.  
Processo nº 347/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 2326  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Improvido.  
Processo nº 348/2016  
Recurso de Infração  
AIT n.º: 2475  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO  
Recorrido: RBTRANS  
Decisão: Improvido.

Julgaram:  
Layla Gomes Marinho – Presidente  
Paulo Fernandes – Membro  
Maurício Freire da Silva – Membro

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
– RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 102/2016  
Pregão SRP nº 0682016 CEL/PMRB  
Ata de Registro de Preço nº 024/2016  
Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa MK CONSTRUTORA EIRELI.  
Do objeto do Contrato: Contratação de empresa para manutenção nas instalações físicas dos espaços internos e externos, com finalidade atender as necessidades da Rodoviária Internacional de Rio Branco.  
Do valor: Fica registrado o valor estimado de R\$ 9.953,85 (nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).  
Da vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016.  
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2051.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Serviços de Terceiros-PJ); 10 (Arrecadação Própria).  
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2016.

Assinam:  
Nélio Anastácio de Oliveira – Contratante  
Fátima Regina da Silva Lima – Contratado

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
– RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 103/2016  
Pregão SRP nº 006/2016 CEL/PMRB  
Ata de Registro de Preço nº 008/2016  
Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a BRAGA & BRAGA IMP. E EXP. LTDA.  
Do objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (capacete articulado escamoteável, na cor branca), para atender as necessidades da Diretoria de Transportes da Autarquia.  
Do valor: Fica registrado o valor estimado de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).  
Da vigência: O contrato terá vigência até 90 (noventa) dias.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2051.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); 10 (Arrecadação Própria).

Data de Assinatura: 19 de setembro de 2016.

Assinam:

Nélio Anastácio de Oliveira– Contratante

Gerson da Silva Braga - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
– RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 103/2016

Pregão SRP nº 006/2016 CEL/PMRB

Ata de Registro de Preço nº 008/2016

Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a BRAGA & BRAGA IMP. E EXP. LTDA.

Do objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (capacete articulado escamoteável, na cor branca), para atender as necessidades da Diretoria de Transportes da Autarquia.

Do valor: Fica registrado o valor estimado de R\$ 220,00 (cento e vinte reais).

Da vigência: O contrato terá vigência até 90 (noventa) dias.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2051.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); 10 (Arrecadação Própria).

Data de Assinatura: 19 de setembro de 2016.

Assinam:

Nélio Anastácio de Oliveira– Contratante

Gerson da Silva Braga - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
– RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 104/2016

Pregão SRP nº 089/2015 CEL/PMRB

Ata de Registro de Preço nº 025/2015

Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa G. S. SILVEIRA-ME.

Do objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (placas de sinalização), para atender as necessidades da Diretoria de Trânsito da Autarquia.

Do valor: Fica registrado o valor estimado de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).

Da vigência: O contrato terá vigência até 60 (sessenta) dias.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2050.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); 07(convênio).

Data de Assinatura: 19 de setembro de 2016.

Assinam:

Nélio Anastácio de Oliveira– Contratante

Gilbertinho da Silva Silveira - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
– RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 105/2016

Pregão SRP nº 010/2016 CEL/PMRB

Ata de Registro de Preço nº 009/2016

Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa ESTAÇÃO DA RECARGA PROD. PARA INFORMÁTICA LTDA.

Do objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo – informática (tonner para impressora HP Laser P2055 505ª), para atender as necessidades da Divisão de Controles de Atendimentos ao Público - DCAP desta Autarquia.

Do valor: Fica registrado o valor estimado de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Da vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2051.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); 10 (Recursos Próprios).

Data de Assinatura: 19 de setembro de 2016.

Assinam:

Nélio Anastácio de Oliveira– Contratante

Márcio José Amorim de Carvalho - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA- SAFRA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2016/ PREGÃO ELETRÔNICO CEL Nº 008/2016. A Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA, torna sem efeito a publicação da Errata do Extrato do Contrato Nº 025/2016, publicado em 20 de setembro de 2016, no DOE 11.894, página 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA– SAFRA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2016/ PREGÃO ELETRÔNICO CEL Nº 008/2016. A Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA, torna sem efeito a publicação da Errata do Extrato do Contrato Nº 025/2016, publicado em 20 de setembro de 2016, no DOE 11.894, página 37.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CRECHE LAR ESPÍRITA DA CRIANÇA  
TRAV. CAMPO DO RIO BRANCO Nº 218, CAPOEIRA  
CEP 69.900-022

PORTARIA/ LAR ESPIRITA DA CRIANÇA Nº. 01/2016

SANDRA FURTADO DE MEDEIROS, Presidente (a) da Entidade Filantrópica sem fins lucrativos CRECHE LAR ESPÍRITA DA CRIANÇA no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os termos da Ata da Assembleia Geral, registro Nº000163 de 21/09/2015, pelo presente; Resolve:

Art 1º - Designar Izabel Nair Cavalcante Bernardo como Fiscal de Contratos e recebedor (a) de materiais e equipamentos desta citada Unidade Educativa.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Registre-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 21 de setembro de 2016.

Sandra Furtado de Medeiros

Diretora/ Presidente da Creche Lar Espírita da Criança

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA –

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 3º

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2103.02.002300

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA e do outro lado o Senhor Hipólito Aparecido da Silva.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, o reajuste de valores com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M.

VALOR: O aluguel passará a ser de R\$ 1.433,12 (mil quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos), no qual será deduzido o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) até 31 de março de 2017, referente a benfeitorias executadas no imóvel com a intenção de melhorá-lo e adaptá-lo

as necessidades dos trabalhos realizados pelo Núcleo de Gestão da Área de Proteção Integral Raimundo Irineu Serra, ficando o valor do aluguel mensal em R\$ 1.183,12 (mil cento e oitenta e três reais e doze centavos), que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento, em moeda corrente, através de depósito bancário, mediante apresentação de Nota Fiscal ou documento equivalente, sem emendas ou rasuras, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual e Federal, Certidão de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS, perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 26 Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, bem como da Lei 8.245/91, com suas alterações e legislação correlata.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2016.

ASSINAM: Sílvia Helena Costa Brilhante – LOCATÁRIA  
Hipólito Aparecido da Silva – LOCADOR

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE EDUCATIVA BEM- TE- VI  
Rua Euclides da Cunha, 245 – Conjunto Esperança II

PORTARIA Nº. 01 de 22 de setembro de 2016.

O Senhor Getúlio da Luz Soares, Gestora da Unidade Educativa Bem- Te- Vi, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os termos da Portaria de Designação nº 080 de 08 de junho 2016, pela presente;

Resolve:

Art 1º - Designar ALDA DE SOUZA CUNHA FERREIRA como Fiscal de Contratos e recebedor de materiais e equipamentos desta citada Unidade Educativa.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 22 de setembro de 2016.

Getúlio da Luz Soares  
Gestor da Unidade Educativa Bem- Te- Vi

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CRECHE LAR ESPÍRITA DA CRIANÇA  
TRAV. CAMPO DO RIO BRANCO Nº 218, CAPOEIRA  
CEP 69.900-022

RESOLUÇÃO Nº 01/Lar Espírita da Criança/2016.

A Presidente da entidade filantrópica sem fins lucrativos Creche Lar Espírita da Criança, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- João Vitor Medeiros Bernardo - Presidente
- Francisca Oliveira de Moraes
- Maria Eliza Costa Felisberto

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos de Convênio firmado com a Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos Creche Lar Espírita da Criança, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, 21/07/1993, da TCE/AC nº. 087, de 28/11/2013, Decreto Municipal nº. 2.542, 30/05/2011, Lei Municipal nº 1.781 de 18/12/2009, Instrução Normativa nº 02 de 08/07/2010 e demais legislações correlatas vigentes.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco - AC, 21 de setembro de 2016.

Sandra Furtado de Medeiros  
Presidente / Diretora da Creche Lar Espírita da Criança

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA- SAFRA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2016/ PREGÃO ELETRÔNICO CEL Nº 008/2016. A Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA, torna sem efeito a publicação da Errata do Extrato do Contrato Nº 025/2016, publicado em 20 de setembro de 2016, no DOE 11.894, página 37.

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2016.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº174/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: Aquisição de material permanente e consumo.

CONTRATADO: AGAMEDINA SALES DE MELO CNPJ Nº 03.608.875/0001-69

ASSINAM: Francisco Ernilson de Freitas e o Sr. Agamedina Sales de Melo  
Rodrigues Alves-Ac, 20 de setembro de 2016.

| Nº<br>(1) | DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO<br>(2)                                                               | UNID<br>(3) | MARCA<br>(4) | QTD P<br>Registro (5). | Valor Unit.<br>R\$ (6) | Valor Total<br>R\$ (7) |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| 2         | Aparelho de DVD com entrada USB, saída HDMI.                                                  | UND         | TOSHIBA      | 5                      | 240,00                 | 1200,00                |
| 6         | Armário em aço aéreo 3 portas c/ vidro                                                        | UND         | PANDIM       | 10                     | 380,00                 | 3800,00                |
| 7         | Armário em MDF com 2 portas                                                                   | UND         | PANDIM       | 8                      | 720,00                 | 5760,00                |
| 9         | Arquivo de Aço c/ 4 gavetas, com chave bloqueadora.                                           | UND         | PANDIM       | 8                      | 820,00                 | 6560,00                |
| 10        | Arquivo de Aço c/ 5 gavetas, com chave bloqueadora.                                           | UND         | PANDIM       | 8                      | 920,00                 | 7360,00                |
| 16        | Batedeira planetária, 8 velocidades, 1 tigela de inox, 3 batedores, 4L                        | UND         | METIVISA     | 5                      | 680,00                 | 3400,00                |
| 18        | Bebedouro de Coluna, 2 torneira - água natural e gelada P/ garrafão de 20L                    | UND         | ESMALTEC     | 5                      | 680,00                 | 3400,00                |
| 30        | Cadeira plástica                                                                              | UND         | PARANA       | 30                     | 74,00                  | 2220,00                |
| 33        | Caixa amplificada, USB, SD, FM, BLUETOOTH, b150 W RMS, controle remoto                        | UND         | FRAHN        | 5                      | 790,00                 | 3950,00                |
| 41        | Condicionador de Ar 9.000 BTUS SPLIT                                                          | UND         | ELGIN        | 5                      | 1490,00                | 7450,00                |
| 42        | Condicionador de Ar 12.000 BTUS SPLIT                                                         | UND         | ELGIN        | 6                      | 2190,00                | 13140,00               |
| 43        | Condicionador de Ar 18.000 BTUS SPLIT                                                         | UND         | ELGIN        | 3                      | 3100,00                | 9300,00                |
| 44        | Condicionador de Ar 24.000 BTUS SPLIT                                                         | UND         | ELGIN        | 3                      | 3500,00                | 10500,00               |
| 45        | Condicionador de Ar 30.000 BTUS SPLIT                                                         | UND         | ELGIN        | 1                      | 4590,00                | 4590,00                |
| 53        | Estante de ferro                                                                              | UND         | PANDIM       | 5                      | 290,00                 | 1450,00                |
| 60        | Fogão 2bocas industrial                                                                       | UND         | TRON         | 5                      | 700,00                 | 3500,00                |
| 61        | Fogão 4bocas industrial                                                                       | UND         | TRON         | 5                      | 1050,00                | 5250,00                |
| 62        | Fogão 6 bocas industrial                                                                      | UND         | TRON         | 2                      | 2090,00                | 4180,00                |
| 63        | Fogão de 4 bocas alto limpaite, mesa comum, com forno                                         | UND         | CLARICE      | 3                      | 730,00                 | 2190,00                |
| 64        | Fogão de 6 bocas alto limpaite, mesa Elétrica, com forno                                      | UND         | MULLER       | 2                      | 820,00                 | 1640,00                |
| 65        | Freezer de 210 Litros                                                                         | UND         | CONSUL       | 2                      | 2000,00                | 4000,00                |
| 66        | Gaveteiro com 04 Gavetas, móvel com chave, cor azul                                           | UND         | PANDIM       | 4                      | 720,00                 | 2880,00                |
| 78        | Liquidificador com três velocidade copo c/ cap. 1L e 1/2.                                     | UND         | WALITA       | 6                      | 210,00                 | 1260,00                |
| 79        | Liquidificador industrial                                                                     | UND         | METIVISA     | 6                      | 820,00                 | 4920,00                |
| 81        | Longarina 03 assentos                                                                         | UND         | PARANA       | 5                      | 640,00                 | 3200,00                |
| 82        | Maquina de Costura Elétrica                                                                   | UND         | ELGIN        | 3                      | 1300,00                | 3900,00                |
| 83        | Mesa p/ atendimento, formato de L com base em aço.                                            | UND         | PARANA       | 8                      | 590,00                 | 4720,00                |
| 89        | Refrigerador de gelo 300 Litros                                                               | UND         | CONSUL       | 3                      | 2780,00                | 8340,00                |
| 90        | Refrigerador de gelo 400 Litros                                                               | UND         | CONSUL       | 2                      | 2750,00                | 5500,00                |
| 101       | TV LCD 32" Monitor Adaptador de IPC.                                                          | UND         | LG           | 5                      | 1650,00                | 8250,00                |
| 102       | TV LCD 42 ", Tela Plana, Controle total.                                                      | UND         | LG           | 3                      | 2750,00                | 8250,00                |
| 103       | Ventilador de mesa c/ 40 cm                                                                   | UND         | ARNO         | 15                     | 160,00                 | 2400,00                |
| 104       | Ventilador de parede tamanho 50 cm em circunferência, 3 hélice chave reguladora de velocidade | UND         | TRON         | 5                      | 290,00                 | 1450,00                |

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2016.

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº174/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: Aquisição de material permanente e consumo.

CONTRATADO: T. CELESTE G. MARTINS CNPJ: 23.002.989/0001-78

ASSINAM: Francisco Ernilson de Freitas e o Sr. Taiana Celeste Gomes Martins

Rodrigues Alves-Ac, 20 de setembro de 2016.

| Nº<br>-1 | DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO<br>-2             | UNID<br>-3 | MARCA<br>-4 | QTD P<br>Registro (5). | Valor Unit.<br>R\$ | Valor Total<br>R\$ |
|----------|--------------------------------------------|------------|-------------|------------------------|--------------------|--------------------|
| 1        | Antropômetro pediátrico                    | UND        | SANNY       | 4                      | 920                | 3680               |
| 3        | Aparelho de Glicemia                       | UND        | CALL PLUS   | 15                     | 119                | 1785               |
| 4        | Aparelho de P.A                            | UND        | PREMIUM     | 15                     | 180                | 2700               |
| 5        | Aparelho de telefone com fio               | UND        | INTELBRAS   | 5                      | 240                | 1200               |
| 8        | Armário em MDF com 4 portas                | UND        | TRICAE      | 5                      | 2400               | 12000              |
| 11       | Baixo (instrumento musical)                | UND        | YAMAHA      | 1                      | 1790               | 1790               |
| 12       | Balança digital criança 20kg               | UND        | BALMAK      | 2                      | 490                | 980                |
| 13       | Balança pediátrica                         | UND        | BALMAK      | 1                      | 1890               | 1890               |
| 14       | Balança portátil digital                   | UND        | G-TECH      | 60                     | 340                | 20400              |
| 15       | Balança tipo plataforma com antropométrico | UND        | BALMAK      | 1                      | 2880               | 2880               |
| 17       | Bateria p/ aparelho de Glicemia            | UND        | -           | 20                     | 24                 | 480                |
| 19       | BOLA CRAVO 6 CM -                          | UND        | ARKTUS      | 50                     | 36                 | 1800               |
| 20       | BOLA FEIJÃO ANTI -BUSTI -                  | UND        | ARKTUS      | 5                      | 308                | 1540               |
| 21       | BOLA LISA 6 CM-                            | UND        | ARKTUS      | 50                     | 35                 | 1750               |
| 22       | BOLA SUIÇA 45 CM                           | UND        | MUVIN       | 15                     | 230                | 3450               |
| 23       | BOLA SUIÇA 55 CM                           | UND        | ACTOSPORTS  | 15                     | 240                | 3600               |
| 24       | BOLA SUIÇA 75 CM                           | UND        | ACTOSPORTS  | 15                     | 315                | 4725               |
| 25       | BOLA SUIÇA 85 CM                           | UND        | ACTOSPORTS  | 15                     | 340                | 5100               |

|     |                                                                              |       |               |     |       |       |
|-----|------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|-----|-------|-------|
| 26  | BOLA SUIÇA 95 CM                                                             | UND   | ACTOSPORTS    | 5   | 390   | 1950  |
| 27  | BOLA SUIÇA Nº65                                                              | UND   | ACTOSPORTS    | 30  | 380   | 11400 |
| 28  | BOLSA TÉRMICA GEL RMC - 250g                                                 | UND   | RMC           | 10  | 43    | 430   |
| 29  | BOSU BADDY BALANCE- MEIA BOLA COM ELASTICOS-                                 | UND   | LIVEUP SPORTS | 2   | 2100  | 4200  |
| 31  | Cadeira tipo diretora                                                        | UND   | FINLANDEC     | 10  | 480   | 4800  |
| 32  | Cadeira tipo presidente                                                      | UND   | FINLANDEC     | 10  | 560   | 5600  |
| 34  | Caixa Térmica 100lt                                                          | UND   | FRAHM         | 2   | 1800  | 3600  |
| 35  | Caixa Térmica 20lt                                                           | UND   | COLEMAN       | 3   | 140   | 420   |
| 36  | CANETA 904nm LASER INFRAVERMELHO PARA LASERPULSE                             | UND   | IBRAMED       | 1   | 2900  | 2900  |
| 37  | Carro p/ curativo inox c/ bald/bacia inox                                    | UND   | MT2311        | 5   | 1800  | 9000  |
| 38  | Colchonete                                                                   | UND   | MUVIN         | 30  | 150   | 4500  |
| 39  | Coletor de Fezes                                                             | UND   | UNIVERSAL     | 300 | 3     | 900   |
| 40  | Coletor Escarro ( Coqueluche)                                                | UND   | PROLAB        | 100 | 3,5   | 350   |
| 46  | Cones pequenos                                                               | UND   | PROACTION     | 30  | 45    | 1350  |
| 47  | CONJUNTO NEBULIZADOR INFANTIL - CONFECCIONADO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL        | UND   | COMPACT       | 8   | 380   | 3040  |
| 48  | Cuba rim inox                                                                | UND   | INOX-X        | 6   | 89    | 534   |
| 49  | DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLAVE                                                 | UND   | ARKTUS        | 3   | 220   | 660   |
| 50  | ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO 5 X5 CM ( 4 UNIDADES)                         | UND   | ARKTUS        | 40  | 19    | 760   |
| 51  | ESCADA DE AGILIDADE                                                          | UND   | MURVIN        | 10  | 420   | 4200  |
| 52  | ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO - ADULTO                                  | UND   | PREMIUM       | 20  | 159   | 3180  |
| 54  | ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO BI-AURICULAR, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL. | UND   | PREMIUM       | 20  | 94    | 1880  |
| 55  | FITA ANTROPOMÉTRICA                                                          | UND   | HCS           | 5   | 95    | 475   |
| 56  | Fita Métrica                                                                 | UND   | VONDER        | 30  | 25    | 750   |
| 57  | Fita p/ aparelho de Glicemia (mesma marca do aparelho) CX C/100UND           | CX    | CALL PLUS     | 30  | 165   | 4950  |
| 58  | Fixador celular( p/ uso Ginecológico/PCCU)                                   | FR    | KOLPLAST      | 10  | 22    | 220   |
| 59  | Foco com haste flexível                                                      | UND   | MEDPEJ        | 3   | 1800  | 5400  |
| 67  | HALTERES pares 2kg                                                           | PARES | POLIMET       | 20  | 280   | 5600  |
| 68  | HALTERES pares 3kg                                                           | PARES | POLIMET       | 20  | 285   | 5700  |
| 69  | Isopor 100LT                                                                 | UND   | ISOTERM       | 10  | 240   | 2400  |
| 70  | Isopor 14lt                                                                  | UND   | ISOTERM       | 10  | 54    | 540   |
| 71  | Isopor 20lt                                                                  | UND   | ISOTERM       | 10  | 58    | 580   |
| 72  | Isopor 50LT                                                                  | UND   | ISOTERM       | 10  | 135   | 1350  |
| 73  | KIT FAIXA ELSTICA EM LATEX                                                   | UND   | KIKOS         | 5   | 390   | 1950  |
| 74  | KIT P/ AVALIAÇÃO FÍSICA                                                      | UND   | -             | 2   | 1750  | 3500  |
| 75  | KIT PROTEÇÃO LASETERAPIA                                                     | UND   | ARKUS         | 1   | 930   | 930   |
| 76  | LÂMPADA INFRA VERMELHO                                                       | UND   | PHILIPS       | 2   | 190   | 380   |
| 77  | LASERPULSE- LASERTERAPIA, LASERACUMPUTURA E CICATRIZAÇÃO-                    | UND   | IBRAMED       | 1   | 2980  | 2980  |
| 80  | Lixeira com pedal em inox cap. 15L                                           | UND   | TRAMONTINA    | 5   | 240   | 1200  |
| 84  | MICROFONES AURICULARES                                                       | UND   | HELDSET       | 3   | 900   | 2700  |
| 85  | Microscópios binoculares Eclipse E200/CX41/                                  | UND   | NBE200L       | 1   | 10700 | 10700 |
| 86  | Micro - sistem, 30w RMS, USB                                                 | UND   | MONDIAL       | 5   | 940   | 4700  |
| 87  | NEURODYN II – CORRENTE: TENS, FES e RUSSA - 04 Canais                        | UND   | IBRAMED       | 3   | 2350  | 7050  |
| 88  | Prateleira de vidro                                                          | UND   | HIDROLAR      | 12  | 85    | 1020  |
| 91  | Régua Antropométrica                                                         | UND   | WELMY         | 20  | 250   | 5000  |
| 92  | SONAR P/ USO PRE - NATAL                                                     | UND   | COMIN         | 6   | 1220  | 7320  |
| 93  | SONOPULSE COMPACT - Ultrassom 1Mhz                                           | UND   | IBRAMED       | 3   | 2900  | 8700  |
| 94  | STEP                                                                         | UND   | SW FITNESS    | 30  | 280   | 8400  |
| 95  | SUPORTE PARA LAMPADA INFRA VERMELHO                                          | UND   | ARKTUS        | 2   | 1450  | 2900  |
| 96  | Tambor c/ tampa perfurada em inox p/ esterilização 8l                        | UND   | INOXX         | 5   | 215   | 1075  |
| 97  | Termômetro Digital para Temperatura Ambiente da Geladeira                    | UND   | INCOTERM      | 30  | 190   | 5700  |
| 98  | Termômetro Digital                                                           | UND   | G-TECH        | 5   | 55    | 275   |
| 99  | Termômetro p/ Isopor da Vacina                                               | UND   | -             | 5   | 175   | 875   |
| 100 | TIRA ON.CALL PLUS ( COM A MARCA DO APARELHO) CX/50UND                        | CX    | CALL PLUS     | 100 | 98    | 9800  |

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2016.

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº173/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: Contratação de técnico para prestação de serviço de topografia para atender a prefeitura municipal de Rodrigues Alves.

CONTRATADO: VECTRA ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ: 04.525.294/0001-26.

ASSINAM: Francisco Ernilson de Freitas e o Sr. Hamurabi Barbary de Mesquita RG: 205.173 SJSP-AC

Rodrigues Alves-Ac, 20 de setembro de 2016.

| Nº | CODIGO | DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                           | UNID     | QTD P Registro | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|-----------------|-----------------|
| 1  | VCT 1  | LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO CADASTRAL COM CURVAS DE NIVEL, PERFIL LONGITUDINAL E ESTQUEAMENTO GOEMETRICO NA COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ. | M²       | 12.720         | 0,66            | 8395,20         |
| 2  | VCT 2  | FAZER O AUMENTO DO PERIMETRO URBANO DA CIDADE, INCLUINDO A MALHA VIARIA, QUADRA E LOTE.                                            | HECTARIO | 20             | 1644,54         | 32890,80        |
| 3  | VCT 1  | LOTEAMENTO URBANO NA QUADRA Nº 17-RD                                                                                               | M²       | 10.000         | 0,64            | 6400,00         |
|    |        |                                                                                                                                    |          |                |                 | R\$47.686,00    |

## TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 47, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DE TARAUACÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o art. 7º, da Lei nº 847/2015, e CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior do Poder Executivo Municipal, homologado pelo Edital nº 01/2014, de 23 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.340, de 03 de julho de 2014 e;  
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal insito no art. 73, V, "c", da Lei Federal nº 9.504/97,  
CONSIDERANDO, ainda, a decisão contida nos autos do Mandado Segurança nº 0700407-60.2016.8.01.0014,  
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Senhora MARIA ELISÂNGELA DE SOUZA VANDERLEI para exercer o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR NII cujo ingresso se dará na referência, padrão e/ou classe inicial da respectiva carreira.

Art. 2º. A candidata devesse providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação: a) Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos, b) Avaliação Clínica com AST, ALT, Anti HB, Anti Hbc, Anti Hcv, Glicemia, Colesterol Total, Uréia, Creatinina e, c) Laudo Capacidade Física e Mental.

§ 1º. Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Município, que será designada para esta finalidade, a ser sediada na Unidade Básica de Saúde "João Wanderlei da Silva", situada na rua Justiniano de Serpa s/no, das 08 às 11:00 h. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato e o cargo.

§ 2º. A candidata devesse comparecer para inspeção médica, munidos de documento de identificação original, sendo assim considerados para esta finalidade carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

§ 3º. Por ocasião da inspeção médica, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico. Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato. Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental, não sendo permitido a entrega, tampouco o recebimento de exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 3º. Superada a fase de inspeção médica, os candidatos considerados aptos, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Juvêncio de Menezes, no 395, Centro, das 8h00min às 11h e das 14h às 17h, e apresentarem, conforme o caso, em original e cópia autenticada em cartório, os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
- c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;
- d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original);
- f) Certificado de Reservista (original) e 1 (uma) cópia;
- g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
- h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- i) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
- j) Diploma de Conclusão de Nível Superior, requerido para o cargo, (ori-

ginal) e 1 (uma) cópia;

k) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;

l) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (modelo disponível na Secretaria Municipal de Administração);

m) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (disponível cópia na Secretaria Municipal de Administração, situado à rua Juvêncio de Menezes, nº 408);

n) Declaração de Dependentes (modelo disponível na Secretaria Municipal de Administração);

o) Comprovante do número da Conta Corrente e da Agência do Banco que possuem convênio com a prefeitura; e

p) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica (original).

Parágrafo único. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos elencados neste artigo, será considerado inapto e exonerado incontinenti, ficando sem efeito a respectiva nomeação.

Art. 4º. Cumpridos todos os requisitos, o candidato será imediatamente empossado.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Tarauacá-Acre, 22 de setembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
EXTRATO DE CONTRATO

OBS. Tomada de Preço Nº 004/2016 – Comissão Permanente de Licitação – Tarauacá/AC, constante no Processo Nº. 954/2016.  
TERMO DE CONTRATO: Nº59/2016 – PJ, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a Pessoa Jurídica: APU-RINÃ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.200.207/0001-06.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma da Esc. Profª Maria Donizete Motta, para atender a Secretaria Municipal de Educação através do Termo de Compromisso PAR nº 75537 - PAC2 / FNDE, localizada na Rua Capitão Hipólito, bairro Triângulo, no município de Tarauacá - Acre. O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 1. R\$ 424.840,43 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos). PRAZO: O contrato terá vigência até término do exercício financeiro de 2016 contados a partir da data de assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - 06 - 01 - 1114 - 33.90.39.00.00, Fonte de Recurso: 016 FNDE-. Data da Assinatura: Tarauacá - Acre, 21 de setembro de 2016.

ASSINAM: Prefeito o Senhor Rodrigo Damasceno Catão – CONTRATANTE e pela empresa o Sr. Nixon da Silva Pessoa - CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
CASA CIVIL

AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENÇA DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – AC torna público que excelentíssimo Senhor Prefeito através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo nº23329/2016, que tem como objeto: Locação de Imóvel Urbano / tipo casa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos, em favor da pessoa física: Raimundo Nonato Soares Damasceno Junior, portador do CPF nº 763.788.222-20 e RG nº 357480 - SSP/AC com o valor mensal de R\$ 1.356,00 (Um mil trezentos e cinquenta e seis reais), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Art. 24, da lei 8.666/93.

Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 12 de Setembro de 2016.

Assina: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2016

(PROCESSO SEI Nº. 0000697-61.2016.8.01.0000)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de sua Presidente, Desembargadora Cezarinete Angelim, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, da nova redação aos itens abaixo do Edital e seus Anexos:

EDITAL Nº 21 / 2016

PREGÃO ELETRÔNICO SRP

## 1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASNET.

Data: 14 / 10 / 2016

## 3. DO OBJETO

3.3 Relação dos itens constantes do objeto do presente edital:

| LINKS URBANOS E INTERURBANOS |      |                                                                                                                                             |         |                |                            |                           |
|------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|----------------------------|---------------------------|
| GRUPO                        | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                   | UNIDADE | QUANT. INSTIT. | QUANT. MÍNIMA A SER COTADA | QUANT. MÁXIMA PARA ADESAO |
| 01                           | 01   | Link Urbano de 08 Mbps: Fórum da Av. Ceará<br>Av. Ceará, 2692 – Bosque – Rio Branco – Acre – CEP 69.900-448                                 | un      | 01             | 01                         | 05                        |
|                              | 02   | Link Urbano de 08 Mbps: 1ª e 2ª Varas da Infância e da Juventude.<br>Rua Alvorada, 764 – Bosque – CEP: 69.900-631.                          | un      | 01             | 01                         | 05                        |
|                              | 03   | Link Urbano de 02 Mbps: Forum de Bujari.<br>BR 364, KM 28, Nº 390, Bujari - Acre – CEP 69.923-000.                                          | un      | 01             | 01                         | 05                        |
| 02                           | 01   | Link Urbano de 10 Mbps: Fórum Criminal da Cidade da Justiça.<br>Avenida Paulo Lemos de Moura Leite – Portal da Amazônia.                    | un      | 01             | 01                         | 05                        |
|                              | 02   | Link Urbano de 10 Mbps: Juizados Especiais Cíveis da Cidade da Justiça.<br>Avenida Paulo Lemos de Moura Leite – Portal da Amazônia.         | un      | 01             | 01                         | 05                        |
|                              | 03   | Link Urbano de 08 Mbps: Fórum Barão do Rio Branco.<br>Rua Benjamin Constant, 1165. Centro – CEP: 69.900-064.                                | un      | 01             | 01                         | 05                        |
|                              | 04   | Link Urbano de 08 Mbps: Juizados Especiais Cíveis.<br>Rua Manoel Rodrigues, 261. Bosque – CEP: 69.900-451.                                  | un      | 01             | 01                         | 05                        |
|                              | 05   | Link Urbano de 04 Mbps: Palácio da Justiça.<br>Rua Benjamin Constant, 277. Centro – CEP 69.905-072.                                         | un      | 01             | 01                         | 05                        |
|                              | 06   | Link Urbano de 02 Mbps: Núcleo dos JEC – FIRB/FAAO.<br>Estrada Dias Martins, 894. JD. Primavera – CEP 69.917-560.                           | un      | 01             | 01                         | 05                        |
| 03                           | 01   | Link Interurbano de 01 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania.<br>Rua Romildo Magalhães, S/N – CEP 69.975-000. Jordão.                   | un      | 01             | 01                         | 05                        |
|                              | 02   | Link Interurbano de 01 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania.<br>Rua Luiz Martins, S/N – CEP 69.983-000. Marechal Thaumaturgo.          | un      | 01             | 01                         | 05                        |
|                              | 03   | Link Interurbano de 01 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania.<br>Rua Mamed Cameli, Qd-18 Lt-01 – CEP 69.960-000. Porto Walter.          | un      | 01             | 01                         | 05                        |
|                              | 04   | Link Interurbano de 01 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania.<br>Rua Porfírio de Moura, S/N – CEP CEP: 69.955-000. Santa Rosa do Purus. | un      | 01             | 01                         | 05                        |

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação será ampla para todos os licitantes, que pertençam

ao ramo de atividade relacionado com o objeto e que atendam a todos as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste edital e seus anexos.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste PREGÃO;

5.2.2. Empresas que estejam suspensas, temporariamente, de participar de licitações ou impedidas de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, nas esferas federal, estadual e municipal, em observância ao entendimento exposto no Parecer ASJUR nº. 334/2013, nos termos do posicionamento do STJ (REsp nº. 151.567/RJ);

5.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição;

5.2.4. Empresas que tenham entre seus sócios, gerentes, diretores, funcionários ou integrantes de quadro técnico, membro ou servidor do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE, ou que tenham participado da elaboração do Termo de Referência, ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores investidos em cargo de direção ou assessoramento deste Poder;

5.2.5. Em recuperação judicial ou extrajudicial ou com falência decretada, que se encontrem sob concurso de credores ou em processo de insolvência, dissolução ou em liquidação;

5.3. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e, ainda, a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

## 8. DA PROPOSTA

8.3.1. Exemplo:

| Grupo | Descrição                                                                                                          | Unidade de medida | Valor de referência unitário | Quantidade | Valor de referência total(Sistema calcula) |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|------------|--------------------------------------------|
| 1     | Link Urbano de 08 Mbps: Fórum da Av. Ceará<br>Av. Ceará, 2692 – Bosque – Rio Branco – Acre – CEP 69.900-448        | un                | x                            | 1          | y                                          |
|       | Link Urbano de 08 Mbps: 1ª e 2ª Varas da Infância e da Juventude.<br>Rua Alvorada, 764 – Bosque – CEP: 69.900-631. | un                | x                            | 1          | y                                          |
|       | Link Urbano de 02 Mbps: Forum de Bujari.<br>BR 364, KM 28, Nº 390, Bujari - Acre – CEP 69.923-000.                 | un                | x                            | 1          | y                                          |

## 9. DA HABILITAÇÃO

## 9.1.3. Qualificação Técnica

9.1.3.1 Atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove, no mínimo, que a licitante tenha fornecimento, satisfatoriamente, 01 (um) Link Urbano de 10 Mbts.

9.1.3.2 Ato de concessão/autorização para exploração do serviço objeto desta licitação.

12.3. Atestado de capacidade técnica ou certidão, no mínimo, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente que comprovem ter o licitante prestado serviços ou fornecidos produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

## 3. ESPECIFICAÇÃO

3.1.1. Pontos de Interligação (Links Urbanos e Interurbanos), à sede do Poder Judiciário do Estado do Acre, na sala de Servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC/TJAC, em Rio Branco - Acre:

| LINKS URBANOS E INTERURBANOS |      |                                                                                                                                             |       |
|------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| GRUPO                        | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                   | UANT. |
| 01                           | 01   | Link Urbano de 08 Mbbs: Fórum da Av. Ceará<br>Av. Ceará, 2692 – Bosque – Rio Branco – Acre – CEP 69.900-448                                 | 01    |
|                              | 02   | Link Urbano de 08 Mbbs: 1ª e 2ª Varas da Infância e da Juventude.<br>Rua Alvorada, 764 – Bosque – CEP: 69.900-631.                          | 01    |
|                              | 03   | Link Urbano de 02 Mbbs: Fórum de Bujari.<br>BR 364, KM 28, Nº 390, Bujari - Acre – CEP 69.923-000.                                          | 01    |
| 02                           | 01   | Link Urbano de 10 Mbbs: Fórum Criminal da Cidade da Justiça.<br>Avenida Paulo Lemos de Moura Leite – Portal da Amazônia.                    | 01    |
|                              | 02   | Link Urbano de 10 Mbbs: Juizados Especiais Cíveis da Cidade da Justiça.<br>Avenida Paulo Lemos de Moura Leite – Portal da Amazônia.         | 01    |
|                              | 03   | Link Urbano de 08 Mbbs: Fórum Barão do Rio Branco.<br>Rua Benjamin Constant, 1165. Centro – CEP: 69.900-064.                                | 01    |
|                              | 04   | Link Urbano de 08 Mbbs: Juizados Especiais Cíveis.<br>Rua Manoel Rodrigues, 261. Bosque – CEP: 69.900-451.                                  | 01    |
|                              | 05   | Link Urbano de 04 Mbbs: Palácio da Justiça.<br>Rua Benjamin Constant, 277. Centro – CEP 69.905-072.                                         | 01    |
|                              | 06   | Link Urbano de 02 Mbbs: Núcleo dos JEC – FIRB/FAAO.<br>Estrada Dias Martins, 894. JD. Primavera – CEP 69.917-560.                           | 01    |
| 03                           | 01   | Link Interurbano de 01 Mbbs: CIC – Centro Integrado de Cidadania.<br>Rua Romildo Magalhães, S/N – CEP 69.975-000. Jordão.                   | 01    |
|                              | 02   | Link Interurbano de 01 Mbbs: CIC – Centro Integrado de Cidadania.<br>Rua Luiz Martins, S/N – CEP 69.983-000. Marechal Thaumaturgo.          | 01    |
|                              | 03   | Link Interurbano de 01 Mbbs: CIC – Centro Integrado de Cidadania.<br>Rua Mamed Cameli, Qd-18 Lt-01 – CEP 69.960-000. Porto Walter.          | 01    |
|                              | 04   | Link Interurbano de 01 Mbbs: CIC – Centro Integrado de Cidadania.<br>Rua Porfírio de Moura, S/N – CEP CEP: 69.955-000. Santa Rosa do Purus. | 01    |

3.6. A empresa vencedora do(s) item(s), e independentemente da quantidade de itens vencidos, deverá obrigatoriamente instalar acesso terrestre sobre fibra óptica para os Concentradores de Rede e manter, sem ônus a CONTRATANTE, na Diretoria de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário do Estado do Acre, localizado Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, ANEXO A – DITEC, um Link com banda igual à somatória de todas as bandas de cada item vencido, garantindo 100% de banda para acesso terrestre e garantindo 50% de banda para links satélites, conforme descrição acima.

3.7. Requisitos Obrigatórios para os Links Urbanos e Interurbanos:

| ITEM                               | REFERÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                      | URBANO                                                                              | INTERURBANO                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo de Acesso                     | Acesso por Fibra Óptica, Rádios ou demais tipos de conexões que garantam o funcionamento de todas as especificações do Termo de Referência.                                                                                                                                                     | SIM                                                                                 |                                                                                                                                                                                                     |
| Disponibilidade de Serviço         | Relação entre o tempo de operação plena e prejudicada no período de 30 dias.<br>Índice de disponibilidade anual do enlace satelital                                                                                                                                                             | 99,0%                                                                               | 98,0%<br><br>=>99,5%                                                                                                                                                                                |
| Tempo Máximo de Retardo Admissível | O tempo máximo de retardo na comunicação unilateral entre o ponto de conexão e o roteador de borda da Proponente para um pacote de 32 bytes.<br><br>O tempo máximo de retardo na comunicação entre dois pontos da rede para um frame de 64 bytes.                                               | Para Fibra Óptica, Rádios ou demais tipos de conexões:<br>= ou < 80 MS<br><br>..... | Fibra Óptica:<br>= ou < 80 MS<br>Demais Conexões:<br>= ou < 150 MS<br><br>Satélite < ou =800ms                                                                                                      |
| Banda Mínima Garantida             | Banda mínima disponível para acesso à rede MPLS para cada um dos pontos contemplados.                                                                                                                                                                                                           | Para Fibra Óptica, Rádios ou demais tipos de conexões: 100% da banda                | Fibra Óptica:<br>100% da banda<br>Demais Conexões:<br>100% da banda                                                                                                                                 |
|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                     | Para Satélite 50% da banda perda de pacotes de 2% que consiste na taxa de sucesso na transmissão de pacotes de tamanho de 64 bytes via ICMP entre a VSAT do cliente e a HUB da provedora contratada |
| Ativação                           | Período entre a solicitação e ativação do Serviço.                                                                                                                                                                                                                                              | Até 60 (sessenta) dias                                                              |                                                                                                                                                                                                     |
| Prazo de Manutenção                | Período máximo para o restabelecimento do serviço, contado a partir do momento da abertura do chamado até a finalização do atendimento.<br><br>Prazo para restabelecimento do serviço dos links satélites, contados a partir do momento da abertura do chamado até a finalização do atendimento | 12 (doze) horas<br><br>.....                                                        | 24 (vinte e quatro) horas<br><br>Até 48 (quarenta e oito horas)                                                                                                                                     |

|                                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                                  |                                                     |                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Prazo Mínimo de notificação de Manutenção Preventiva ou Atualização de Recursos Técnicos | Período mínimo entre a notificação do cliente pela operadora até o início da interrupção programada.                                                                                | 07 (sete) dias                                   |                                                     |                                                          |
| Abertura de Chamado                                                                      | Disponibilidade de atendimento para solicitações de reparos,HELPDESK da Operadora CONTRATADA e discagem sem cobrança (0800) em língua portuguesa.                                   | 24 x 07<br>(00:00 às 23:59 de Segunda a Domingo) |                                                     |                                                          |
| Horário de Reparo                                                                        | Disponibilidade de atendimento técnico a partir da abertura da chamada.                                                                                                             | 24 x 07<br>(00:00 às 23:59 de Segunda a Domingo) |                                                     |                                                          |
|                                                                                          | Casos de responsabilidade da CONTRATADA: (Período máximo para o restabelecimento do serviço, contado a partir do momento da abertura do chamado até a finalização do atendimento.). | Em Rio Branco: Máximo de 05 (cinco) horas.       | Até 300 km de Rio Branco: Máximo de 06 (seis) horas | Acima de 300 km de Rio Branco: Máximo de 12 (doze) horas |

#### 4. INSTALAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MUDANÇA DE LINKS

##### 4.1 DA INSTALAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO:

4.1.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar os serviços para os links, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço.

##### 4.3. DA MUDANÇA DE LINKS:

4.3.6. Tendo sido aceito a nova instalação, a CONTRATADA deverá mudar os links, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço.

#### 9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1 O licitante vencedor deverá entregar o objeto no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço. Após este prazo, o fornecedor ficará sujeito a sanções por mora ou inadimplemento parcial ou total do contrato.

##### 14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. O valor total estimado para a cobertura da presente despesa é de R\$ 1.375.371,72 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).

#### ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### 4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Pontos de Interligação (Links Urbanos e Interurbanos), à sede do Poder Judiciário do Estado do Acre, na sala de Servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC/TJAC, em Rio Branco - Acre:

##### GRUPOS DOS LINKS URBANOS E INTERURBANOS

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                          | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-------------|
| 01    | 01   | Link Urbano de <b>08 Mbps: Fórum da Av. Ceará</b><br>Av. Ceará, 2692 – Bosque – Rio Branco – Acre – CEP 69.900-448                                 | 01     |            |             |
|       | 02   | Link Urbano de <b>08 Mbps: 1ª e 2ª Varas da Infância e da Juventude.</b><br>Rua Alvorada, 764 – Bosque – CEP: 69.900-631.                          | 01     |            |             |
|       | 03   | Link Urbano de <b>02 Mbps: Forum de Bujari.</b><br>BR 364, KM 28, N° 390, Bujari - Acre – CEP 69.923-000.                                          | 01     |            |             |
| 02    | 01   | Link Urbano de <b>10 Mbps: Fórum Criminal da Cidade da Justiça.</b><br>Avenida Paulo Lemos de Moura Leite – Portal da Amazônia.                    | 01     |            |             |
|       | 02   | Link Urbano de <b>10 Mbps: Juizados Especiais Cíveis da Cidade da Justiça.</b><br>Avenida Paulo Lemos de Moura Leite – Portal da Amazônia.         | 01     |            |             |
|       | 03   | Link Urbano de <b>08 Mbps: Fórum Barão do Rio Branco.</b><br>Rua Benjamin Constant, 1165. Centro – CEP: 69.900-064.                                | 01     |            |             |
|       | 04   | Link Urbano de <b>08 Mbps: Juizados Especiais Cíveis.</b><br>Rua Manoel Rodrigues, 261. Bosque – CEP: 69.900-451.                                  | 01     |            |             |
|       | 05   | Link Urbano de <b>04 Mbps: Palácio da Justiça.</b><br>Rua Benjamin Constant, 277. Centro – CEP 69.905-072.                                         | 01     |            |             |
|       | 06   | Link Urbano de <b>02 Mbps: Núcleo dos JEC – FIRB/FAAO.</b><br>Estrada Dias Martins, 894. JD. Primavera – CEP 69.917-560.                           | 01     |            |             |
| 03    | 01   | Link Interurbano de <b>01 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania.</b><br>Rua Romildo Magalhães, S/N – CEP 69.975-000. Jordão.                   | 01     |            |             |
|       | 02   | Link Interurbano de <b>01 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania.</b><br>Rua Luiz Martins, S/N – CEP 69.983-000. Marechal Thaumaturgo.          | 01     |            |             |
|       | 03   | Link Interurbano de <b>01 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania.</b><br>Rua Mamed Cameli, Qd-18 Lt-01 – CEP 69.960-000. Porto Walter.          | 01     |            |             |
|       | 04   | Link Interurbano de <b>01 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania.</b><br>Rua Porfírio de Moura, S/N – CEP CEP: 69.955-000. Santa Rosa do Purus. | 01     |            |             |

4.6. A empresa vencedora do(s) item(s), e independentemente da quantidade de itens vencidos, deverá obrigatoriamente instalar acesso terrestre sobre fibra óptica para os Concentradores de Rede e manter, sem ônus a CONTRATANTE, na Diretoria de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário do Estado do Acre, localizado Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, ANEXO A – DITEC, um Link com banda igual à somatória de todas as bandas de cada item vencido, garantindo 100% de banda para acesso terrestre e garantindo 50% de banda para links satélites, conforme descrição acima.

##### 4.7. Requisitos Obrigatórios para os Links Urbanos e Interurbanos:

| ITEM                               | REFERÊNCIA                                                                                                                                   | URBANO                                                                 | INTERURBANO                                                        |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Tipo de Acesso                     | Acesso por Fibra Óptica, Rádios ou demais tipos de conexões que garantam o funcionamento de todas as especificações do Termo de Referência.  | SIM                                                                    |                                                                    |
| Disponibilidade de Serviço         | Relação entre o tempo de operação plena e prejudicada no período de 30 dias.                                                                 | 99,0%                                                                  | 98,0%                                                              |
|                                    | Índice de disponibilidade anual do enlace satelital                                                                                          | .....                                                                  | >=99,5%                                                            |
| Tempo Máximo de Retardo Admissível | O tempo máximo de retardo na comunicação unilateral entre o ponto de conexão e o roteador de borda da Proponente para um pacote de 32 bytes. | Para Fibra Óptica, Rádios ou demais tipos de conexões:<br>= ou < 80 MS | Fibra Óptica:<br>= ou < 80 MS<br>Demais Conexões:<br>= ou < 150 MS |
|                                    | O tempo máximo de retardo na comunicação entre dois pontos da rede para um frame de 64 bytes.                                                | .....                                                                  | Satélite < ou =800ms                                               |

|                                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                                                      |                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Banda Mínima Garantida                                                                   | Banda mínima disponível para acesso à rede MPLS para cada um dos pontos contemplados.                                                                                               | Para Fibra Óptica, Rádios ou demais tipos de conexões: 100% da banda | Fibra Óptica: 100% da banda<br>Demais Conexões: 100% da banda                                                                                                                                       |
|                                                                                          |                                                                                                                                                                                     |                                                                      | Para Satélite 50% da banda perda de pacotes de 2% que consiste na taxa de sucesso na transmissão de pacotes de tamanho de 64 bytes via ICMP entre a VSAT do cliente e a HUB da provedora contratada |
| Ativação                                                                                 | Período entre a solicitação e ativação do Serviço.                                                                                                                                  | Até 60 (sessenta) dias                                               |                                                                                                                                                                                                     |
| Prazo de Manutenção                                                                      | Período máximo para o restabelecimento do serviço, contado a partir do momento da abertura do chamado até a finalização do atendimento.                                             | 12 (doze) horas                                                      | 24 (vinte e quatro) horas                                                                                                                                                                           |
|                                                                                          | Prazo para restabelecimento do serviço dos links satélites, contados a partir do momento da abertura do chamado até a finalização do atendimento                                    | .....                                                                | Até 48 (quarenta e oito horas)                                                                                                                                                                      |
| Prazo Mínimo de notificação de Manutenção Preventiva ou Atualização de Recursos Técnicos | Período mínimo entre a notificação do cliente pela operadora até o início da interrupção programada.                                                                                | 07 (sete) dias                                                       |                                                                                                                                                                                                     |
| Abertura de Chamado                                                                      | Disponibilidade de atendimento para solicitações de reparos,HELPDESK da Operadora CONTRATADA e discagem sem cobrança (0800) em língua portuguesa.                                   | 24 x 07<br>(00:00 às 23:59 de Segunda a Domingo)                     |                                                                                                                                                                                                     |
| Horário de Reparo                                                                        | Disponibilidade de atendimento técnico a partir da abertura da chamada.                                                                                                             | 24 x 07<br>(00:00 às 23:59 de Segunda a Domingo)                     |                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                                          | Casos de responsabilidade da CONTRATADA: (Período máximo para o restabelecimento do serviço, contado a partir do momento da abertura do chamado até a finalização do atendimento.). | Em Rio Branco: Máximo de 05 (cinco) horas.                           | Até 300 km de Rio Branco: Máximo de 06 (seis) horas<br>Acima de 300 km de Rio Branco: Máximo de 12 (doze) horas                                                                                     |

## 5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço. Após este prazo, a CONTRATADA ficará sujeita a sanções por mora ou inadimplemento parcial ou total do contrato.

### ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1. Pontos de Interligação (Links Urbanos e Interurbanos), à sede do Poder Judiciário do Estado do Acre, na sala de Servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC/TJAC, em Rio Branco - Acre:

#### GRUPOS DOS LINKS URBANOS E INTERURBANOS

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-------------|
| 01    | 01   | Link Urbano de 08 Mbps: Fórum da Av. Ceará Av. Ceará, 2692 – Bosque – Rio Branco – Acre – CEP 69.900-448                                 | 01     |            |             |
|       | 02   | Link Urbano de 08 Mbps: 1ª e 2ª Varas da Infância e da Juventude. Rua Alvorada, 764 – Bosque – CEP: 69.900-631.                          | 01     |            |             |
|       | 03   | Link Urbano de 02 Mbps: Forum de Bujari. BR 364, KM 28, N° 390, Bujari - Acre – CEP 69.923-000.                                          | 01     |            |             |
| 02    | 01   | Link Urbano de 10 Mbps: Fórum Criminal da Cidade da Justiça. Avenida Paulo Lemos de Moura Leite – Portal da Amazônia.                    | 01     |            |             |
|       | 02   | Link Urbano de 10 Mbps: Juizados Especiais Cíveis da Cidade da Justiça. Avenida Paulo Lemos de Moura Leite – Portal da Amazônia.         | 01     |            |             |
|       | 03   | Link Urbano de 08 Mbps: Fórum Barão do Rio Branco. Rua Benjamin Constant, 1165. Centro – CEP: 69.900-064.                                | 01     |            |             |
|       | 04   | Link Urbano de 08 Mbps: Juizados Especiais Cíveis. Rua Manoel Rodrigues, 261. Bosque – CEP: 69.900-451.                                  | 01     |            |             |
|       | 05   | Link Urbano de 04 Mbps: Palácio da Justiça. Rua Benjamin Constant, 277. Centro – CEP 69.905-072.                                         | 01     |            |             |
|       | 06   | Link Urbano de 02 Mbps: Núcleo dos JEC – FIRB/FAAO. Estrada Dias Martins, 894. JD. Primavera – CEP 69.917-560.                           | 01     |            |             |
| 03    | 01   | Link Interurbano de 01 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania. Rua Romildo Magalhães, S/N – CEP 69.975-000. Jordão.                   | 01     |            |             |
|       | 02   | Link Interurbano de 01 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania. Rua Luiz Martins, S/N – CEP 69.983-000. Marechal Thaumaturgo.          | 01     |            |             |
|       | 03   | Link Interurbano de 01 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania. Rua Mamed Cameli, Qd-18 Lt-01 – CEP 69.960-000. Porto Walter.          | 01     |            |             |
|       | 04   | Link Interurbano de 01 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania. Rua Porfírio de Moura, S/N – CEP CEP: 69.955-000. Santa Rosa do Purus. | 01     |            |             |

3.6. A empresa vencedora do(s) item(s), e independentemente da quantidade de itens vencidos, deverá obrigatoriamente instalar acesso terrestre sobre fibra óptica para os Concentradores de Rede e manter, sem ônus a CONTRATANTE, na Diretoria de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário do Estado do Acre, localizado Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, ANEXO A – DITEC, um Link com banda igual à somatória de todas as bandas de cada item vencido, garantindo 100% de banda para acesso terrestre e garantindo 50% de banda para links satélites, conforme descrição acima.

3.7. Requisitos Obrigatórios para os Links Urbanos e Interurbanos:

| ITEM                       | REFERÊNCIA                                                                                                                                  | URBANO | INTERURBANO |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|
| Tipo de Acesso             | Acesso por Fibra Óptica, Rádios ou demais tipos de conexões que garantam o funcionamento de todas as especificações do Termo de Referência. | SIM    |             |
| Disponibilidade de Serviço | Relação entre o tempo de operação plena e prejudicada no período de 30 dias.                                                                | 99,0%  | 98,0%       |
|                            | Índice de disponibilidade anual do enlace satelital                                                                                         | .....  | >=99,5%     |

|                                                                                          |                                                                                                                                                                                        |                                                                         |                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tempo Máximo de Retardo Admissível                                                       | O tempo máximo de retardo na comunicação unilateral entre o ponto de conexão e o roteador de borda da Proponente para um pacote de 32 bytes.                                           | Para Fibra Óptica, Rádios ou demais tipos de conexões:<br>= ou < 80 MS  | Fibra Óptica:<br>= ou < 80 MS                                                                                                                                                                       |
|                                                                                          | O tempo máximo de retardo na comunicação entre dois pontos da rede para um frame de 64 bytes.                                                                                          | .....                                                                   | Satélite < ou =800ms                                                                                                                                                                                |
| Banda Mínima Garantida                                                                   | Banda mínima disponível para acesso à rede MPLS para cada um dos pontos contemplados.                                                                                                  | Para Fibra Óptica, Rádios ou demais tipos de conexões:<br>100% da banda | Fibra Óptica:<br>100% da banda                                                                                                                                                                      |
|                                                                                          |                                                                                                                                                                                        |                                                                         | Demais Conexões:<br>100% da banda                                                                                                                                                                   |
|                                                                                          |                                                                                                                                                                                        |                                                                         | Para Satélite 50% da banda perda de pacotes de 2% que consiste na taxa de sucesso na transmissão de pacotes de tamanho de 64 bytes via ICMP entre a VSAT do cliente e a HUB da provedora contratada |
| Ativação                                                                                 | Período entre a solicitação e ativação do Serviço.                                                                                                                                     | Até 60 (sessenta) dias                                                  |                                                                                                                                                                                                     |
| Prazo de Manutenção                                                                      | Período máximo para o restabelecimento do serviço, contado a partir do momento da abertura do chamado até a finalização do atendimento.                                                | 12 (doze) horas                                                         | 24 (vinte e quatro) horas                                                                                                                                                                           |
|                                                                                          | Prazo para restabelecimento do serviço dos links satélites, contados a partir do momento da abertura do chamado até a finalização do atendimento                                       | .....                                                                   | Até 48 (quarenta e oito horas)                                                                                                                                                                      |
| Prazo Mínimo de notificação de Manutenção Preventiva ou Atualização de Recursos Técnicos | Período mínimo entre a notificação do cliente pela operadora até o início da interrupção programada.                                                                                   | 07 (sete) dias                                                          |                                                                                                                                                                                                     |
| Abertura de Chamado                                                                      | Disponibilidade de atendimento para solicitações de reparos,HELPDESK da Operadora CONTRATADA e discagem sem cobrança (0800) em língua portuguesa.                                      | 24 x 07<br>(00:00 às 23:59 de Segunda a Domingo)                        |                                                                                                                                                                                                     |
| Horário de Reparo                                                                        | Disponibilidade de atendimento técnico a partir da abertura da chamada.                                                                                                                | 24 x 07<br>(00:00 às 23:59 de Segunda a Domingo)                        |                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                                          | Casos de responsabilidade da CONTRATADA:<br>(Período máximo para o restabelecimento do serviço, contado a partir do momento da abertura do chamado até a finalização do atendimento.). | Em<br>Rio Branco:<br>Máximo de 05<br>(cinco) horas.                     | Até 300 km de Rio Branco: Máximo de 06 (seis) horas<br>Acima de 300 km de Rio Branco: Máximo de 12 (doze) horas                                                                                     |

## CLÁUSULA QUARTA - INSTALAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MUDANÇAS DE LINKS

## 4. Da Instalação e Implementação

4.1.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar os serviços para os links, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço.

## 4.3. Da Mudança de Links:

4.3.6. Tendo sido aceito a nova instalação, a CONTRATADA deverá mudar os links, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

8.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço. Após este prazo, a CONTRATADA ficará sujeita a sanções por mora ou inadimplemento parcial ou total do contrato.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente, em 21/09/2016, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIVERSOS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE 25% DO CONTRATO DE SALDO DO SRP 027/2015 DA ATA Nº 027/2017

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE - ANSSAU.

CONTRATADA: A J. S. NUNES ME – HOSPITAMED

VIGÊNCIA: até 31/12/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR – Acresce-se ao CONTRATO DE SALDO DO PREGÃO SRP 027/2015 DA ATA Nº 027/2015, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, o valor global de R\$ 34.077,50 (trinta e quatro mil setenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao quantitativo de 10.750 (dez mil setecentos e cinquenta) unidades (25%), referente ao Item 06, para o período até o dia 31 de dezembro de 2016, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este Aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERÇA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do III Termo de Parceria mantido entre a ANSSAU e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com a presença das testemunhas abaixo.

Data da Assinatura: 23 de maio de 2016.

ASSINATURA: Pela Contratante a Senhora Joana Pedro dos Santos e pela Contratada o Senhor José Sayro Nunes.

## CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS-ELETRONORTE

A Eletrobras-Eletronorte, CNPJ 00.357.038/0001-16, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença Pré-via, para atividade de construção das instalações compostas pela LINHA DE TRANSMISSÃO FEIJÓ – CRUZEIRO DO SUL, EM 230 KV, CIRCUITO SIMPLES, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 300 KM, COM ORIGEM NA SUBESTAÇÃO CRUZEIRO DO SUL. SUBESTAÇÃO FEIJÓ, EM 230/69 KV (3+1R)x10MVA, SUBESTAÇÃO CRUZEIRO DO SUL EM 230/69 KV (6=1R) x MVA.

Rubens Ghilardi Júnior.  
Superintendente de Meio Ambiente

## CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS-ELETRONORTE

## AVISO AO PÚBLICO

A Eletrobras-Eletronorte, CNPJ 00.357.038/0001-16, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da Licença de Instalação nº 229/2015 para atividade de construção das instalações composta pela LINHA DE TRANSMISSÃO DE RIO BRANCO I / FEIJÓ, EM 230 KV, CIRCUITO SIMPLES, COM EXTENSÃO APROXIMADAMENTE DE 385 KM, COM ORIGEM NA SUBESTAÇÃO RIO BRANCO I E TÉRMINO NA SUBESTAÇÃO FEIJÓ EM 230/69 KV (3+1R) X 10MVA, CONTEMPLANDO A SUBESTAÇÃO CRUZEIRO DO SUL EM 230/69 KV (6+1R) X MVA E AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO RIO BRANCO I.

Rubens Ghilardi Júnior.  
Superintendente de Meio Ambiente

## JONAS S. M. FILHO

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Instalação - operação - LIO, para a atividade de (Extração mineral de areia em superfície), localizado na Gleba Campinarana, lote 56, Rodovia BR 307, Zona Rural, Cruzeiro do Sul – Acre.

M A MURATA  
CNPJ: 04.108.577/0001-72

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU nº 160/2012, para atividade de Comercio Varejista e seus Artefatos localizada na Avenida nações unidas, nº 2253 – Estação Experimental, município de Rio Branco – Acre.



**Estado do Acre**  
**Diário Oficial**

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)  
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial  
Av. Brasil nº 339 - Centro.

Fone: (68) 32152804/32152865 - e-mail: [diario.oficial@ac.gov.br](mailto:diario.oficial@ac.gov.br) Rio Branco-AC -  
CEP: 69900-902